

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Segunda Feira, 02 de Junho de 2008 Nº 24844

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.554/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 02 de junho de 2008.

ISIS SUERLEY PERNOMIAN – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
FÁBIO GRANJA JÚNIOR – Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

RUYNER BARBOSA  
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 6.555/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ELIEZER COLETO DE ARAÚJO JÚNIOR do cargo em comissão

de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 02 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

RUYNER BARBOSA  
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 6.556/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de maio de 2008.

JOSÉ MARCONDES DOS SANTOS NETO – Diretor de Unidade Desconcentrada de Aripuanã, Nível DGA-4;

EMANOEL ROSA DE OLIVEIRA – Assessor Técnico III de Unidade Desconcentrada de Cáceres, Nível DGA-6.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

*[Assinatura]*

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

*[Assinatura]*

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

*[Assinatura]*

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 6.557/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de **GEORGIA FABIOLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA STEFANINI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, publicado no D.O.E. de 30.04.08, à pág.33, da Secretaria de Estado de Administração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

*[Assinatura]*

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

*[Assinatura]*

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

**ATO Nº 6.558/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Casa Civil – MT REGIONAL, a partir de 02 de junho de 2008.

**MARIA JOSÉ DO PRADO** – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
**JOELMA MEDEIROS GONÇALVES** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

*[Assinatura]*

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

*[Assinatura]*

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

**ATO Nº 6.559/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DEBORAH ENRICONE SCARAVELLI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 02 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

*[Assinatura]*

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

*[Assinatura]*

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ATO Nº 6.560/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 03 de junho de 2008.

**ISIS SUERLEY PERNOMIAN** – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;  
**FÁBIO GRANJA JÚNIOR** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
**MÁRCIA HELENA VELOZO DE BRITO** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

*[Assinatura]*

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

*[Assinatura]*

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**JOYNER BARBOSA**  
Presidente - JUCEMAT

**ATO Nº 6.561/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARIA APARECIDA MEDEIROS MOREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 02 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

*[Assinatura]*

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

*[Assinatura]*

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

**ATO Nº 6.562/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GIOVANA RODRIGUES SOUZA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

*[Assinatura]*

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

*[Assinatura]*

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 6.563/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MÁRCIA GONÇALVES SIMÕES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

*[Assinatura]*

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

*[Assinatura]*

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

*[Assinatura]*

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL

#### CASA CIVIL

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 045/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 012/2007 CASA CIVIL/SINFRA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 30 de maio de 2008 – PÁG. 32.

Onde se lê: TERMO ADITIVO N.º 045/2008

Leia-se: TERMO ADITIVO N.º 038/2008

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 046/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 013/2007 CASA CIVIL/SINFRA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 30 de maio de 2008 – PÁG. 32.

Onde se lê: TERMO ADITIVO N.º 046/2008

Leia-se: TERMO ADITIVO N.º 039/2008

### CASA MILITAR

#### CASA MILITAR

Extrato do contrato de Prestação de Serviço nº 02/CM/2008  
 Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar  
 Contratada: Quality Aluguel de Veículos Ltda.  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de veículo, para atendimento da Secretaria de Estado Casa Militar, nos transportes de Autoridades, Equipe de Segurança e outros compatíveis com a missão institucional do Órgão.  
 Prazo: A vigência do presente contrato é de 25/02/2008 a 25/07/2008.  
 Dotação Orçamentária: 3390.39 – Fonte: 100 – Projeto Atividade: 2006.  
 Valor do Contrato: R\$ 23.448,70 (Vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).  
 Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Monica da Mata Pinto, pela Quality Aluguel de Veículos Ltda.

Cuiabá, 10 de março de 2008

*[Assinatura]*  
**ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

### SAD

#### ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 783/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 272503/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 258/2008/SAD, de 19.03.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão, em favor da Srª Neuza da Silva Magalhães, representada legalmente pela Srª Eli Regina Magalhães da Silva, RG nº 771.526/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 074/2007/SAD, de , publicado no Diário Oficial da mesma data..."

LEIA – SE:

"...resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 074/2007/SAD, de 10.01.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data..."

Em Cuiabá – MT, 02 de junho de 2008.

*[Assinatura]*  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 320357/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 28.06.2007, a Sra Iraci Cabral da Silva, RG nº 1109110-0/SJ-MT, em razão do falecimento

do ex-servidor, Sr. José Rodrigues da Silva, ocorrido em 28.06.2007, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 02 de junho de 2008.

*[Assinatura]*  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Republicar por ter saído incorreto

Portaria Conjunta nº. 214/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, referente ao ano de 2003 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Situação do Servidor
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
90270010	Mercedes Justino da Silva	Aprovada

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de abril de 2008.

*[Assinatura]*  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

*[Assinatura]*  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Reproduz-se por ter saído incorreto

PORTARIA N.º 029/2008/SAD

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto n.º 4.568, de 02 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Cabe à Comissão prevista no art. 1.º, a avaliação e alienação de veículos, máquinas pesadas e mobiliários considerados inservíveis, através de leilão.

Art. 3º Ficam designados para compor a presente comissão, os servidores abaixo

- identificados:
- Presidente: Odil Francisco de Campos
  - Secretário: Rubiani Freire Alves
  - Membros: Diego Ewerton Figueiredo Taques  
Suemar Simone Taques Herane  
Haroldo Pires Pilatti

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 008, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de maio de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.  
Cuiabá/MT, 02 de junho de 2008.

*[Assinatura]*  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

### SEFAZ

#### FAZENDA

PORTARIA Nº 094/2008- SEFAZ

"Institui Lista de Preços Mínimos para os produtos oriundos da Indústria Florestal e Extrativa Vegetal"

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 1944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, publicada em anexo, relativa aos produtos mato-grossenses oriundos da Indústria Florestal e Extrativa Vegetal, considerando-se que os valores para efeito de base de cálculo do ICMS são preços com cláusula FOB.

Parágrafo Único. Nas operações relativas à madeira serrada, beneficiada e industrializada, oriunda das localidades abaixo relacionadas, será reduzida a pauta fiscal dos percentuais a seguir indicados:

I - Colniza, Apiacás, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Aripuanã, Cotriguaçu, Juarena, São José do Xingu, Vila Rica, Santa Cruz do Xingu, Confreza, Santa Terezinha, Porto Alegre do Norte, Luciara, Canabrava do Norte, São Felix do Araguaia e Alto Boa Vista: 10% (dez por cento);

II – Rondolândia, Juína, Castanheira, Juara, Novo Horizonte, Porto dos Gaúchos, Tabaporã, Paranaíba, Alta Floresta, Carlinda, Novo Mundo, Nova Guarita, Guarantã do Norte, Matupá, Peixoto de Azevedo e Marcelândia: 5% (cinco por cento);

Art. 2º Nas operações internas realizadas entre contribuintes, a base de cálculo será o preço de que decorrer a saída das mercadorias, dispensada a aplicação da Lista de Preços Mínimos de que trata esta Portaria, porém nunca inferior ao preço corrente no mercado atacadista da praça do remetente.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às operações internas com madeira serrada, cujo preço somente poderá ser inferior ao previsto na Lista de Preços Mínimos, mediante comprovação através de contrato registrado em cartório, reconhecido firma e devidamente homologado pelo Agente Arrecadador-Chefe da Agência Fazendária do domicílio fiscal do remetente.

Art. 3º Nas operações com madeira fica obrigatório anexar à nota fiscal uma via do romaneio ou, na falta deste, a discriminação na nota fiscal de todas as bitolas de madeira que compõem a carga.

Art. 4º Nas operações cujo valor for maior que o preço estabelecido na Lista de Preços Mínimos, a base de cálculo do imposto será o valor de que decorrer a saída das mercadorias.

Art. 5º Os valores relativos às essências florestais cujos nomes não constem na especificação de madeiras constantes do anexo desta Portaria, deverão ser objeto de consulta prévia à Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2007-SEFAZ, de 15/10/2007.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2008.



**MARCEL SOUZA JURSKI**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO DA PORTARIA N.º 094/ 2008 - SEFAZ**  
**INDÚSTRIA EXTRATIVA VEGETAL**

GRUPOS COMERCIAIS	NOMES VULGARES	NOME CIENTÍFICO
1	MELANCIEIRA	<i>Alexa</i> sp.
	CAJUACÚ, CAJUEIRO, CAJÚ, CAJÚ-DA-MATA	<i>Anacardium</i> sp.
	BRANQUILHO, MIRINDIBA, MIRINDIBA-BAGRE, BAGRE, GUARAJUBA	<i>Buchenavia</i> sp.
	CASTELO, PAU-BRANCO, PAU-MULATO	<i>Calycophyllum</i> sp.
	CACHIMBEIRO, CURRUPICHÁ, JEQUITIBÁ, JEQUITIBÁ-REI, JEQUITIBÁ-ROSA	<i>Cariniana</i> sp.
	ESTOUPEIRO, JEQUITIBÁ, JEQUITIBÁ-BRANCO	<i>Cariniana</i> sp.
	CAÚCHO, CÁLCIO, BORRACHEIRA	<i>Castilla</i> sp.
	SORVA, LEITEIRO, SORVEIRA, SORVA-GRANDE	<i>Couma</i> sp.
	TAUARI, TAUARI-ROSA, TAUARI-AMARELO, TAUARI-BRANCO, DEDALEIRO, IMBIREMA, IMBIREMA-CHEIROSA, IMBIREMA-BRANCA	<i>Couratari</i> sp.
	JUTAI-POROROCA	<i>Dialium</i> sp.
	MOROTÓ, MANDIOQUEIRO	<i>Didymopanax</i> sp.
	TAMBORIL, TIMBORI, TIMBOÚVA, CHIMBUVA, TIMBAÚVA, ORELHA-DE-NEGRO	<i>Enterolobium contortissiliquum</i>
	MAMA-DE-PORCA	<i>Fagara</i> sp.
	FIGUEIRA, GAMELEIRA	<i>Ficus</i> sp.
	CAROBÁ, PARÁ-PARÁ, BIROLO, CARAÚBA, CAROBÁ-BRANCA, VIROLO, MARUPÁ-FALSO	<i>Jacaranda copaia</i>
	EMBIRA-DE-SAPO, IMBIRA-BRANCA, EMBIRA-DE-CARRAPATO	
	CURRUPICHÁ, CATANUDO, ROSADINHO, GUATAZEIRO, GRUMIXÁ	<i>Micropholis</i> sp.
	FAVEIRO, SUCUPIRA-BRANCA, SUCUPIRA-LISA	<i>Pterodon pubescens</i>
	MANDIOQUEIRA, CAMBARÁ, MANDIOQUEIRA-ESCAMOSA, LACREIRO, MANIOQUEIRA-LISA, "GUAÍCARÁ"	<i>Qualea</i> sp.
	PINHO-CUIABANO, GUAPURUVU, PARICÁ, BANDARRA	<i>Schizolobium</i> sp.
	MANDIOCÃO, CHICHÁ, AMENDOIM-DE-BUGRE, MANDÓVI, TACAZEIRO	<i>Sterculia</i> sp.
	MORCEGUEIRA, MESCLA, BREU-BRANCO, AMESCLA, MANGUE, BREU, CURUBA	<i>Trattinickia</i> sp.
	JATOÁ, AMESCLÃO	<i>Trichilia</i> sp.
	VIROLA, UCUÚBA, UCUÚBA-BRANCA, UCUÚBA-DA-MATA, BICÚIBA, BICÚIBA-BRANCA, BICÚIVA-VERMELHA,	<i>Virola</i> sp.
	TARUMÁ	<i>Vitex</i> sp.
	MARIA-PRETA, CAMBARÁ-DO-BREJO, CAMBARÁ-ROXO, CAMAÇARI, CATUABA	<i>Qualea</i> sp.
	ANGELIM-SAIA, BAJÃO, FAVEIRA, BOLEIRO, VAJÃO	<i>Parkia</i> sp.
	CAMBARÁ, ROSINHA, QUARUBA, QUARUBA-ROSA, QUARUBA-VERMELHA, QUARUBA-JASMIRANA, CEDRO-ROSIINHA, LACRE, QUARUBA-CEDRO	<i>Vochysia</i> sp.

GRUPOS COMERCIAIS	NOMES VULGARES	NOME CIENTÍFICO
2	PAINEIRA, BARRIGUDA	<i>Bombax</i> sp.
	PAU-BRASIL-FALSO, CONDURÚ, MUIRAPIRANGA, LEITEIRA	<i>Brosimum</i> sp.
	MURICI, FRUTA-DE-PERDIZ, COCÃO	<i>Byrsonima</i> sp.
	CANJERANA, CANJERANA, CANJERANA-VERMELHA, PAU-DE-SANTO, CEDRO-CANJERANA	<i>Cabralea</i> sp.
	CAPITÃO	<i>Callisthene</i> sp.
	CARVÃO-BRANCO, ITAPIUNA	<i>Callisthene</i> sp.
	GUANANDÍ, JACAREÚBA, GUANANDÍ-ROSA, GUANANDÍ-CEDRO, GUANANDÍ-CARVALHO, GUANANDÍ-DO-PANTANO, LANDIM, MANGUE-SECO	<i>Calophyllum</i> sp.
	ANDIROBA	<i>Carapa guianensis</i>
	CAMAÇARI-VERMELHO, TAMAQUARÉ	<i>Caraipa</i> sp.
	PIQUIÁ, PIQUI, PIQUIARANA, PIQUIÁ-BRAVO	<i>Caryocarp</i> sp.
	VIDRO, GUAÇATONGA, ESPETEIRO, CARRAPATINHO	<i>Casearia</i> sp.
	SUMAÚMA, CEIBA, SUMAÚMA-BRANCA, SUMAUMA-BARRIGUDA	<i>Ceiba</i> sp.
	AMOREIRA, TAIÚVA, AMARELINHO, TATAJUBA-DE-ESPINHO	<i>Chlorophora tinctoria</i>
	AMAPÁ, COERANA, MARFIM, PAU-PEIXE	<i>Chrysophyllum</i> sp.
	GUARIÚBA, AMARELINHO, OITICA, OITICA-DA-MATA	<i>Clarisia racemosa</i>
	COPAIBA, PAU-D'ÓLEO, ÓLEO-COPAIBA, ÓLEO-BRANCO, COPAIBA-VERMELHA, COPAIBA-PRETA, COPAÚVA	<i>Copaifera</i> sp.
	CEDRINHO, QUARUBARANA, PAU-TABUINHA, TABUINHEIRO, CEDRILHO, CAMBARÁ, JABOTI, LIBRA, QUARUBA-VERMELHA	<i>Erisma uncinatum</i>
	GUARANTÁ	<i>Esenbeckia</i> sp.
	PA-D'ALHO, PAU-ALHO	<i>Gallesia</i> sp.
	CUPIUBA, PEROBA-DE-SINOP, PEROBA-FEDIDA, PEROBA-DO-NORTE, CUPIUBA-FEDIDA, VINAGREIRO	<i>Goupia glabra</i>
	ENVIRA, ENVIRA-PINDAIBA, EMBIREIRA, CORTIÇA, EMBIRA	<i>Guatteria</i> sp.
	SERINGUEIRA, SERINGA, SERINGARANA, SERINGA-BRANCA	<i>Hevea brasiliensis</i>
	UMIRI, MEIRIM, LEITEIRO-VERMELHO	<i>Humiria</i> sp.
	INGÁ, INGAZEIRO, INGARANA, "JAGUARANA"	<i>Inga</i> sp.
	UCUUBARANA	<i>Iryanthera</i> sp.
	AÇOITA-CAVALO, MUTAMBA	<i>Luehea</i> sp.
	ACARIQUARA, ACARIQUARANA	<i>Minquartia</i> sp.
	BACURI, "PIOLHO", BACURI-BRAVO, BACURIRANA	<i>Moronobea</i> sp.
	UCUÚBA-BRANCA, UCUUBÃO	<i>Osteophloeum</i> sp.
	PAU-ROXO, ROXINHO, CORAÇÃO-DE-NEGRO	<i>Peltogyne</i> sp.
	GOIABÃO, ABIURANA-GOIABA, ABIURANA-AMARELA	<i>Planchonella</i> sp.

2	MACACAÚBA, MACACAÚBA-VERMELHA, MACACAÚBA-PRETA, "AMENDOIM"	<i>Platymiscium</i> sp.
	PARIRI, ABIURANA, GUAPEVA, ABUI, ABUI-BRANCA, ABUI-CASCA-GROSSA, ABUI-CASCA-SECA, ABIURANA-AMARELA, ABIURANA-BRANCA, ABIURANA-VERMELHA, GRUMIXÁ, GUAXARÁ, LEITEIRO-BRANCO, LEITEIRO-VERMELHO, TATARUBÁ, TATURABÁ,	<i>Pouteria</i> sp.
	BREU-MESCLA, MESCLA-AROEIRA, BREU-VERMELHO, BREU-ALMÉCEGA, ALMÉCEGA-CHEIROSA, ALMESCLA, PAU-DE-BREU	<i>Protium</i> sp.
	CIRARE	<i>Pseudocopaiva</i> sp.
	PAMA, LARGA-GALHO	<i>Pseudolmedia</i> sp.
	ARAÇA	<i>Psidium</i> sp.
	PAU-SANGUE, MUTUTI	<i>Pterocarpus</i> sp.
	UCHI, AXUÁ, UXIRANA, PARURU, "MIJÃO"	<i>Sacoglottis</i> sp.
	TACHI, TACHI-PRETO	<i>Sclerolobium</i> sp.
	MARUPÁ, CAIXETA, TAMANQUEIRA, MALACAIXETA, MARAPAÚBA, CALUNGA, MARUPÁ-VERDADEIRO, PAU-PARAIBA, SIMARUBA,	<i>Simarouba amara</i>
	URUCURANA	<i>Sloanea</i> sp.
	PITOMBARANA	<i>Talisia</i> sp.
	TATAPIRIRICA, PAU-POMBO, FRUTA-DE-POMBO	<i>Tapirira</i> sp.
	LACRE-VERMELHO, LACRÃO	<i>Vismia</i> sp.
	CANELA, CANELÃO, CANELA-PARDA, CANELEIRO, LOURO-CANELA, LOURO-AMARELO, PAU-LOURO	<i>Ocotea</i> sp.
	CEDRO, CEDRO-VERMELHO, CEDRO-CHEIROSO, CEDRO-BRANCO, CEDRO-DO-BREJO, CEDRO-DE-MATO GROSSO, CEDRO-DO-AMAZONAS	<i>Cedrela</i> sp.
	CEDRORANA, CEDRO-AMAZONENSE, CEDRÃO, CEDRO-ARANA, CEDRO-ALAGOANO	<i>Cedrelinga catenaeformis</i>

GRUPOS COMERCIAIS	NOMES VULGARES	NOME CIENTÍFICO	
3	GRAPEIRO, GARAPEIRA, GARAPA, AMARELÃO, GRÁPIA, GARAPINHA, MUIRAJUBA, BARAJUBA	<i>Apuleia</i> sp.	
	PEROBA-ROSA, PEROBA, PEROBA-AMARGOSA, PEROBA-AMARELA, PEROBA-RAJADA, SOBRÓ	<i>Aspidosperma polyneuron</i>	
	PEROBA-CASCUDA, PEROBA, ARARACANGA, BICO-DE-ARARA, ARARACANGA-BRANCA	<i>Aspidosperma</i> sp.	
	PEROBA-MICA	<i>Aspidosperma</i> sp.	
	MUIRACATIARA, MARACATIARA, GONÇALEIRO, GUARITÁ, GONÇALO-ALVES, PAU-GONÇALO, CHIBATÃO, GUARABU-RAJADO	<i>Astronium</i> sp.	
	TATAJUBA, GARROTE, AMARELINHO, AMARELO, AMARELÃO, BAGACEIRA,	<i>Bagassa guianensis</i>	
	SUCUPIRA-PRETA, SUCUPIRA-PARDA, SUCUPIRA-DA-MATA	<i>Bowdichia</i> sp.	
	ANGELIM, ANGELIM-FERRO, ANGELIM-VERMELHO, FAVEIRA-DURA, FAVEIRA-FERRO, FAVEIRO-DO-GRANDE	<i>Dinizia excelsa</i>	
	SUCUPIRA-PARDA, SUCUPIRA-PRETA, SUCUPIRA, PIRANHEIRA	<i>Diptotropis</i> sp.	
	LOURO-FAIA, FAIA, CARNE-DE-VACA, CARVALHO-NACIONAL, CIGARREIRA	<i>Euplassa</i> sp.	
	SUCUPIRA-AMARELA, SUCUPIRA, SUCUPIRANA	<i>Ferreira spectabilis</i>	
	MARGONÇALO, URUCURANA, SANGUE-DE-BOI, QUINA-VERMELHA, VEMELÃO	<i>Hieronyma</i> sp.	
	ANGELIM-PEDRA, ANGELIM, ANGELIM-DA-MATA, ANGELIM-VERMELHO, ANGELIM-AMARELO, ANGELIM-DE-CÓCO	<i>Hymenolobium</i> sp.	
	JACARANDÁ-ROXO, JACARANDÁ-PAULISTA, JACARANDÁ-DO-CERRADO, JACARANDÁ-PARDO,	<i>Machaerium</i> sp.	
	GRÓÇAI-ROSA, MUIRAPIXUNA, JUTAICA, "TAMARINO", TAMARINDO	<i>Martiodendron</i> sp.	
	PAU-BALSA, PAU-DE-JANGADA, PAU-DE-BALSA	<i>Ochroma</i> sp.	
	MARINHEIRO, CEDRO-MARINHEIRO, GITÓ	<i>Guarea</i> sp.	
	TENTO, ANGELIM-TENTO, TENTO-GRANDE	<i>Ormosia</i> sp.	
	ANGICO, ANGICO-RAJADO, ANGICO-PRETO, ANGICO-VERMELHO, ANGICO-BRAVO, GUARAPIRACA	<i>Piptadenia</i> sp.	
	ANGELIM-DOCE, ANGELIM-RAJADO, FAVELA, ANGELIM, JAGUARANA, ANGELIM-BRANCO, JUERANA, SBOEIRO-AMARELO	<i>Pithecellobium</i> sp.	
	ANGELIM-AMARGOSO, ANGELIM, FAVEIRA-AMARELA, FAVA-BOLACHA	<i>Vatairea</i> sp.	
	ACAPU, ANGELIN	<i>Vouacapoua cuiabensis</i>	
	PINDAIBA, PINDAIBA-BRANCA, ENVIRA, EMBIRA	<i>Xylopia</i> sp.	
	4	CASTANHEIRA, CASTANHEIRO, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHEIRO-DO-PARÁ, CASTANHEIRA-DO-BRASIL, AMENDOEIRA-DA-AMÉRICA	<i>Bertholletia excelsa</i>
	CUMARÚ, CHAMPANHE, COMBARU, BARÚ, CUMARU-FERRO, CUMABARU-AMARELO, JOÃO-DURO	<i>Dipteryx</i> sp.	
	JATOBÁ, JUTAI, JUTAI-ROXO, JATAÍ, JATAI-AÇU, JATAI-GRANDE, JATÓBA-MIRIM, COURBARIL, JATAI-VERMELHO	<i>Hymenaea</i> sp.	
	ITAÚBA, ITAÚBA-AMARELA, ITAÚBA-PRETA, ITAÚBA-VERMELHA, ITAÚBA-ABACATE, LOURO-ITAÚBA	<i>Mezilaurus itauba</i>	

GRUPOS COMERCIAIS	NOMES VULGARES	NOME CIENTÍFICO
5	FREIJÓ, FREI-JORGE, LOURO-FREIJÓ	<i>Cordia goeldiana</i>
	MAÇARANDUBA, PARAJÚ, MAÇARANDUBA-VERDADEIRA, MAÇARANDUBA-VERMELHA, BALATA, MAPARAJUBA, MAÇARANDUBA-DE-LEITE	<i>Manilkara</i> sp.
6	CEREJEIRA, AMBURANA, IMBURANA-DE-CHEIRO, CUMARU-DE-CHEIRO, IMBURANA, CEREJEIRA-RAJADA, AMBURANA-DE-CHEIRO	<i>Torresea acreana</i>
	AROEIRA, AROEIRA-DO-SERTÃO, AROEIRA-DO-CAMPO, AROEIRA-LEGÍTIMA, AROEIRA-PRETA, AROEIRA-VERMELHA, URUNDEÚVA	<i>Astronium urundeuva</i>
7	CEDRO-ROSA	<i>Cedrella odorata</i>
	CABRIÚVA-PARDA, ÓLEO-PARDO	<i>Myrocarpus</i> sp.
7	BÁLSAMO, CABREÚVA, CABREÚVA-VERMELHA, ÓLEO-VERMELHO, ÓLEO-DE-BÁLSAMO, SANGUE-DE-GATO, CABOBEIBA-ERMELHA	<i>Myroxylon balsamum</i>
	MOGNO, ARAPUTANGA, AGUANO, MOGNO-BRASILEIRO	<i>Svietenia macrophylla</i>
7	IPÊ, IPÊ-ROXO, IPÊ-AMARELO, PIÚVA, PIÚVA-AMARELA, PAU-D'DARCO, IPÊ-DO-CAMPO, IPÊ-TABACO, IPÊ-PRETO	<i>Tabebuia</i> sp.
	PAU-FERRO, CAVIÚNA, JACARANDÁ-CAVIÚNA, CAVIÚNA-RAJADA	<i>Machaerium scleroxylon</i>
7	LOURO-PRETO, LOURO-RAJADO	<i>Cordia gerascanthus</i>

1. MADEIRA IN NATURA / TORAS

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
-------------------	----	-----------

1	m³	582,00
2	m³	670,00
3	m³	772,00
4	m³	1.012,00
5	m³	1.164,00
6	m³	1.366,00
7	m³	2.530,00

**2. MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA****2.1. BLOCO DE FILÉ – Acima de 40cm de espessura e de 2,00m de comprimento.**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1	m³	672,00
2	m³	774,00
3	m³	891,00
4	m³	1.169,00
5	m³	1.344,00
6	m³	1.577,00
7	m³	2.922,00

**2.2. PRANCHAS, TÁBUAS, VIGAS E CAIBROS – qualquer largura, espessura até 10 cm, comprimento de 2,00m e acima**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1	m³	396,00
2	m³	554,00
3	m³	574,00
4	m³	713,00
5	m³	792,00
6	m³	940,00
7	m³	1.391,00

**2.3. RIPAS E MATA JUNTAS – qualquer espessura e largura**

2,00 M		ATÉ	ACIMA DE 2,00 M
Grupos Comerciais	Un	Valor R\$	Valor R\$
1, 2, 3	m³	189,00	302,00
4, 5, 6	m³	217,00	331,00

**2.4. SARRAFO E RIPÃO – qualquer espessura e largura**

ATÉ 2,00 M		ACIMA DE 2,00 M	
Grupos Comerciais	Un	Valor R\$	Valor R\$
1, 2, 3	m³	189,00	302,00
4, 5, 6	m³	217,00	331,00

**2.5. RÉGUAS – espessura 3 a 4 cm, largura 14 a 16 cm – Comprimento de 2,00 m e múltiplos (4 e 6 m)**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1	m³	436,00
2	m³	594,00
3	m³	614,00
4	m³	792,00
5	m³	871,00
6	m³	926,00
7	m³	1.485,00

**2.6. QUADRADOS E RETÂNGULOS – de 10 a 40 cm de espessura**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1	m³	475,00
2	m³	659,00
3	m³	669,00
4	m³	864,00
5	m³	950,00
6	m³	1.026,00
7	m³	1.620,00

**2.7. PONTALETES – De 6 a 10 cm de espessura – Acima de 2,00m**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1	m³	455,00
2	m³	594,00
3	m³	673,00
4	m³	733,00
5	m³	772,00
6	m³	891,00
7	m³	1.386,00

**2.8. MATÉRIA PRIMA PARA CABO DE VASSOURA – 2,5 a 3 cm de espessura x 1,20m**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1, 2, 3	m³	135,00

**2.9. MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS – 4 a 7 cm de espessura**

ATÉ 0,80 CM		ACIMA DE 0,80 CM ATÉ 1,80 M	
Grupos Comerciais	Un	Valor R\$	Valor R\$
1, 2, 3	m³	84,50	169,50
4, 5, 6	m³	101,00	201,50

**2.10. BARRA DE CAMA NÃO BENEF. – 3,5 x 11 a 14 cm – 1,80 a 2,20m de comprimento**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1	m³	475,00
2	m³	610,00
3	m³	614,00
4	m³	782,00
5	m³	950,00
6	m³	1.089,00
7	m³	1.584,00

**2.11. APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO – até 2,00m de comprimento**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1	m³	208,00
2	m³	247,00
3	m³	297,00
4	m³	368,00
5	m³	445,00
6	m³	515,00
7	m³	871,00

**2.12. BALANCINS PARA CERCA – até 1,50m de comprimento**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1, 2, 3	m³	178,00
4, 5, 6	m³	287,00

**2.13. LASCA – até 2,20m de comprimento**

	Un	Valor R\$
Aroeira e Itaúba	Dz	95,00

**2.14. MOURÃO – até 2,50m de comprimento**

	Un	Valor R\$
Aroeira e Itaúba	Un	50,00

**2.15. PALANQUE – até 3,20m de comprimento**

	Un	Valor R\$
Aroeira e Itaúba	Un	86,00

**2.16. POSTE – acima 3,20m de comprimento**

	Un	Valor R\$
Aroeira e Itaúba	Un	140,00

**2.17. OUTROS**

Lenha	m³	25,00
Carvão Vegetal Industrial	m³	59,00
Roleta (miolo de laminação)	m³	59,00

**3. MADEIRA BENEFICIADA****3.1. PORTAS**

	Un	Valor R\$
Portas Simples; de Calhas; Lisas; Emendadas Mistas e/ou Diversas Essências; Almofadadas de 2ª qualidade e/ou de Madeira Mista ou Emendada.	Un	25,00
Portas Almofadadas de 1ª Qualidade	Un	47,00
Portas Coloniais de Cedrinho e demais espécies	Un	104,00
Portas Coloniais Entalhadas e/ou Trabalhadas	Un	175,00

**3.2. JANELAS**

Janelas Simples	m²	76,00
Janelas c/ Arcos Coloniais	m²	94,00
Janelas Simples de Madeira Mista de 2ª Qualidade	m²	57,00

**3.3. CASA PRÉ FABRICADAS**

Todos os componentes	m³	1.039,00
----------------------	----	----------

**3.4. CABOS DE VASSOURA – diâmetro de 2 a 2,5 x 1,20m**

Torneado	m³	378,00
Torneado e Lixado	m³	441,00

**3.5. CABOS PARA FERRAMENTAS TORNEADOS – diâmetro de 4 a 7 x 1,50m**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1, 2, 3	m³	658,00
4, 5, 6	m³	796,00

**3.6. ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE E LAMBRIL – 1ª QUALIDADE**

Grupos	Un	Até 1,80 m	Acima de 1,80 m	Acima de 1,80 m c/ emendas
Comerciais	Un	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
1	m³	482,00	803,00	482,00

2	m²	624,00	1.030,00	624,00
3	m²	671,00	1.134,00	671,00
4	m²	926,00	1.606,00	926,00
5	m²	1.134,00	1.890,00	1.134,00
6	m²	1.323,00	1.984,00	1.323,00

**3.6.1. ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE E LAMBRIL – 2ª QUALIDADE**

Grupos Comerciais	Un	Até 1,80 m	Acima de 1,80 m	Acima de 1,80 m c/ emendas
		Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
1	m²	314,00	522,00	314,00
2	m²	406,00	665,00	406,00
3	m²	437,00	737,00	437,00
4	m²	602,00	1.044,00	602,00
5	m²	737,00	1.102,00	737,00
6	m²	1.281,00	1.191,00	1.281,00

**3.7. BARRA DE CAMA BENEFICIADA – até 3,5 x 10 a 15 cm x 1,80 a 2,20m de comprimento**

Grupos Comerciais	Um	Valor R\$
1	m²	588,00
2	m²	682,00
3	m²	756,00
4	m²	1.050,00
5	m²	1.260,00
6	m²	1.470,00

**3.8. JOGOS DE BATENTES E PORTAIS**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1	m²	737,00
2	m²	775,00
3	m²	850,00
4	m²	1.039,00
5	m²	1.134,00
6	m²	1.417,00
7	m²	2.366,00

**3.9. CRUZETAS COM PINOS PERFURADOS E TRATADOS – 9 x 11cm x 2,40m**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1	m²	643,00
2	m²	841,00
3	m²	911,00
4	m²	1.188,00
5	m²	1.235,00
6	m²	1.260,00
7	m²	2.233,00

**3.10. RIPAS E MATAJUNTAS BENEFICIADAS E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura**

Grupos Comerciais	Un	ATÉ 2,00 M	ACIMA DE 2,00 M
		Valor R\$	Valor R\$
1, 2, 3	m²	454,00	576,00
4, 5, 6	m²	491,00	614,00

**3.11. SARRAFO E RIPAO BENEFICIADOS E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura**

Grupos Comerciais	Un	ATÉ 2,00 M	ACIMA DE 2,00 M
		Valor R\$	Valor R\$
1, 2, 3	m²	454,00	576,00
4, 5, 6	m²	491,00	614,00

**3.12. GUARNIÇÃO, CORDÃO/MEIA CANA, ALIZAR E CANTONEIRA**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1, 2, 3	m/l	0,60
4, 5, 6	m/l	0,80

**3.13. RODAPÉ**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1, 2, 3	m/l	1,08
4, 5, 6	m/l	1,71

**3.14. MOLDURAS BENEFICIADAS E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura**

Grupos Comerciais	Un	ATÉ 1,80 M	ACIMA DE 1,80 M
		Valor R\$	Valor R\$
1, 2, 3, 4	m²	558,00	1.080,00
5, 6	m²	615,00	1.305,00

**3.15. TACO LISO E/OU S4S**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1, 2, 3	m²	14,50
4, 5, 6	m²	19,50

**3.16. PARQUET**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1, 2, 3, 4, 5, 6	m²	6,75

**3.17. TACO PICHADO**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1, 2, 3	m²	11,50
4, 5, 6	m²	15,00

**3.18. PALETS (estrados aparelhados)**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1, 2, 3, 4	m²	450,00

**3.19. PRE-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO – até 2,00m de comprimento**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1	m²	463,00
2	m²	501,00
3	m²	562,00
4	m²	661,00
5	m²	756,00
6	m²	1.134,00
7	m²	1.550,00

**3.20. MADEIRA SERRADA BENEFICIADA E/OU APARELHADA – acima de 2,00m de comprimento**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1	m²	586,00
2	m²	728,00
3	m²	784,00
4	m²	1.134,00
5	m²	1.323,00
6	m²	1.890,00
7	m²	2.212,00

**3.21. MADEIRA SERRADA BENEFICIADA E/OU APARELHADA C/ EMENDAS – acima de 1,80m**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1	m²	425,00
2	m²	512,00
3	m²	548,00
4	m²	690,00
5	m²	756,00
6	m²	1.228,00
7	m²	1.711,00

**3.22. DORMENTES**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1	m³	643,00
2	m³	841,00
3	m³	911,00
4	m³	1.188,00
5	m³	1.287,00
6	m³	1.369,00
7	m³	2.079,00

**3.23. MADEIRA LAMINADA TORNEADA**

Grupos Comerciais	Capa	Miolo	Aproveitamento / m³		
			Até 1,10 cm	Acima até 1,80 cm	
Comerciais	Un	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	
1, 2	m³	468,00	306,00	117,00	234,00
3	m³	495,00	333,00	135,00	265,50
4	m³	630,00	432,00	153,00	324,00

**3.24. MADEIRA LAMINADA FAQUEADA**

Grupos Comerciais	Un	Especial 1ª	Industrial 2ª	Aproveitamento
		Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
1, 2	m²	1,05	0,55	0,41
3	m²	1,10	0,65	0,50
4	m²	1,20	0,90	0,65
5, 6	m²	1,50	1,25	0,86
7	m²	2,45	2,00	1,76

**3.25. MADEIRA COMPENSADA LAMINADA, RESINADA P/ FORMAS**

Grupos Comerciais	Un	Valor R\$
1, 2, 3, 4	m³	440,00

**3.26. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPOS COMERCIAIS 01 E 02**

Espessura	Un	1ª Qualidade	2ª Qualidade
		Valor R\$	Valor R\$
3 a 5,9 mm	m³	751,50	600,00
6 a 8,9 mm	m³	738,00	580,00
9 a 11,9 mm	m³	733,50	558,00
12 a 17,9 mm	m³	702,00	535,00
18 mm e acima	m³	666,00	510,00

**3.27. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPOS COMERCIAIS 03 E 04**

Un	1ª Qualidade	2ª Qualidade
	Valor R\$	Valor R\$

Espessura	Un	Valor R\$	Valor R\$
3 a 5,9 mm	m <sup>2</sup>	801,00	634,50
6 a 8,9 mm	m <sup>2</sup>	765,00	612,00
9 a 11,9 mm	m <sup>2</sup>	733,50	594,00
12 a 17,9 mm	m <sup>2</sup>	720,00	567,00
18 mm e acima	m <sup>2</sup>	675,00	540,00

3.28. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA – GRUPO COMERCIAL 05			
Espessura	Un	1ª Qualidade	2ª Qualidade
		Valor R\$	Valor R\$
3 a 5,9 mm	m <sup>2</sup>	1.206,00	1.035,00
6 a 8,9 mm	m <sup>2</sup>	1.125,00	990,00
9 a 11,9 mm	m <sup>2</sup>	1.062,00	963,00
12 a 17,9 mm	m <sup>2</sup>	1.035,00	936,00
18 mm e acima	m <sup>2</sup>	990,00	810,00

3.29. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA – GRUPO COMERCIAL 06			
Espessura	Un	1ª Qualidade	2ª Qualidade
		Valor R\$	Valor R\$
3 a 5,9 mm	m <sup>2</sup>	1.342,00	1.073,00
6 a 8,9 mm	m <sup>2</sup>	1.296,00	1.036,00
9 a 11,9 mm	m <sup>2</sup>	1.235,00	988,00
12 a 17,9 mm	m <sup>2</sup>	1.205,00	963,00
18 mm e acima	m <sup>2</sup>	1.128,00	903,00

3.30. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA – GRUPO COMERCIAL 07			
Espessura	Un	1ª Qualidade	2ª Qualidade
		Valor R\$	Valor R\$
3 a 5,9 mm	m <sup>2</sup>	1.542,00	1.234,00
6 a 8,9 mm	m <sup>2</sup>	1.489,00	1.192,00
9 a 11,9 mm	m <sup>2</sup>	1.420,00	1.136,00
12 a 17,9 mm	m <sup>2</sup>	1.386,00	1.108,00
18 mm e acima	m <sup>2</sup>	1.298,00	1.038,00

4. BORRACHA		
Especificação	Um	Valor R\$
	Kg	5,96
CCB - 1 - Crepe Claro Brasileiro	Kg	5,86
CCB - 2 - Crepe Claro Brasileiro	Kg	5,27
CEB - 1 - Crepe Escuro Brasileiro	Kg	5,17
CEB - 2 - Crepe Escuro Brasileiro	Kg	4,94
CEB - 3 - Crepe Escuro Brasileiro	Kg	5,65
FCB - 1 - Folha Clara Brasileira	Kg	5,57
FCB - 2 - Folha Clara Brasileira	Kg	5,16
FFB - 1 - Folha Fumada Brasileira	Kg	5,30
FFB - 2 - Folha Fumada Brasileira	Kg	5,17
FFB - 3 - Folha Fumada Brasileira	Kg	5,17
FFB - 4 - Folha Fumada Brasileira	Kg	5,17
FDL - Folha Defumada Líquida	Kg	5,41
GCB - Granulado Claro Brasileiro	Kg	5,96
GEB - 1 Granulado Escuro Brasileiro	Kg	5,25
GEB - 2 Granulado Escuro Brasileiro	Kg	5,43
GEB - 3 Granulado Escuro Brasileiro	Kg	5,21
Cernambi Rama	Kg	1,84
Cernambi Virgem Prensada	Kg	2,07
Látex Natural Centrifugada a 60%	Kg	3,21
Látex de Campo (DRC 31%)	Kg	1,41

## PORTARIA Nº 95/2008 - SEFAZ

Altera a Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional,

**CONSIDERANDO** o objetivo estratégico de simplificação do cumprimento das obrigações acessórias e desoneração do contribuinte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados os §§ 10 e 11 ao artigo 15 da Portaria nº 163/2007-SEFAZ, que passa a vigorar com as alterações a seguir indicadas:

"Art. 15 .....

§10 Fica dispensado da exigência de formulário de segurança para o DANFE emitido em situação de contingência, prevista no inciso II do *caput*, o contribuinte que promova o registro de suas operações no Sistema de Digitação de Notas Fiscais de Saídas, submetendo-se às regras da Portaria nº 31/2005-SEFAZ, de 16 de março de 2005.

§11 A dispensa condicional do uso de formulário de segurança de que trata o parágrafo anterior não exime o contribuinte do cumprimento das demais exigências contidas neste Capítulo, notadamente das previstas nos §§ 5º a 9º deste artigo."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRAM - SE.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008.

  
MARCEL SOUZA JURSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

## PORTARIA Nº 096/2008-SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 051/2008-SEFAZ, de 09.04.2008 (DOE de 10.04.2008), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se flexibilizar o lapso temporal para a conclusão dos procedimentos relativos à unificação das inscrições estaduais do produtor rural, pertinentes aos imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular, localizados dentro do território do mesmo município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 051/2008-SEFAZ, de 09.04.2008 (DOE de 10.04.2008), que introduz alterações na Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), dispõe sobre a unificação das inscrições estaduais dos imóveis rurais localizados no território do mesmo município e pertencentes ao mesmo titular, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o artigo 2º, conforme segue:

"Art. 2º No período compreendido entre 1º de abril e 30 de novembro de 2008, a Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – SIOR, por sua Gerência de Informações Cadastrais – GCAD promoverá a unificação em único estabelecimento dos imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular localizado no território do mesmo município."

II – alterado o inciso II do artigo 3º, nos seguintes termos:

"Art. 3º .....

II – a opção prevista no inciso anterior, deverá ser efetuada, até o dia 30 de novembro de 2008, por intermédio do contabilista responsável pela respectiva escrituração fiscal, no endereço eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), mediante acesso ao Sistema de Informações Cadastrais;

III – alterado o § 1º do artigo 6º, da seguinte forma:

"Art. 6º .....

§ 1º A solicitação referida no *caput* deverá ser efetuada até 30 de novembro de 2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2008.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRAM - SE.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 30 de maio de 2008.

  
MARCEL SOUZA JURSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, **para recolher(em) ou impugnar(em)** o crédito tributário, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: FISHING IND. DE BARCOS LTDA Insc. Estadual: 13.203.380-1

NAI nº.: 38353001600011200815 de 20/03/2008 PAT 11.696/2008

End.: Rua Sarit Baracat, 197 – Ponte Nova – Várzea Grande/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Data: 02 de Junho de 2008 – Joseni Morari de Andrade Guelis – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e de acordo com o Art. 17, § 4º da Lei 8797/2008, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 as 16:30 horas, **para recolher(em) ou impugnar(em)** o crédito tributário correspondente a(s) NAI(s) abaixo relacionada(s), no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a(s) manifestação(ões) promovida(s) pelo FTE autuante nos autos.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: IND. COM. BEBIDAS ALIANÇA LTDA - Inscrição Estadual: 13.170.040-5 NAI n.: 8162001200006200613 – PAT Nº 2798/2006

Endereço: Rua Gonçalves D. Campos, snº - Figueirinha – Várzea Grande – MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do(s) processo(s) para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Várzea Grande/MT, 02 de Junho de 2008. Joseni Morari de Andrade Guelis – Gerente Fazendária.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

## ICMS- 5ª SEMANA DE MAIO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	8.679,37	NOVA BRASILÂNDIA	12.422,52
ÁGUA BOA	62.109,58	NOVA CANAÃ DO NORTE	27.803,94
ALTA FLORESTA	85.882,29	NOVA GUARITA	11.228,18
ALTO ARAGUAIA	218.466,88	NOVA LACERDA	24.793,50
ALTO BOA VISTA	25.563,88	NOVA MARILÂNDIA	11.378,36
ALTO GARÇAS	42.927,06	NOVA MARINGÁ	29.853,76
ALTO PARAGUAI	11.576,42	NOVA MONTE VERDE	21.130,70
ALTO TAQUARI	142.610,54	NOVA MUTUM	132.430,83
APIACÁS	41.259,39	NOVA NAZARÉ	24.347,18
ARAGUAIANA	13.035,47	NOVA OLÍMPIA	69.868,62
ARAGUAINHA	7.464,06	NOVA SANTA HELENA	11.379,69
ARAPUTANGA	54.883,47	NOVA UBIRATÁ	52.151,96
ARENÁPOLIS	13.192,39	NOVA XAVANTINA	35.763,28
ARIPUANÃ	51.190,17	NOVO HORIZONTE DO NORTE	10.663,17
BARÃO DE MELGAÇO	12.394,92	NOVO MUNDO	23.413,90
BARRA DO BUGRES	94.541,19	NOVO SANTO ANTÔNIO	23.387,39
BARRA DO GARÇAS	109.093,39	NOVO SÃO JOAQUIM	39.629,29
BOM JESUS DO ARAGUAIA	17.474,05	PARANAÍTA	22.241,18
BRASNORTE	53.276,40	PARANATINGA	65.207,55
CÁCERES	104.490,25	PEDRA PRETA	69.235,21
CAMPINÁPOLIS	30.536,29	PEIXOTO DE AZEVEDO	34.032,11
CAMPO NOVO PARECIS	207.313,50	PLANALTO DA SERRA	10.583,22
CAMPO VERDE	133.891,72	POCONÉ	31.078,44
CAMPOS DE JÚLIO	56.962,55	PONTAL DO ARAGUAIA	11.488,16
CANABRAVA DO NORTE	13.458,44	PONTE BRANCA	8.670,37
CANARANA	61.338,54	PONTES E LACERDA	77.240,92
CARLINDA	16.288,03	PORTO ALEGRE DO NORTE	18.570,57
CASTANHEIRA	16.275,81	PORTO DOS GAÚCHOS	22.335,68
CHAPADA DOS GUIMARÃES	39.471,21	PORTO ESPERIDIÃO	30.164,69
CLÁUDIA	31.689,07	PORTO ESTRELA	16.817,38
COCALINHO	25.596,62	POXORÉO	37.346,42
COLIDER	51.020,54	PRIMAVERA DO LESTE	181.282,62
COLNIZA	36.689,33	QUERÊNCIA	63.038,96
COMODORO	56.527,37	RESERVA DO CABAÇAL	9.167,22
CONFRESA	22.665,80	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	26.562,81
CONQUISTA D'OESTE	23.987,22	RIBEIRÃOZINHO	11.638,67
COTRIGUAÇU	33.404,11	RIO BRANCO	11.890,18
CUIABÁ	1.251.480,57	RONDOLÂNDIA	28.358,97
CURVELÂNDIA	9.658,83	RONDONÓPOLIS	523.223,14
DENISE	18.664,23	ROSÁRIO OESTE	22.420,45
DIAMANTINO	105.854,97	SALTO DO CÉU	13.206,02
DOM AQUINO	32.685,85	SANTA CARMEM	19.324,15
FELIZ NATAL	74.516,64	SANTA CRUZ DO XINGU	18.201,63
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	15.573,59	SANTA RITA DO TRIVELATO	31.791,63
GAÚCHA DO NORTE	34.543,68	SANTA TEREZINHA	18.605,22
GENERAL CARNEIRO	35.937,57	SANTO AFONSO	10.902,79
GLÓRIA D'OESTE	12.258,12	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	36.520,61
GUARANTÃ DO NORTE	41.004,40	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	23.271,95
GUIRATINGA	27.167,96	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	23.570,57
INDIAÍVAI	20.252,03	SÃO JOSE DO XINGU	25.622,55
IPIRANGA DO NORTE	35.444,12	SÃO JOSÉ DO POVO	9.540,98
ITANHANGÁ	15.049,56	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	55.586,36
ITAÚBA	18.847,91	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	35.308,32
ITUIQUIRA	109.596,81	SÃO PEDRO DA CIPA	8.733,04
JACIARA	66.738,07	SAPEZAL	150.115,41
JANGADA	10.593,86	SERRA NOVA DOURADA	7.770,09
JAURO	29.360,32	SINOP	250.286,11
JUARA	77.316,97	SORRISO	220.906,67
JUINA	93.121,03	TABAPORÃ	24.346,52
JURUENA	17.322,12	TANGARÁ DA SERRA	172.731,35
JUSCIMEIRA	18.761,23	TAPURAH	44.855,20
LAMBARI D' OESTE	24.119,95	TERRA NOVA DO NORTE	20.692,45
LUCAS DO RIO VERDE	150.179,74	TESOURO	15.701,41
LUCIARA	10.428,13	TORIXORÉO	12.875,48
MARCELÂNDIA	38.966,46	UNIÃO DO SUL	17.569,80
MATUPÁ	45.942,82	VALE DE SÃO DOMINGOS	13.328,12
MIRASSOL D' OESTE	40.209,50	VÁRZEA GRANDE	396.835,30
NOBRES	58.415,53	VERA	34.847,70
NORTELÂNDIA	12.621,32	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	48.742,74
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	16.636,35	VILA RICA	38.293,49
NOVA BANDEIRANTES	20.498,04	T O T A L	8.311.320,45



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

## IPI - 5ª SEMANA DE MAIO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	450,33	NOVA BRASILÂNDIA	644,47
ÁGUA BOA	3.222,21	NOVA CANAÃ DO NORTE	1.442,45
ALTA FLORESTA	4.455,52	NOVA GUARITA	582,51
ALTO ARAGUAIA	11.333,93	NOVA LACERDA	1.286,27
ALTO BOA VISTA	1.326,24	NOVA MARILÂNDIA	590,30
ALTO GARÇAS	2.227,03	NOVA MARINGÁ	1.548,80
ALTO PARAGUAI	600,58	NOVA MONTE VERDE	1.096,25
ALTO TAQUARI	7.398,55	NOVA MUTUM	6.870,43
APIACÁS	2.140,51	NOVA NAZARÉ	1.263,12
ARAGUAIANA	676,27	NOVA OLÍMPIA	3.624,74
ARAGUAINHA	387,23	NOVA SANTA HELENA	590,37
ARAPUTANGA	2.847,32	NOVA UBIRATÁ	2.705,61
ARENÁPOLIS	684,41	NOVA XAVANTINA	1.855,38
ARIPUANÁ	2.655,72	NOVO HORIZONTE DO NORTE	553,20
BARÃO DE MELGAÇO	643,04	NOVO MUNDO	1.214,70
BARRA DO BUGRES	4.904,74	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.213,32
BARRA DO GARÇAS	5.659,70	NOVO SÃO JOAQUIM	2.055,94
BOM JESUS DO ARAGUAIA	906,54	PARANAÍTA	1.153,86
BRASNORTE	2.763,95	PARANATINGA	3.382,93
CÁCERES	5.420,89	PEDRA PRETA	3.591,88
CAMPINÁPOLIS	1.584,20	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.765,57
CAMPO NOVO PARECIS	10.755,30	PLANALTO DA SERRA	549,05
CAMPO VERDE	6.946,22	POCONÉ	1.612,33
CAMPOS DE JÚLIO	2.955,18	PONTAL DO ARAGUAIA	596,00
CANABRAVA DO NORTE	698,22	PONTE BRANCA	449,81
CANARANA	3.182,21	PONTES E LACERDA	4.007,21
CARLINDA	845,01	PORTO ALEGRE DO NORTE	963,43
CASTANHEIRA	844,38	PORTO DOS GAÚCHOS	1.158,76
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.047,74	PORTO ESPERIDIÃO	1.564,93
CLÁUDIA	1.644,01	PORTO ESTRELA	872,48
COCALINHO	1.327,94	POXORÉO	1.937,51
COLIDER	2.646,92	PRIMAVERA DO LESTE	9.404,84
COLNIZA	1.903,42	QUERÊNCIA	3.270,42
COMODORO	2.932,61	RESERVA DO CABAÇAL	475,59
CONFRESA	1.175,89	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.378,06
CONQUISTA D'OESTE	1.244,44	RIBEIRÃOZINHO	603,81
COTRIGUAÇU	1.732,99	RIO BRANCO	616,86
CUIABÁ	64.926,08	RONDOLÂNDIA	1.471,25
CURVELÂNDIA	501,09	RONDONÓPOLIS	27.144,51
DENISE	968,29	ROSÁRIO OESTE	1.163,16
DIAMANTINO	5.491,69	SALTO DO CÉU	685,12
DOM AQUINO	1.695,72	SANTA CARMEM	1.002,53
FELIZ NATAL	3.865,88	SANTA CRUZ DO XINGU	944,29
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	807,95	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.649,33
GAÚCHA DO NORTE	1.792,11	SANTA TEREZINHA	965,23
GENERAL CARNEIRO	1.864,42	SANTO AFONSO	565,63
GLÓRIA D'OESTE	635,94	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.894,67
GUARANTÃ DO NORTE	2.127,28	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.207,33
GUIRATINGA	1.409,46	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.222,83
INDIAVAÍ	1.050,66	SÃO JOSE DO XINGU	1.329,28
IPIRANGA DO NORTE	1.838,82	SÃO JOSÉ DO POVO	494,98
ITANHANGÁ	780,76	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	2.883,79
ITAÚBA	977,82	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.831,77
ITUIQUIRA	5.685,82	SÃO PEDRO DA CIPA	453,06
JACIARA	3.462,33	SAPEZAL	7.787,90
JANGADA	549,60	SERRA NOVA DOURADA	403,11
JAURO	1.523,20	SINOP	12.984,70
JUARA	4.011,16	SORRISO	11.460,51
JUINA	4.831,06	TABAPORÃ	1.263,08
JURUENA	898,66	TANGARÁ DA SERRA	8.961,20
JUSCIMEIRA	973,32	TAPURAH	2.327,06
LAMBARI D'OESTE	1.251,33	TERRA NOVA DO NORTE	1.073,51
LUCAS DO RIO VERDE	7.791,24	TESOURO	814,58
LUCIARA	541,01	TORIXORÉO	667,97
MARCELÂNDIA	2.021,56	UNIÃO DO SUL	911,51
MATUPÁ	2.383,49	VALE DE SÃO DOMINGOS	691,45
MIRASSOL D'OESTE	2.086,05	VÁRZEA GRANDE	20.587,58
NOBRES	3.030,56	VERA	1.807,88
NORTELÂNDIA	654,79	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.528,74
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	863,08	VILA RICA	1.986,64
NOVA BANDEIRANTES	1.063,43	TOTAL	431.186,42

## ÁGUA BOA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314/04SEFAZ)

Divino Eduardo Duarte Rodrigues ME – 13.355774-0. Elizandra Zandavalli – Gerente Fazendária

## CAMPO VERDE

TERMO DE REMESSA DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL Nº 006/2008

Reconheço que o (os) microprodutor (es) rural (is) abaixo cumpriu (am) a (s) exigência (s) do artigo 26 da Portaria 114/02.

Nome: MARLUCIA RIBEIRO MARIANO CPF nº 862.446.201-00 TDI nº 58/2008

ERLI SILVA SOUZA - GERENTE FAZENDÁRIA

## JACIARA

### TERMO DE OPÇÃO

Em conformidade com o § 1.º do artigo 5.º da Portaria n.º79/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber:

Jandir Ferrando dos Santos - 13354580-6 – Jaciara, Ricardo Kojima - 13354678-0 - Dom Aquino, Gilmario Tabosa Lopes - 13354719-1 – Juscimeira, José Ferreira Gomes - 13354784-1 - Dom Aquino, Dorizete Cinza de Souza - 13354980-1 - Dom Aquino, Moacyr Severino Lopes - 13355473-2 – Jaciara, Roberto Anselmo Rubert - 13355478-3 – Jaciara, Angelino Vitoriano - 13355628-0 – Juscimeira, José Candido da Costa - 13355717-0 - Dom Aquino. Edimar Felício da Silva

– Gerente da Agenfa

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural – TDI N.º 005/2.008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados(s):

CPF	NOME	RG	MUNICÍPIO	VALIDADE
011.657.371.67	Pedro Roberto Coimbra Bonfim	16727770 SSP/MT	Dom Aquino	01/11/2015
256.079.601.53	Álvaro Lemes Paula	459.710 SSP/MT	Jaciara	
727.043.578.20	Pedro Gonçalo Sanches	155527356 SSP/SP	Jaciara	
039.127.961.06	Alexandro dos Santos	1314730-7 SSP/MT	Juscimeira	31/05/2009
568.209.761.00	Dinéia A Chaves Pimenta	08700915 SSP/MT	Juscimeira	28/04/2018
694.936.851.87	Orivaldo Carmo Rodrigues	12652172 SSP/MT	Jaciara	
229.931.421.00	Joaquim Pinto de Araújo	288.155 SSP/MT	Jaciara	
229.674.601.25	Antonia Luzia de S. Silva	837.916 SSP/MT	Juscimeira	31/12/2008
314.736.871.87	Adão Ramiro V. da Silva	0160761-8SSP/MT	Jaciara	
502.015.306.00	José Donizete Barbosa	745.685 SSP/MT	Jaciara	
266.171.101.53	Antonio Pereira Gomes	1354912-0 SSP/MT	S.P. da Cipa	
469.103.011.53	Narcino Lourenço da Silva	982.976 SSP/MT	Jaciara	
240.752.561.20	Osvaldo Pereira de Melo	315.386 SSP/MT	Juscimeira	

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2.002. Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa

## NOVA OLÍMPIA

Termo de reconhecimento de dispensa de Inscrição Estadual de micro produtor – TDI reconheço que micro produtor(es) rural(is) abaixo relacionados apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que explora atividade rurais em área com extensão igual/inferior 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do Art. 19 da Portaria 114/2002.

Antônio Gomes- TDI 007/08 - 175.572.751-87 - 138.645 SSP/MT, Antônia Fernandes de Alencar

- TDI 008/08 - 452.788.651-72 - 631.470 SSP/MT. Francisca A. Neres

## RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS DOS PRODUTORES DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT

Aderval dos Santos Cordeiro – IE 13.349.771-2, Célio Roberto Aguiar – IE 13.348.695-8, Lucas Pimenta Azevedo – IE 13.348.696-6, Sheila Aparecida Amorim Horta de Carvalho – IE 13.347.367-8,

Valdir Abílio da Silva – IE 13.348.169-7. RÔMULO LOPES CARVALHO – Gerente da Agenfa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 001/2008

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo:

Adriano Freires Pereira - 015.558.611-48, Adriano Nates de Oliveira - 854.825.361-49 (Até 04/06/2014), Afrânio Santana de Oliveira - 255.351.456-53, Albertino Goulart Figueiredo Júnior - 854.154.301-30 (Até 01/11/2015), Carla Fernanda Pereira da Silva - 003.325.091-09 (Até 18/06/2014), Delia Antonia da Silva - 240.689.931-49, Edinaldo Rosendo Nunes - 379.054.901-06, Edmilson Lino da Silva - 432.985.321-34, Erondina Benedita dos Santos - 458.160.851-15, Izailton Rodrigues Leite - 397.520.971-20 (Até 20/09/2009), Joana Darck Batista Peres - 770.285.201-10, João Carlos da Silva - 332.385.961-87, João Francisco de Moura - 181.394.931-04, José Julião Ovides - 204.489.531-53, José Rea - 007.982.151-00, Lucídio Luiz Venturini - 177.933.780-91, Luiz Antonio Nates - 345.658.411-34 (Até 01/06/2014), Luiz Eduardo Gomes dos Santos - 424.397.951-00, Marcone Bezerra dos Santos - 227.407.098-97 (Até 01/09/2012), Maria Geralda Bispo Pereira - 482.357.841-49, Marinho Francisco da Silva - 109.909.251-53, Radames Venturini - 877.006.541-15, Rosimeire do Nascimento - 814.713.001-53, Simone Suzana - 687.526.950-34, Thieres Iwamamoto Uchiyama - 384.723.841-87.

Cumpriram a exigência do Art. 26 da Portaria 114/02. Pedro Fernandes – Gerente da Agenfa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 002/2008

Reconheço que os microprodutores rurais de São José do Povo abaixo:

Advaldo Pereira de Oliveira - 887.965.821-20, Alaine de Souza Cordeiro - 018.356.771-42 (Até 31/05/2012), Allan Kardec Borges da Fonseca - 892.706.811-49, Alvin Ferreira Cardoso - 047.718.851-68, Andréia de Souza Menezes - 012.237.401-02, Antonio Anésio da Silva - 345.538.431-53, Carlos Roberto Rodrigues - 274.624.631-72, Dirce dos Santos Assunção - 453.548.711-15, Francisca Pereira - 345.489.201-53, Jesuino dos Santos Cordeiro - 103.219.261-53, Joelino Pimentel de Souza - 406.747.621-34, Josimar Rodrigues dos Santos - 482.330.211-72, Manoel Machado - 034.460.261-34, Marcelo Santana dos Santos - 947.051.271-53, Maurício Borges Costa - 012.766.571-45, Maurício Silva dos Santos - 871.991.061-49, Mauro de Santana Pereira - 353.550.501-15, Marina Bazilio Ferreira - 113.702.892-00, Orlando Aparecido Parmegiani - 225.159.769-72, Roberto Carlos Rocha de Sousa - 779.305.091-68, Vera Lúcia Pereira da Silva - 183.494.632-87.

Cumpriram a exigência do Art. 26 da Portaria 114/02. Pedro Fernandes – Gerente da Agenfa

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Aguinaldo Antonio da Silva – IE 13.347.824-6, Altair Pontremolez Junior – IE 13.345.993-4, Aurélio Alencar Soares de Oliveira – IE 13.345.699-4, Claudimara Lemos de Carvalho – IE 13.346.822-4, Cristiano Alencar Soares de Oliveira – IE 13.345.700-1, Dalton Domingos da Mata – IE 13.343.742-6, Donato Bosa e outro – IE 13.348.171-9, Eduardo Roberto Matter – IE 13.340.694-6, Francisco Alves de Souza – IE 13.270.218-5, Francisco Barbosa Ramos – IE 13.346.232-3, Giovanni Libardoni – IE 13.346.226-9, Hugo de Carvalho Ribeiro – IE 13.344.903-3, Marco Antonio Martins – IE 13.346.351-6, Maurício Antonio Vivan – IE 13.346.162-9, Nereide Aparecida Bertoni – IE 13.344.739-1, Paulo Laerte de Oliveira – IE 13.235.917-0, Valdemar Alves Pereira – IE 13.287.463-6.

Pedro Camargo – Gerente da Agenfa

## SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL  
TDI Nº 008/2008

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

MARCIO GARCIA DO NASCIMENTO – CPF 826.856.651-53 – Área/hás 9,50.

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Agente Adm. Fazendária

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

ILSON RIBEIRO DA SILVA - 13.354.939-9, JOSÉ SOARES DA SILVA - 13.354.645-4, JURANDIR DA CRUZ BARROS E ESPOSA - 13.355.019-2, MÁRCIO GARCIA DONASCIMENTO – DISPENSADO, MARCIO RODRIGUES DA SILVA - 13.355.083-4, NELSON STORTI E ESPOSA - 13.355.735-9, ORCINDO APARECIDO FRANCISQUETI - 13.355.623-9.

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Gerente Fazendário

## MARCELÂNDIA

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL/TDI - T.D.I. n.º 005/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural(ais) abaixo relacionado(s):

SEBASTIÃO DE SOUZA CPF: N.º 897 030 656-00 RG N.º 2.049.866-7 SSP/MT – ARTUR PALHARIM BATISTA CPF N.º 570.023.391-68 RG N.º 667.696 SSP/MT – JOCEMIR BREZOLIN CPF. N.º 522.755.231-20 RG N.º 1.185.013-2 SJ/MT - HILDA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 792 520 521 00 RG.: 964 906 SSP/MT.

Apresentou (ram) junto a esta Agência, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da

Portaria 114/2002. Marcos Antônio Aguiar

## SINFRA

## INFRA-ESTRUTURA

## PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :359 /2008

## RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada na Rodovia MT-208, Trecho: Rio Apicacs – Nova Monte Verde, com extensão de 57,00 Km de na modalidade de Carta Convite, Edital N.º 469/2007 de conformidade com o Instrumento Contratual N.º 152/2008/00 – ASJU

FIRMA : TUCURUÍ CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENG.º: JORGE MOURA MATOS  
MEMBROS: ENG.º: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA  
ENG.º: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA

## CUMPRA-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 28 de maio de 2.008

Extrato do Instrumento Contratual N.º 394/2007/00/00 – ASJU

ONDE SE LÊ: Extrato do Instrumento Contratual N.º 260/2007/00/00 – ASJU

Leia: Extrato do Instrumento Contratual N.º 394/2007/00/00 – ASJU

PARTES: AYRA ENGENHARIA & CONTRUÇÃO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual N.º 160/2008/00/00 – ASJU

Processo n.º 527907/2007-SINFRA.

Modalidade: Carta Convite n.º 046/2008

Objeto do Contrato: Execução da Obra de Pavimentação em Blocos de Concreto Pré-Moldados, Sextavados Tipo Bloket em partes das Avenidas Araguaia, Couto Magalhães e Rua Minas Gerais, no Município de Araguaína \_ MT

Valor: R\$ 99.496,00(Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.

Dotação Orçamentária: 25 101.0001.15.451.072.3162.9900.44905100.100.1.1 – NE 25101.0001.08.01796-5.

Partes: A. C. DE AZEVEDO & CIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual N.º 163/2008/00/00-ASJU

Processo n.º 186051/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite N.º 048/2008

Objeto do Contrato: Elaboração da Adequação do Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-243, Trecho: Querência – Entr.º BR-158, Sub-trecho: Km 34,0

– Km 54,2, com extensão de 20,2 Km,

Valor: R\$ 149.144,47 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0400.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.01824-4

Partes: EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N.º 080/08

PROCESSO N.º 05.658-3/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de 40 unidades Habitacionais, com área de 39,64 m² cada pelo Programa Bolsa Material de construção.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1828 1100

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE TABAPORÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 179/05

PROCESSO N.º 37.322-2/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º. 37.322-2/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º. 003/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n.º. 179/05 o prazo de 180 (cento

e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1127 (hum mil cento e vinte e sete) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio n.º. 179/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ALTO SAPEZAL

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º. 135/03

PROCESSO N.º 10.661-5/03

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º. 10.661-5/03, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º. 003/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n.º. 135/03 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1997 (hum mil, novecentos e noventa e sete) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio n.º. 135/03, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA FRONTEIRA-MT 235

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º. 086/08

PROCESSO: 07.542-0/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Recuperação de Rodovias Municipais - Figueirópolis - Comunidade Sete Casas (passando pela São João); Ent.º MT-248 - Comunidade Brigadeiro; Comunidade Rainha da Paz - Comunidade Santa Hermínia; Acesso à Comunidade Córrego dos Macacos; Comunidade São João - Ent.º MT-388 e Acesso à Comunidade Palmital., no Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), que serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º. 094/08

PROCESSO: 24.760-8/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica no Loteamento Industrial Novo Tempo, no Município de SORRISO-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais). Deste total R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE SORRISO

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º. 064/08

PROCESSO: 07.266-7/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de uma Quadra Polivalente Descoberta sem Iluminação, no Distrito de Filadélfia, no Município de JUÍNA-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 56.330,80 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos). Deste total R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 6.330,80 (Seis Mil, Trezentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE JUÍNA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º. 089/08

PROCESSO: 06.828-3/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de um Centro de Educação Infantil, no Município de JUÍNA-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE JUÍNA

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 083/08**  
**PROCESSO: 15.416-7/08**

**OBJETO** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Cobertura de Quadra Poli esportiva na Escola Municipal Rosemeire Aparecida da Silva no Município.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 148.975,50 (Cento e quarenta e oito mil novecentos setenta e cinco reais e cinquenta centavos) serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51.00

FONTE: 100

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE JAURU

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 084/08**

**PROCESSO: 15.969-8/08**

**OBJETO** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Cobertura de Quadra Poli esportiva na Escola Municipal Boa Esperança II no Município.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 148.975,50 (Cento e quarenta e oito mil novecentos setenta e cinco reais e cinquenta centavos) serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51.00

FONTE: 100

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE JAURU

**SEJUSP**
**JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2008**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa RADIANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: contratação de empresa Especializada no fornecimento de Alimentação Preparada e Servida, para atender aos eventos (seminários, palestras, cursos e equivalentes) realizados pela Polícia Militar de Mato Grosso – PM/MT, nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações dos serviços, e condições constantes no Edital do Pregão nº 056/2007/SAD e Ata de Registro de Preços nº 044/2007/SAD.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2197/Elemento de Despesa: 33903900/Fonte:242.

DA VIGÊNCIA: 02/06/2008 a 01/02/2009.

DA DATA: 02/06/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. HAROLDO TRISTÃO DA ROCHA – Empresa RADIANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA./CONTRATADA.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato 113/2004, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa ANA CLEIDE BARBOSA DO SANTOS.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Parecer nº 292/2007/AT/JS/SEJUSP às fls. 61/62 da Assessoria Técnica, Processo nº 122921/2007 que se posiciona favoravelmente ao reajuste, e ainda de acordo com a Análise Contábil nº 009/2008 às fls. 77/81, fica apostilado a Etapa Alimentação, Café da Manhã R\$ 1,10 (Hum real e dez centavos), Almoço R\$ 3,549 (Três reais e quinhentos e quarenta e nove centavos) e Jantar R\$ 3,549 (Três reais e quinhentos e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 8,198 (Oito reais e cento e noventa e oito centavos).

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o índice de 3,99%, sendo a diferença do valor do reajuste de R\$ 0,328 (Trezentos e vinte e oito centavos), referente ao Contrato 113/2004 firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a empresa ANA CLEIDE BARBOSA DO SANTOS, para atender a Unidade Prisional de São Félix do Araguaia/MT, proveniente do reajuste financeiro, tendo efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2007. Fica acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância estimada de R\$ 4.656,33 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), perfazendo o seu valor total estimado em R\$ 121.356,33 (Cento e vinte e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

DA DATA: 02/06/2008.

ASSINAM: DIÓGENES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. Ana Cleide Barbosa dos Santos - Empresa ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2008**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipal, para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 092/Projeto Atividade: 2375/Elemento de Despesa: 33903300/Fontes: 242.

DA VIGÊNCIA: 15/05/2008 a 14/05/2009.

DA DATA: 15/05/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO – Empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA./CONTRATADA.

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** os servidores abaixo relacionados a comparecerem no prazo de 48 horas, após a publicação desta, nesta Superintendência de Gestão de Pessoas para tratar de assuntos do seu interesse. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo **170 e seguintes da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.**

1. Ailton Xavier de Paula;
2. Antônio Luis Jorge Seba;
3. Geremias Ferreira de Oliveira;
4. Mateus Vernucci;
5. Reginaldo Gonçalves;
6. Samuel Alves;
7. Vanderlei Ferrari.

Superintendência de Gestão de Pessoas, em Cuiabá – MT, 30 de Maio de 2008.

Atenciosamente,

Tatiana Laura da Silva Guedes  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
(documento original assinado)

**SEDUC**
**EDUCAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

**LAUDA 116**

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do PDE, com base de cálculo per capita aluno, fonte de informação censo/2006, todos com vigência até 28/02/2009, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
638	CÁCERES	E.E. JOÃO FLORENTINO SILVA NETO	06.294.502/0001-59	21.560,00	30/05/08

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

**LAUDA 117**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 77/2008.**
**CONVÊNIO. APEA**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 37466240/000196, no município PEIXOTO DE AZEVEDO /MT.

**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (55) alunos da Escola Especial.

**CÓDIGO:** 14101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120

**VALOR :** R\$ 60.720,00(SESENTA MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.

Data de Assinatura 27/05/2008

**Lauda 118**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 089/2008.**
**CONVÊNIO. APLAUSO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, CNPJ/MT 03.347.127/0001-70.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

**DOTAÇÃO:** A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 334041

Fonte: 120

**VALOR:** o valor global deste convênio é R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), concedido pelo Concedente e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) como contrapartida do Conveniente.

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.

**Data de Assinatura:** 30/05/2008.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 088/2008.**
**CONVÊNIO. APLAUSO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Matupá/MT, CNPJ/MT 24.772.188/0001-54.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

**DOTAÇÃO:** A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 334041

Fonte: 120

**VALOR:** o valor global deste convênio é R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), concedido pelo Concedente e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) como contrapartida do Conveniente.

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.

**Data de Assinatura:** 30/05/2008.



**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 090/2008.****CONVÊNIO: APLAUSO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, CNPJ/MT 04.217.647/0001-20.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

**DOTAÇÃO:** A execução deste convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 334041

Fonte: 120

**VALOR:** o valor global deste convênio é R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), concedido pelo Concedente e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) como contrapartida do Conveniente.

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.

**Data de Assinatura:** 30/05/2008.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 091/2008.****CONVÊNIO: APLAUSO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juina/MT, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

**DOTAÇÃO:** A execução deste convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 334041

Fonte: 120

**VALOR:** o valor global deste convênio é R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), concedido pelo Concedente e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) como contrapartida do Conveniente.

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.

**Data de Assinatura:** 30/05/2008.

Lauda 119

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de SORRISO/MT, CNPJ/MF 03.239.076/0001-62

**OBJETO:** O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

**CÓDIGO:**14.101

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3864

**ELEMENTO DE DESPESA:**3340.41

**FONTE:**120

**VALOR :** R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais)

**PRAZO:**31/12/2008

**DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2008.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 073/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de NOBRES/MT CNPJ/MF 03.424.272/0001-07.

**OBJETO:** O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

**CÓDIGO:**14.101

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3864

**ELEMENTO DE DESPESA:**3340.41

**FONTE:**120

**VALOR :** R\$ 35.000,00 ( Trinta e cinco mil reais)

**PRAZO:**31/12/2008

**DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2008.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT CNPJ/MF 03.648.540/0001-74.

**OBJETO:** O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

**CÓDIGO:**14.101

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3864

**ELEMENTO DE DESPESA:**3340.41

**FONTE:**120

**VALOR :** R\$35.000,00 ( Trinta e cinco mil reais)

**PRAZO:**31/12/2008

**DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2008.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de JUARA/MT CNPJ/MF 15.072.663/0001-99.

**OBJETO:** O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

**CÓDIGO:**14.101

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3864

**ELEMENTO DE DESPESA:**3340.41

**FONTE:**120

**VALOR :** R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais)

**PRAZO:**31/12/2008

**DATA DE ASSINATURA:**30/05/2008.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA/MT CNPJ/MF 15.023.906/0001-07.

**OBJETO:** O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

**CÓDIGO:**14.101

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3864

**ELEMENTO DE DESPESA:**3340.41

**FONTE:**120

**VALOR :** R\$ 35.000,00 ( Trinta e cinco mil reais)

**PRAZO:**31/12/2008

**DATA DE ASSINATURA:**30/05/08

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 022 /2008.**

**PARTES:** Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de NOVA MUTUM/MT, CNPJ/MF 24.772.162/0001-06.

**OBJETO:** O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

**CÓDIGO:**14.101

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3864

**ELEMENTO DE DESPESA:**3340.41

**FONTE:**120

**VALOR :** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

**PRAZO:**31/12/2008

**DATA DE ASSINATURA :**30/05/2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONVÊNÍOS

**LAUDA 120**

**EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do PDE, com base de cálculo per capita aluno, fonte de informação censo/2006, todos com vigência até 28/02/2009, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
634	NOVA CANAÃ DO NORTE	E.E.NOVA UNIÃO	01.931.547/0001-73	18.948,00	29/05/08

**SECITEC****CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC  
SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 011/2007.**

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – Secitec e Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

**OBJETO:** Prorrogar o Convênio nº 011/2007 até o dia 02/09/2008.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de maio de 2008.

**SES****SAÚDE****PORTARIA Nº 068/2008/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no exercício de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Recompor a **Comissão Permanente de Licitação** do HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS, designando os servidores abaixo relacionados para comporem a citada Comissão:

CARLOS ANDRÉ DOS ANJOS	Presidente
ELIANE MIRANDA BEZERRA	Membro
ESLANY MORAIS DE CARVALHO	Membro
IRACI MORESCO	Membro
JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA	Suplente
DAYANE CRISTINA ROSA DE ALMEIDA	Suplente

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria Nº 228/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/10/2007, página 15.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2008.

AUGUSTINO MORA  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 069/2008/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no exercício de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Recompor a **Comissão Permanente de Pregão** do HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS, designando os servidores abaixo relacionados para comporem a citada Comissão:

ENIO RICARDO PEREIRA JÚNIOR	Representante do Comprador
CARLOS ANDRÉ DOS ANJOS	Coordenador / Pregoeiro
ELIANE MIRANDA BEZERRA	Pregoeira
DAYANE CRISTINA ROSA DE ALMEIDA	Apoio
ESLANY MORAIS DE CARVALHO	Apoio
IRACI MORESCO	Apoio

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria Nº 229/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/10/2007, página 15.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008.

AUGUSTINO MORA  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 070/2008/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria Nº 180/2006/SES, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/08/2006 (página 15), que unifica por tempo indeterminado a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e a COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando a Portaria Nº 208/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/09/2007, página 15, que recompõe a Comissão supra-citada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir da Comissão acima mencionada, os servidores abaixo:

**Membros Titulares**

MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS FONTOURA – PNS do SUS

CÉLIS NADINE FRANÇA DE SOUZA – PNS do SUS

MAXWELL TEIXEIRA SOUZA – Assistente do SUS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/2008.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE-SE.**  
Cuiabá-MT, 29 de maio de 2008.



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2008. Processo: 162760/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - CNPJ – MF Nº 15.023.906/0001-07

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro, visando à reforma e adequação do Hospital "Albert Sabin", localizado no município de Alta Floresta/MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor global do presente convênio é de **R\$ 506.669,02 (quinhentos e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos)**, sendo obrigação da SES/FES/MT o repasse de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, deverá aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, a título de contrapartida, recursos próprios no total de **R\$ 6.669,02 (seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 – Fundo Estadual de Saúde**

Programa: **279 – Política de Invest. nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde**

Projeto/Atividade: **2978 - Obras de Reformas e Ampliações na rede de Atendimento em Saúde**

Microrregião: **II - Norte**

Natureza da Despesa: **4404200 Auxílios**

Fonte de recursos: **134**

Valor: **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**

EMPENHO: 21601.0001.08.07843-0

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2008

**SIGNATÁRIOS:**

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF n.º 557.041.159-34

MARIA IZaura DIAS ALFONSO  
Prefeita do Município de Alta Floresta  
CPF n.º 022.769.681-68

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO**

**EDITAL SELEÇÃO INTERNA N. 001/2008/DG/ESP/SES-MT**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO QUADRO INTERNO DE SERVIDORES da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso dos cursos a serem realizados em 2008, conforme estabelecido neste edital.

**1. Das turmas, locais e período de realização:**

O quadro abaixo relaciona os locais e períodos de realização dos cursos/capacitações/componentes curriculares e orientação de trabalho de conclusão de curso a serem realizadas no período letivo supracitado.

Cursos/Capacitações/Componentes curriculares	Sector Responsável e prováveis locais de realização	Previsão de realização
Gestão do Trabalho em Saúde Pública Gestão de Serviços Locais de Saúde (Componentes curriculares do Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase em Gestão dos Serviços Locais de Saúde)	Escola de Saúde Pública Cuiabá/MT	Junho a julho/2008
Orientação de Monografias (Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase em Gestão dos Serviços Locais de Saúde)	Escola de Saúde Pública Cuiabá/MT	Agosto a dezembro /2008
Promoção da Saúde em Odontologia Clínica Odontológica para Pessoas com Deficiências (Componentes curriculares do Curso de Especialização em Saúde Coletiva com ênfase em Odontologia para pacientes especiais).	Escola de Saúde Pública Cuiabá/MT	Julho e Dezembro/2008
Capacitação Em Atenção Integral As Doenças Prevalentes Na Infância - AIDPI	Escola de Saúde Pública A definir	Setembro a outubro/2008
Capacitação em saúde da mulher na atenção primária	Escola de Saúde Pública A definir	Julho a outubro/2008
Curso de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica	Escola de Saúde Pública Cuiabá/MT	Setembro/2008
Seminário para discussão e elaboração da Política Estadual em Ciência e Tecnologia em Saúde	Escola de Saúde Pública Cuiabá/MT	Agosto/2008
Curso de Processos e Métodos de Pesquisa em Saúde	Escola de Saúde Pública Cuiabá/MT	Setembro/2008

Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Pública em Saúde	Escola de Saúde Pública e Escola de Governo Cuiabá/MT	Agosto/2008 a novembro/2008
Curso de Elaboração de Projeto de Pesquisa	Escola de Saúde Pública Cuiabá/MT	Outubro/2008
Curso de Produção de Artigos Científicos	Escola de Saúde Pública Cuiabá/MT	Novembro/2008
Curso: Internet como fonte de pesquisa	Escola de Saúde Pública Cuiabá/MT	Novembro/2008
Capacitação em Assistência ao Planejamento Familiar	SUIAS/SES Cuiabá/MT	Agosto/2008
Capacitação em Assistência ao Pré-natal e Aleitamento Materno	SUIAS/SES Cuiabá/MT	Junho/2008
Capacitação em Planejamento Familiar	SUIAS/SES Cuiabá/MT	Agosto/2008
Capacitação em Assistência ao Pré-natal e Puerpério	SUIAS/SES Cuiabá/MT	Agosto/2008
Capacitação em Atenção Integral ao Ciclo Gravídico Puerperal	SUIAS/SES Cuiabá/MT	Junho e agosto/2008
Capacitação em Atenção Integral ao Parto e Nascimento	SUIAS/SES Cuiabá/MT	Setembro/2008
Capacitação em Doulas - Voluntárias Comunitárias	SUIAS/SES Cuiabá/MT	Novembro/2008
Capacitação em Saúde do Adolescente	SUIAS/SES Tangará da Serra, Alta Floresta, Água Boa e Diamantino	Junho a setembro/2008
Seminário de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa no SUS	SUIAS/SES Cuiabá/MT	Junho a dezembro/2008
Capacitação de Pessoal para o Sistema de Planejamento do SUS - PLANEJASUS	Superintendência de Políticas Públicas/SES Cuiabá/MT	Junho a dezembro/2008
Oficina Pedagógica para multiplicadores do PLANEJASUS	Superintendência de Políticas Públicas/SES Cuiabá/MT	Novembro/2008
Introdução ao orçamento público voltado para o Sistema Único de Saúde	Superintendência de Planejamento e Finanças/SES Cuiabá/MT	Agosto/2008
Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador	CEREST/ESPMT Cuiabá/MT	Agosto/2008 a agosto/2009
Curso de Especialização em Saúde da Família	Escola de Saúde Pública Água Boa/Juara/Peixoto de Azevedo/Pontes e Lacerda	Agosto/2008 a agosto/2009

**2. Das Disposições Preliminares:**

A seleção interna para docentes da Secretaria de Estado de Saúde, objeto da presente seleção, considerará o artigo 37 da Constituição Federal/88, a Lei Complementar Lei n. 161/2004, Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004 e Portaria nº53 GB/SES/2008.

A seleção interna de docentes terá como finalidade aulas referentes aos cursos/capacitações/componentes curriculares dos Cursos dispostos no quadro acima e orientação da elaboração de monografias do curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase em Gestão dos Serviços Locais de Saúde.

**2.1 – Das Inscrições**

Dar-se-á no período de **12/06 a 27/06/2008** mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.2. Serão aceitas inscrições enviadas (considerar-se-á a data de postagem) ou entregues no seguinte endereço: Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso/ Secretaria Escolar, Bloco A, sito à Rua Aduato Botelho, 552, – Bairro Coxipó Sul – Cuiabá – MT – CEP 78.085-200.

Os candidatos poderão se inscrever para mais de um curso/capacitação e componente curricular e orientação de elaboração de monografias.

**2.2 – Documentos Necessários à Inscrição**

- 1- Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;
- 2- *Curriculum Vitae* ou *Lattes* assinado.
- 3- Cópia do RG, CPF, Conselho de Classe.

4- Cópia dos principais títulos: Diploma de Graduação, Certificados de especialização e de título (Mestre e/ou Doutor);

6- Cópia de comprovante de experiência em docência no curso/capacitação e/ou componente curricular ou equivalente;

7- Cópia de comprovante de experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso;

8- Declaração de disponibilidade de tempo para ministrar as aulas quando se fizer necessário;

9- Declaração de Dispensa da Chefia Imediata concordando com sua liberação para os períodos para qual for selecionado, sem prejuízo das suas atividades;

10- Plano de aula do curso/ capacitação ou componente curricular para qual se inscreveu.

**2.3 – Do indeferimento da inscrição**

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a titulação mínima exigida ou os documentos de identificação pessoal em conformidade com o item 2.2 do presente edital, não cabendo recursos.

**2.4 - Da Seleção**

O Secretário de Estado de Saúde e o Diretor Geral da ESPMT nomearão, por meio de Portaria, a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado que se responsabilizará pela seleção dos candidatos. Esta comissão será constituída por servidores da ESPMT e SESMT.

A seleção dar-se-á conforme especificações descritas nos quadros (1,2,3,4,5, 6 e 7) deste edital, mediante análise de *plano de aula e curriculum vitae ou lattes com os devidos comprovantes*.

Critérios para o Processo seletivo:

- Profissional habilitado para o curso/capacitação ou componentes curriculares e orientação de trabalho de conclusão de curso;
- Titulação: Especialista, Mestre ou Doutor;
- Experiência comprovada em docência no curso/capacitação e/ou componente curricular ou equivalente;
- Disponibilidade para ministrar aulas nos horários estabelecidos no curso;
- Avaliação do Plano de Aula;
- Experiência comprovada em orientação de trabalho de conclusão de curso.

A forma de avaliação do currículo, plano de aula e outros critérios que forem pertinentes serão definidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado.

-A entrega da documentação pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital e nos demais documentos referente ao mesmo.  
-Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

-Os casos de empate a que venham ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo docentes seguindo os critérios:

- Maior tempo na atividade docente devidamente comprovado.
- Maior idade.

- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESPMT.

#### 2.5 - Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

- As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, no mínimo de 5% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes.

-Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

- Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.

-O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.

-Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou os que forem reprovados na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

#### 2.6 – Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção

- O resultado da seleção será divulgado no dia **11/07/2008** à partir das 14:00h, no site [www.saude.mt.gov.br/escola](http://www.saude.mt.gov.br/escola)

#### 2.7 – Dos Recursos

- Serão admitidos recursos para a Comissão Geral, no prazo de 01(um) dia útil, contados a partir da divulgação dos resultados.

- Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, Cuiabá/MT.

#### 2.8 – Do Regime de Trabalho

- Conforme a carga horária do curso/capacitação/componente curricular, atendendo ao disposto na Portaria nº 53 GBSES/2008.

- O docente selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária requisitada pelo(s) curso(s)/capacitação(ões) e/ou componente(s) curricular(es) pleiteado(s) e para deslocar-se ao município de realização do curso se necessário.

- Os docentes selecionados para orientação de trabalhos monográficos deverão comprometer-se com as atividades programadas pela coordenação do curso, incluindo a participação efetiva nos Seminários de Acompanhamento

- Serão consideradas 25% (vinte e cinco por cento) sobre a carga horária de cada curso/capacitação/componente curricular, descritas nos quadros nº 1,2,3,4,5,6 e 7 correspondente à hora/atividade, para o desenvolvimento das atividades extraclasses, dentre outras: preparação de aulas e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas, seleção e elaboração de material pedagógico, registros e preenchimento de diários.

#### 2.9 – Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho

- À definição das datas, os docentes selecionados serão previamente contactados pela ESPMT, com 10 dias de antecedência do início das atividades.

#### 2.10 – Do Pagamento

- Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos pelo curso/capacitação/componente curricular e orientação de trabalho de conclusão de curso, sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme capítulo V. e conforme as exigências da Portaria nº53 GBSES/2008.

Neste edital, corresponde:

#### Aulas teóricas e práticas:

Aos Especialistas: R\$ 50,00(cinquenta reais) a hora/aula.

Aos Mestres: R\$ 60,00(sessenta reais) a hora/aula.

Aos Doutores: R\$ 80,00(oitenta reais) a hora/aula.

#### Orientação de monografias:

Aos Mestres: R\$ 400,00(quatrocentos reais) por orientando.

Aos Doutores: R\$ 600,00(seiscentos reais) por orientando.

- A remuneração do trabalho em docência será feita por hora-aula, podendo o docente ministrar um ou mais curso/capacitação/componentes curriculares, desde que não prejudique as suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde.

-Não será permitido o pagamento de hora aula a servidores Públicos Estaduais que ministrarem aulas no período de trabalho, somente será remunerado o excedente à sua jornada de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde conforme Portaria nº53 GBSES/2008.

- O pagamento de hora aula será efetuado ao servidor por hora trabalhada fora do seu horário de expediente, dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 6º da Lei 8.151/2004.

-Considera-se para efeito de cálculo de hora atividade, o percentual de 25% do total das aulas a serem ministradas, cumpridas obrigatoriamente fora da jornada normal diária do servidor.

- O servidor somente será remunerado por orientação de trabalho de conclusão de curso se desenvolver esta atividade fora do seu período de trabalho.

- O valor estabelecido para orientação será por aluno de modo que o professor/orientador somente fará jus à remuneração após a entrega e defesa do trabalho orientado, respeitando-se o limite máximo de 03 (três) alunos por orientador.

#### Orçamento:

Curso	Dotação Orçamentária
-------	----------------------

Gestão do Trabalho em Saúde Pública Gestão de Serviços Locais de Saúde (Componentes curriculares do Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase em Gestão dos Serviços Locais de Saúde)	Programa 0278 – Implementação do Processo de Gestão do SUS Fonte: 134
Orientação de Monografias (Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase em Gestão dos Serviços Locais de Saúde)	
Promoção da Saúde em Odontologia Clínica Odontológica para Pessoas com Deficiências (Componentes curriculares do Curso de Especialização em Saúde Coletiva com ênfase em Odontologia para pacientes especiais)	
Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância – AIDPI	
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Pública em Saúde	
Capacitação em saúde da mulher na atenção primária	
Seminário para discussão e elaboração da Política Estadual em Ciência e Tecnologia em Saúde	
Curso de Processos e Métodos de Pesquisa em Saúde	
Curso de Elaboração de Projeto de Pesquisa	
Curso de Produção de Artigos Científicos	
Curso de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica	
Curso: Internet como fonte de pesquisa	
Capacitação em Assistência ao Planejamento Familiar	0274 – Efetivação da Atenção Básica a partir da estratégia Saúde da Família Fonte: 134
Capacitação em Assistência ao Pré-natal e Aleitamento Materno	
Capacitação em Planejamento Familiar	0274 – Efetivação da Atenção Básica a partir da estratégia Saúde da Família Fonte: 261
Capacitação em Assistência ao Pré-natal e Puerpério	
Capacitação em Atenção Integral ao Ciclo Gravídico Puerperal	
Capacitação em Atenção Integral ao Parto e Nascimento	
Capacitação em Doulas - Voluntárias Comunitárias	
Capacitação em Saúde do Adolescente	0274 – Efetivação da Atenção Básica a partir da estratégia Saúde da Família Fonte: 134
Seminário de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa no SUS	0274 – Efetivação da Atenção Básica a partir da estratégia Saúde da Família Fonte: 261
Capacitação de Pessoal para o Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS	Programa 0278 – Implementação do Processo de Gestão do SUS Fonte: 112
Oficina Pedagógica para multiplicadores do PLANEJASUS	
Introdução do orçamento público voltado para o Sistema Único de Saúde	Programa 2985 – Efetivação da Gestão de Planejamento e Finanças Fonte: 134
Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador	Programa: 0275 - Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde Fonte: 112
Curso de Especialização em Saúde da Família	Programa: 278 – Implementação do Processo de Gestão do SUS. Fonte: 261 – Nº do convênio: 2413

#### 3 - Das Disposições Finais

- Fica vedada a participação nesse processo seletivo, dos servidores que constituírem a Comissão de Seleção.

- A aprovação no presente processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao exercício da docência, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/ESPMT.

- O pagamento de hora aula e/ou hora atividade não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados na Imprensa Oficial e divulgados no site [www.saude.mt.gov.br/escola](http://www.saude.mt.gov.br/escola).

- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim pela Secretaria Estadual de Saúde.

- O resultado deste processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

#### 4- Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado

- O resultado do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

#### Quadro 1 – Componentes curriculares do Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase em Gestão dos Serviços Locais de Saúde.

Componentes Curriculares	Área de Conhecimento	Carga Horária	Nº de Docentes/ curso
--------------------------	----------------------	---------------	-----------------------



<b>Gestão do Trabalho em Saúde Pública</b> Ementa: O trabalho como categoria social; O processo de trabalho e seus instrumentos; A divisão do trabalho: técnica e social; O trabalho em saúde e suas especificidades; A produção de mercadoria x produção de serviço; A organização do trabalho e os serviços de saúde; Formação e educação continuada nos serviços de saúde. A gestão do trabalho em saúde. Objetivos e políticas de recursos humanos; Modalidades de contratação; Plano de Carreira Cargos e Salários; Educação, treinamento e desenvolvimento; Sistemas de informação gerencial; Avaliação de desempenho; Valorização e satisfação profissional; Gestão participativa de recursos humanos; Produtividade e qualidade do trabalho; Preparação para a aposentadoria.	Profissional de nível superior com título de mestre e/ou doutor	40 horas	01
<b>Gestão de Serviços Locais de Saúde</b> Ementa: Conceitualização, funções e principais teorias da Administração; Negociação como instrumento de gerência; Recursos necessários para a administração dos serviços de saúde; A organização em construção: realidade organizacional, estrutura; políticas, objetivos, missão, cargos e funções; Obstáculos a uma gerência eficaz dos serviços de saúde; A administração estratégica em Serviços de saúde; Papel da gerência		80 horas	01

**Quadro 2 – Componentes curriculares do Curso de Especialização em Saúde Coletiva com ênfase em Odontologia para pacientes especiais**

Componentes curriculares	Área de Conhecimento	Carga Horária	Nº de Docentes/curso
<b>Promoção da Saúde em Odontologia</b> Ementa: Política de Promoção à Saúde Bucal; Abordagem familiar; Ações Coletivas e Individual para a Prevenção em Saúde Bucal; O Pacientes Especial no contexto social; Relações entre Profissional /Família/ Pessoas com deficiência; Atenção à Pessoa com Deficiência pela Equipe de Saúde da Família; Aspectos importantes para o atendimento odontológico às pessoas com deficiência como: ética, equipe de trabalho, maneiras de adequação e estrutura física.	Profissional médico ou cirurgião-dentista ou enfermeiro, com especialização, mestrado e/ou doutorado.	40	02
<b>Clínica Odontológica para Pessoas com Deficiências Teórica</b> Ementa: Biossegurança e Odontologia Hospitalar-16 h Urgência e emergência em Odontologia -16 h. Epidemiologia em Odontologia e principais métodos de estudos: cárie dentária, periodontopatias, distúrbios de oclusão etc - 40 h. Terapêutica medicamentosa e cuidados profiláticos para o atendimento às pessoas com deficiência - 16 h. Diagnóstico de cárie na atualidade - 12 h Abordagem e Adequação do paciente para o atendimento odontológico - 4 h Doenças sistêmicas crônicas e infecto-contagiosas -16 h Diagnósticos e Cuidados e protocolos odontológicos para paciente oncológico - 16 h.; Cuidados integrados perante pessoas com Fissuras labiopalatais e a importância da reintegração social -12 h. Noções básicas sobre o Sistema Nervoso Central; Principais transtornos mentais e neurológicos; Abordagem às pessoas com sofrimentos mentais e neurológicos - 12 h. Abordagem às pessoas com problemas visuais e auditivos - 08 h Fundamentos da Genética Clínica na atualidade e abordagem das principais Síndromes - 16 h; Exames Complementares laboratoriais e por imagem - 20 h.	Profissional médico ou cirurgião-dentista ou enfermeiro, com especialização, mestrado e/ou doutorado.	204 horas (distribuídas pelo número de docentes)	06 OBS: Os profissionais ao inscreverem deverão optar por uma ou mais ementas

**Quadro 3 – Informações Específicas sobre orientações de monografias**

Curso	Área de Conhecimento	Carga Horária	Nº de Orientadores/curso	Total de turmas
<b>Especialização em Saúde Pública com ênfase em Gestão dos Serviços Locais de Saúde</b>	Profissional de nível superior com título de mestre e/ou doutor	—	13	01

**Quadro 4 – Informações Específicas sobre as Capacitações**

Capacitações	Área de Conhecimento	Carga Horária	Nº de Docentes/curso/ Capacitação ou Componente curricular	Total de Turmas
Capacitação Em Atenção Integral Às Doenças Prevalentes Na Infância -AIDPI	Profissionais médico e enfermeiro, com título de Especialista, Mestre ou Doutor.	40 horas	02	04
Capacitação em saúde da mulher na atenção primária	Profissional Médico ou enfermeiro, especialista, mestre ou doutor.	16 horas	01	04

Seminário para discussão e elaboração da Política Estadual em Ciência e Tecnologia em Saúde	Profissional de nível superior com título de mestre e/ou doutor.	24 horas	01	01
Curso de Processos e Métodos de Pesquisa em Saúde	Profissional de nível superior com título de mestre e/ou doutor.	40 horas	01	02
Curso de Elaboração de Projeto de Pesquisa	Profissional de nível superior com título de mestre e/ou doutor.	40 horas	01	01
Curso de Produção de Artigos Científicos	Profissional de nível superior com título de mestre e/ou doutor.	40 horas	01	01
Curso: Internet como fonte de pesquisa	Profissional de nível superior com título de mestre e/ou doutor.	40 horas	01	01
Curso de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica	Profissional de nível superior com título de mestre e/ou doutor.	80 horas	01	01
Capacitação em Assistência ao Planejamento Familiar	Profissional Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social.	24 horas	01	01
Capacitação em Assistência ao Pré-natal e Aleitamento Materno	Profissional Médico, especialista em ginecologia e obstetrícia, especialmente com formação no Método Rességuier e experiência na implantação de modelo de atenção humanizada ao parto e nascimento que se tornou referência para o Ministério da Saúde.	40 horas	01	01
Capacitação em Planejamento Familiar	Profissional Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia e multiplicador em planejamento familiar e Medicina Preventiva e Social.	32 horas	01	01
Capacitação em Assistência ao Pré-natal e Puerpério	Profissional Médico, especialista em ginecologia e obstetrícia, especialmente com formação no Método Rességuier e experiência na implantação de modelo de atenção humanizada ao parto e nascimento que se tornou referência para o Ministério da Saúde.	32 horas	01	01
Capacitação em Atenção Integral ao Ciclo Gravídico Puerperal	Profissional graduado em enfermagem, especialista em enfermagem obstétrica, especialmente com experiência em práticas naturais de assistência ao pré-natal, parto e nascimento, sob o eixo da integralidade	16 horas	01	03
Capacitação em Atenção Integral ao Parto e Nascimento	Profissional Médico, especialista em ginecologia e obstetrícia especialmente com formação no Método Rességuier e experiência em atenção humanizada ao parto e nascimento.  Profissional com graduação em fisioterapia, especialista, especialmente formação no Método Rességuier, experiência em treinamento em humanização da atenção ao parto e nascimento.	32 horas	02	01
Capacitação em: Doulas, capacitação de Voluntárias Comunitárias	Profissional graduado em enfermagem, especialista em enfermagem obstétrica, especialmente com experiência em práticas naturais de assistência ao pré-natal, parto e nascimento, sob o eixo da integralidade.  Profissional graduado em psicologia especialmente com experiência em treinamento de Doulas comunitárias e humanização dos cuidados perinatais.	32 horas	02	01
Capacitação em Saúde do Adolescente	Profissional Médico, com título de especialista, mestre ou doutor em saúde do adolescente	24 horas	01	04
Seminário de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa no SUS	Profissional de nível superior com graduação na área da saúde, especialista, mestre ou doutor.	24 horas	03	01
Capacitação de Pessoal para o Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS	Profissional de nível superior com título de Especialista, Mestre ou Doutor, com experiência em serviço na área específica relacionada ao componente curricular.	40 horas	02	06
Oficina Pedagógica para multiplicadores do PLANEJASUS	Profissional de nível superior com título de Especialista, Mestre ou Doutor	60 horas	01	01
Introdução ao orçamento público voltado para o Sistema Único de Saúde	Profissional de nível superior com título de Especialista, Mestre ou Doutor.	40 horas	01	01

**Quadro 5 – Informações Específicas sobre o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Pública em Saúde**

Componentes Curriculares	Área de Conhecimento	Carga Horária		Nº de Docentes/ componente	Nº de turma
		Teórica	Prática		
Relacionamento interpessoal no serviço público, na perspectiva individual, local, regional e global – Módulo I	Profissional de nível superior com título de Especialista, Mestre ou Doutor,	10 horas	--	01(um) para cada componente teórico e 04 (quatro) para o componente prático	01
Código de ética dos servidores do Estado de Mato Grosso – Módulo I		05 horas	--		
Estatuto do servidor público/direitos/deveres e responsabilidade – Módulo I		05 horas	--		
O sentido do trabalho e do trabalho em saúde – Módulo II		08 horas	--		
Atendimento ao público interno e externo – Módulo III		05 horas	--		
Técnicas de comunicação e redação oficiais – Módulo III		10 horas	--		
Conceito de saúde e doença: prevenção, promoção, assistência, cura e reabilitação em saúde – Módulo IV		04 horas	--		
Gestão de processos e procedimentos na saúde – Módulo IV		10 horas	--		
Noções de contabilidade pública – Módulo V		10 horas	--		
Estrutura orçamentária e financeira do Estado de Mato Grosso – Módulo V		10 horas	--		
Estatística aplicada – Módulo V		10 horas	--		
Aplicativos informatizados para o planejamento – Módulo V		10 horas	--		
Atividades de dispersão		--	20 horas		



**Quadro 6 – Informações Específicas sobre o Curso de Especialização em Saúde do**

**Trabalhador**

Componentes Curriculares	Área de Conhecimento Profissional de nível superior com título de Especialista, Mestre e/ou Doutor, especialmente em Saúde do Trabalhador	Carga Horária		Nº de Docentes/ componente	Nº turma 01
		Teórica	Prática		
<p><b>Estado, Trabalho e Sociedade</b> Ementa: Estado e Sociedade; Trabalho: conceito e relação com o processo de produção; Trabalho e sociedade em transformação; A Saúde e os processos de trabalho no capitalismo; Desigualdades sociais, trabalho e saúde; O campo da Saúde do Trabalhador; Saúde do Trabalhador: cenários e perspectivas; As Políticas Públicas Brasileiras de Saúde do Trabalhador.</p>		40	-	01	
<p><b>Saúde do Trabalhador e a Organização do Sistema de Saúde</b> Ementa: A Revolução Industrial, o trabalho e a saúde do trabalhador; Da medicina do trabalho à saúde do Trabalhador; Política de saúde do trabalhador no Brasil; Quadro institucional relativo à saúde do trabalhador; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Previdência e Assistência social; Ministério da Saúde – SUS; Ministério do Meio Ambiente. Saúde do trabalhador no SUS: a estratégia RENAST;</p>		40	-	01	
<p><b>Epidemiologia dos Agravos à Saúde do Trabalhador</b> Ementa: Epidemiologia ocupacional e desenvolvimento econômico e social; Bases teórico-conceituais em epidemiologia; Conceituando vigilância; Promoção da saúde e intersetorialidade; Bases epidemiológicas das ações em saúde do trabalhador; Bases técnico-operacionais da vigilância em saúde do trabalhador; Investigação epidemiológica e intervenção sanitária em saúde do trabalhador: o planejamento segundo bases operacionais; Processo de vigilância em saúde do trabalhador; Investigação epidemiológica e intervenção sanitária em saúde do trabalhador.</p>		40	-	01	
<p><b>Legislação Aplicada à Saúde e Segurança do Trabalho</b> Ementa: Bases legais para a vigilância da saúde do trabalhador no SUS. Constituição Federal (CF) de 1988; Direito à saúde no trabalho; Consolidação das Leis do Trabalho - Capítulo V, Título II e Lei n. 6.229/75 regulamentam este direito; Lei no. 8080/90 – regulamenta os dispositivos constitucionais sobre a Saúde do Trabalhador; Lei n. 8.212/91 e 8.213/91 - dispõe sobre a organização da seguridade social e institui planos de custeio e planos de benefícios da previdência social; Normas Regulamentadoras – NR 01 a 33 e Normas Regulamentadoras Rurais – NRR 01 a 05. Portarias do Ministério da Saúde, e Resoluções (CNS) – regulamentam o cumprimento e a execução dos Institutos Legais que tratam da saúde e segurança do trabalhador; Lei nº 7.110/99 – Código Sanitário Estadual – Dispõe sobre a proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado – capítulo V; Resolução nº. 002/CIB/SES-MT/2004 – Dispõe sobre o Projeto de Implantação do CEREST/MT; Portaria nº. 135/MS/2004 – Habilita o CEREST/MT a funcionar.</p>		40	-	01	
<p><b>Fundamentos Pedagógicos em Educação na Saúde</b> Ementa: O Trabalho em Saúde; Trabalho Prescrito; Trabalho Real; Ética na Vigilância Sanitária; Modelos Pedagógicos e Epistemológicos; Tendências Pedagógicas; Do processo de aprender ao de ensinar; Metodologia da Problemática; Avaliação de Competências; Planejamento do Fazer Pedagógico: aula/ projeto/programa de capacitação.</p>		30	10	01	

**Processos e Métodos de Pesquisa em Saúde**  
Ementa:  
Processo de Construção do Conhecimento:  
Tipos de Conhecimento; Ciência e Cientificidade; Conceito de Pesquisa.  
Princípios Gerais das Linhas de Pensamento: Funcionalismo, Positivismo, Compreensivismo, Materialismo Histórico-Dialético.  
Classificação das Pesquisas;  
Abordagem: Quantitativa. Objetivo, meios e técnica; Qualitativa: Objetivo, método e técnica.  
Construção do Projeto de Pesquisa.  
Aspectos Éticos em Pesquisa.

**Bioestatística Aplicada**  
Ementa:  
Análise Exploratória de Dados: Variáveis; Apresentação Tabular;  
Apresentação Gráfica;  
Medidas de Tendência Central;  
Medidas de Dispersão;  
Distribuição de Probabilidades;  
Variáveis Aleatórias;  
Distribuição Binomial e Distribuição Normal;  
Introdução à Inferência Estatística: Técnicas de Amostragem;  
Distribuição;  
Amostragem da Média;  
Distribuição Amostral da Proporção;  
Estimativa;  
Intervalos de Confiança Cálculo do Tamanho da Amostra para a Média;  
Cálculo do Tamanho da Amostra para a Proporção.

**Sistema de Informação e a Saúde do Trabalhador**  
Ementa:  
Sistemas e Tecnologia de Informação para a Gestão em Saúde;  
Sistema de Informação em Saúde do Trabalhador;  
Indicadores em Saúde do Trabalhador;  
Regulamentação do Sistema de Informação em Saúde do Trabalhador;  
Informações Básicas para Ação em Saúde do Trabalhador.

**Planejamento Aplicado à Saúde do Trabalhador**  
Ementa:  
Conceito de Planejamento e de Sistemas: bases conceituais, evolução histórica;  
Princípios gerais do planejamento;  
Princípios específicos do Planejamento;  
Tipos de Planejamento: Planejamento Estratégico Situacional;  
Planejamento Tático;  
Planejamento Operacional;  
Diferenças básicas entre os três tipos de planejamento;  
Uma metodologia de elaboração e implementação do Planejamento Estratégico nos Serviços de Saúde.

**Relação Trabalho, Saúde e Segurança**  
Ementa:  
História e Saúde do Trabalhador;  
Natureza dos ocupacionais;  
Acidente do trabalho: conceitualização e tipificação;  
PPRA/PCMSO: auditoria, inspeção do trabalho e controle social;  
Mapa de risco;  
Equipamentos de Segurança no Trabalho;  
Procedimentos de Notificação de Acidente de Trabalho;  
Inspeção de segurança;  
Comissão Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho

**Processo de Saúde e Adoecimento Relacionado ao Trabalho**  
Ementa:  
O impacto dos efeitos da ocupação sobre a saúde de trabalhadores. I. Morbidade;  
O impacto dos efeitos da ocupação sobre a saúde de trabalhadores: II – Mortalidade;  
Fisiologia do Trabalho e Ergonomia;  
Adoecimento no trabalho, as mulheres na categoria de asseio e limpeza;  
Riscos e Agravos à saúde e à vida dos trabalhadores das indústrias madeireiras de Mato Grosso;  
Agrotóxicos e trabalho: uma combinação perigosa para a saúde do trabalhador rural;  
Saúde mental e trabalho: uma reflexão sobre o nexo com o trabalho e o diagnóstico, com base na prática;  
Higiene e ambiente de trabalho.  
Qualidade de vida no trabalho e saúde/doença;

**Vigilância em Saúde do Trabalhador**  
Ementa:  
Qualidade de vida e a organização do trabalho;  
As implicações do conhecimento prático para a vigilância em saúde do trabalhador;  
Promoção e vigilância da saúde no contexto de regionalização da assistência à saúde no SUS;  
Ações em saúde do trabalhador desenvolvidas no nível local de saúde;  
Prevenção de agravos à saúde do trabalhador;  
Replanejando o trabalho através das negociações cotidianas;  
Saúde x lucro.  
Programas de promoção da saúde do trabalhador;

40	—	01
30	10	01
20	20	01
40	—	01
40	—	01
60	20	01
10	30	01



- 3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo as comissões permanentes de seleção excluir do processo seletivo aquele que a preencher com os dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.7. O valor da taxa de inscrição é o seguinte: R\$ 30,00 (trinta reais) para as categorias de ensino fundamental, nível técnico e nível médio e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a categoria de nível superior.
- 3.7.1. A taxa de inscrição de que trata o item anterior deverá ser depositada e/ou Transferência On Line no Banco do Brasil, Agência 3283-2, Conta Corrente nº. 14.699-4, cujo formulário para depósito deverá ser retirado na sede do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, na Rua Arnaldo Estevão, nº. 2.140, Bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.
- 3.8. O formulário para depósito da taxa de inscrição só será fornecido aos candidatos cujos documentos já tenham sido devidamente conferidos pelas pessoas encarregadas pela efetivação da inscrição.
- 3.9. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.
- 3.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração da categoria ou outra alteração, qualquer que seja.
- 3.12. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada ato de inscrição, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 3.13. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
  - Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo público pretendido, à época da posse;
  - Ter idade mínima de 18 anos;
  - Possuir aptidão física e mental para o exercício da função.
4. **Dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais:**
- 4.1. Será reservada 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais que obtiver maior pontuação, independentemente do Cargo/Categoria que estiver concorrendo.
- 4.2. As pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, são asseguradas o direito de inscrição no presente Seletivo Simplificado desde que as Necessidades Especiais de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 4.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação e aprovação.
- 4.4. O candidato, antes de inscrever-se, deverá verificar se as atribuições da categoria, especificadas neste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 4.5. O candidato deverá efetivar sua inscrição nas condições do item anterior.
- 4.6. Consideram-se pessoas portadoras de Portadores de Necessidades Especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
- 4.7. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a Necessidade Especial da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em seu original, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.
- 4.8. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como portadoras de necessidades especiais apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 4.9. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja Necessidade Especial especificada no Requerimento de Inscrição não se constate.
- 4.10. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.11. Deverá, também, no ato da inscrição, encaminhar às comissões permanentes de seleção da Secretaria de Estado de Saúde e do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso (CORESS MT), no endereço indicado neste Edital para efetivação das inscrições, solicitação de prova ou condição especial e preencher o Requerimento Portador de Deficiência (Anexo V).
- 4.12. As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecidos os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.13. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4.10, no ato de inscrição, não terão a prova preparada.
- 4.14. O candidato aprovado nos termos deste Edital, inscrito como portadoras de necessidades especiais, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á a exame de perícia médica, realizado em órgão oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portadoras de necessidades especiais ou não e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função.
- 4.15. Uma vez deferida a inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidatos na lista específica como portadoras de necessidades especiais.
- 4.16. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidades especiais, obedecerão ao disposto no Decreto Federal 3298/99.
- 4.17. Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadoras de necessidades especiais, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com restrição observância da ordem classificatória.
5. **Da Carga Horária e Forma de Contratação:**
- 5.1. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, sujeito ao enquadramento em regime de plantão, conforme conveniência da unidade de saúde e do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso.
- 5.2. O Contrato de Trabalho será regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeito até 90 (noventa) dias de experiência.

## 6. Das Fases do Processo Seletivo:

- 6.1. O processo seletivo constará de 04 (quatro) fases realizadas, sucessivamente, na seguinte ordem:
- Inscrição;
  - Prova Objetiva;
  - Prova de Títulos;
  - Entrevista Pessoal.
- 6.2. As Inscrições, bem como as Entrevistas Pessoais serão realizadas no Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, à Rua Arnaldo Estevão, nº. 2140, Bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.
- 6.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
- 6.4. A prova de títulos terá caráter classificatório e a entrevista pessoal terá caráter eliminatório.
- 6.5. A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 alternativas (uma das quais correta), valendo cada uma 2,50 (dois e meio) pontos, para todas as categorias. As questões versarão sobre o programa correspondente a cada categoria, constante deste Edital.
- 6.6. O processo seletivo escrito constará das seguintes matérias:
- CATEGORIA DE NÍVEL SUPERIOR**
- Enfermeiro
- Prova objetiva composta de:
- Português - 10 questões
  - Política em Saúde/ Saúde Pública - 10 questões
  - Conhecimentos Específicos - 20 questões
- CATEGORIA DE NÍVEL TÉCNICO**
- Técnico em Enfermagem
  - Técnico em Imobilização Ortopédica
- Prova objetiva composta de:
- Português - 10 questões
  - Política em Saúde/ Saúde Pública - 10 questões
  - Conhecimentos Específicos - 20 questões
- CATEGORIA DE NÍVEL MÉDIO**
- Assistente Administrativo
- Prova composta de:
- Português - 10 questões
  - Matemática - 10 questões
  - Conhecimentos Específicos (Informática, Política em Saúde, Ética e Sigilo Profissional) - 20 questões.
- CATEGORIA COM ENSINO FUNDAMENTAL (5ª a 8ª série do Antigo Ginásio)**
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Prova objetiva composta de:
- Português - 10 questões
  - Matemática - 10 questões
  - Conhecimentos Específicos - 10 questões
  - Conhecimentos Gerais - 10 questões
7. **Da Prova de Títulos:**
- 7.1. A Prova de Títulos destina-se a obter informações do candidato e avaliar as condições e experiências exigidas para o cargo.
- 7.2. Após a realização da Prova Objetiva os candidatos classificados deverão apresentar os Títulos que possuir e que estejam contemplados no presente Edital, pelo que ficam desde já cientes da obrigatoriedade de exibí-los no período aqui estabelecido.
- 7.3. A Prova de Títulos obedecerá a seguinte GRADE DE PONTUAÇÃO:

Itens		Pontuação
1. Pós graduação (todos concluídos)	Especialização Mestrado Doutorado	6,0 8,0 10,0
2. Título de formação de curso superior (concluído) Exceto o curso de exigência do cargo		4,0
3. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo:		
I. De 20 a 40 horas.....		0,5
II. De 41 a 60 horas.....		1,0
III. De 61 a 100 horas.....		1,5
IV. De 101 a 300 horas.....		2,0
V. Acima de 301 horas.....		2,5
(Não serão pontuados títulos com menos de 20 horas)		
4. Artigos publicados em jornais ou revistas (máximo de 05)		0,1
5. Máximo de 30 (trinta) pontos nesta prova e máximo de 10 (dez) títulos por candidato (exceto artigos publicados)		
6. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de formação de nível superior, além do de exigência terão pontuação conforme item 1 e 2.		
7. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.		
8. O comprovante deverá ser o Diploma, Certificado de conclusão do curso, Declaração ou Atestado, expedido pela Entidade promotora, devidamente registrados, com conteúdo e carga horária especificados. Não serão pontuados títulos que não contenham estes atributos, nem os apresentados na forma de boletim de matrícula, histórico escolar ou outra que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam de acordo com esta exigência.		
9. Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia = 08 horas - 01 mês = 80 horas.		
10. Cursos de língua estrangeira e relações humanas serão pontuados para todos, quando apresentados e desde que possuam carga horária mínima de 2.000 (duas mil) horas.		
11. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.		
12. Não serão pontuados títulos de tempo de serviço e estágios realizados, remunerados ou não.		

## 8. Apresentação dos Títulos pelos Candidatos:

- 8.1. Os títulos serão apresentados por fotocópia, em folhas devidamente rubricadas e numeradas, pelo próprio candidato ou por procuração, nos mesmos termos da inscrição por procuração (ver item das inscrições).
- 8.2. Juntamente com a fotocópia, o candidato deverá apresentar o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação.
- 8.3. Juntamente com os títulos, o candidato deverá apresentar uma relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo anexo a este edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada às Comissões Permanente de Seleção
- 8.4. Os títulos e respectiva relação serão entregues pelos candidatos em envelope, devidamente identificado com seu nome, número de inscrição e cargo.
- 8.5. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 8.6. Os títulos que constituem requisito para a posse no cargo (Curso Superior e de Especialização, sendo este quando for exigido) não serão pontuados, conforme item 6 da Grade, não sendo necessária a sua apresentação neste momento, mas deverão ser indicados no Anexo IV do Edital (Relação de Títulos).
- 8.7. O candidato que possuir alteração de nome e ou prenome (casamento, separação ou alterações quaisquer que sejam) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.



- 8.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo seletivo.
- 8.9. Atenção: Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade e nem de eventos realizados em data posterior à data de publicação do presente Edital, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.
- 9. Dos Recursos:**
- 9.1. Será admitido recurso quanto:
- À formulação das questões e respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
  - Aos resultados parciais e finais deste Processo Seletivo
- 9.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação por edital, de cada evento.
- 9.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão Permanente de Seleção da Secretaria de Estado de Saúde/Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT.
- 9.4. Os recursos deverão ser protocolados no endereço indicado para as inscrições e no prazo retro mencionado, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:
- Nome completo e o número de inscrição;
  - Cargo ao qual concorre;
  - Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
  - Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.
- 9.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive não se reconhecerão os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 9.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
- 9.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão das Comissões Permanente de Seleção, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem ocorrido.
- 9.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 10. Da prova objetiva:**
- 10.1. A prova objetiva para todas as categorias será realizada em 4 (quatro) horas.
- 10.2. A prova objetiva será realizada na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MAJOR OTÁVIO PITÁLUGA – EEMOP – Av. Amazonas 789 – Centro, em Rondonópolis-MT.
- 10.3. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto aliano, após o início de horário das provas.
- 10.4. Os portões serão fechados exatamente às 8:00 hs, não sendo permitida a entrada após este horário.
- 10.5. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento e identificação que contenha foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 10.6. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada (sem foto).
- 10.7. Além do documento de identidade, original, o candidato deverá levar caneta de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
- 10.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.9. Durante a realização das provas o candidato não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico.
- 10.10. No ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 10.11. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.
- 10.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, esta com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.13. O Caderno de Questões só será entregue ao candidato, após 3 (três) horas do início da prova desde que não tenha se retirado da sala – local de prova.
- 10.14. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
- 10.15. As Comissões Permanentes de Seleção da Secretaria de Estado de Saúde e do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo de seleção, procederá, no ato da aplicação da prova, à aposição de carimbo de autenticação na folha de respostas personalizada.
- 10.16. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
  - apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
  - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;
  - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - não devolver integralmente o material solicitado;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 10.16.1. As hipóteses previstas no item 10.16, letras "a" a "j" aplicam-se a todas as fases do processo seletivo.
- 10.17. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no dia da realização da prova objetiva e antes do horário de início da mesma.
- 10.18. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 10.19. Não haverá vista ou revisão de prova.
- 11. Do Julgamento da Prova Objetiva:**
- 11.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 11.2. Será habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta).
- 11.3. Na divulgação do resultado da prova objetiva constarão apenas os candidatos classificados.
- 12. Da Entrevista Pessoal:**
- 12.1. A Entrevista Pessoal será efetivada conforme o cronograma constante do presente Edital, sendo indispensável para o ato à apresentação de documento de identidade.
- 12.2. O candidato que não comparecer na data aprazada à Entrevista Pessoal será excluído do processo seletivo.
- 12.3. A Entrevista Pessoal avaliará o candidato individualmente, levando em consideração sua habilidade na

execução das atividades relativas à categoria a que concorre disponibilidade de horário e experiência profissional.

- 12.4. Se na entrevista pessoal for verificado que o candidato não possui perfil ao exercício do cargo, disponibilidade de tempo e ou horário, bem como qualquer outra incompatibilidade, o mesmo será eliminado do processo seletivo.
- 12.5. A eliminação na Entrevista Pessoal não pressupõe a incapacidade profissional. Refere-se, tão somente, à inadequação ao perfil exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento do exercício profissional normal.
- 12.6. Nenhum candidato eliminado será submetido a novo exame ou prova dentro da presente seleção.
- 12.7. O motivo da eliminação somente será divulgado ao candidato ou ao seu representante legal e mediante requerimento enviado às comissões de que trata o item 1.2 do presente Edital.
- 13. Da Classificação:**
- 13.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova escrita e prova de títulos.
- 13.2. A lista final de classificação do processo seletivo simplificado apresentará os candidatos aprovados por cargo, bem como os classificados para o cadastro reserva.
- 13.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 13.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
- obtiver maior nota na Prova Escrita;
  - obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
  - obtiver maior nota em português;
  - maior nº. de dependentes (cônjuge e filhos);
  - mais idoso.

#### 14. Do Cronograma:

Fases do Processo	Data	Horário (hora)
Inscrição	02 a 05/06/2008	Das 08:00 às 16:00 horas
Prova Objetiva	08/06/2008	Das 8:00 às 12:00 horas
Publicação do Resultado da Prova Objetiva	11/06/2008	-
Entrega dos Títulos pelos candidatos	13/06/2008	Das 8:00 às 16:00 horas
Prova de Títulos	16/06/2008	-
Publicação do Resultado da Prova de Títulos	17/06/2008	-
Entrevista Pessoal	19 e 20 /06/2008	Das 8:00 às 16:00 horas
Publicação do Resultado Final	25/06/2008	-

#### 15. Da contratação:

- 15.1. O ato de contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 15.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT.
- 15.3. Os candidatos aprovados serão convocados para tomar posse mediante Carta com Aviso de Recebimento (AR) enviada ao endereço constante no Requerimento de Inscrição e por convocação que será apenas fixada junto ao Painel de Publicações do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT
- 15.4. Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do ato de convocação, para apresentar-se e entrar em exercício, contados da data da convocação, sob pena de perder automaticamente a vaga, facultando ao Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 15.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, perderá o direito a contratação, devendo assinar declaração de desistência.
- 15.5.1. Caso o candidato se recuse a assinar a Declaração de Desistência, 2 (duas) testemunhas assinarão em seu lugar.
- 15.6. No ato da contratação o candidato deverá comprovar que é brasileiro, apresentar CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Conselho de Classe, quando for o caso; Declaração de Bens e original e cópia ou cópia autenticada da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF (não será objeto de protocolo); Título de Eleitor e comprovantes de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidato de sexo masculino); Comprovante de escolaridade; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento dos dependentes; Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado); comprovante de naturalização, no caso de estrangeiro naturalizado; Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa; e, 2 (duas) fotos 3x4 recentes, bem como Certidão Negativa de Protesto e dos Distribuidores Cíveis e Criminais dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos; número de Conta no Banco do Brasil.
- 15.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, além dos comprovantes mencionados no item anterior, a posse no cargo só lhes será deferida com a apresentação dos seguintes requisitos para ingresso no trabalho:
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12 da Constituição Federal de 1988 e na forma do disposto no artigo 12 do Decreto nº. 70.436 de 18 de abril de 2002.
  - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data do início das atividades referente ao cargo.
  - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).
  - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de atestado a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
  - Possuir habilitação, inclusive a especialização concluída, quando for o caso, para o cargo pretendido.
  - As pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de análise das Comissões de Seleção, que emitirão parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, bem como apresentação, pelo candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência.
- 15.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião o início das atividades referente ao cargo, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo.
- 15.9. As Comissões Permanentes de Seleção do processo seletivo referidas no item 1.2 do presente Edital estão assim constituídas:
- Da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Membros – Ueraldo Ferreira da Silva; Izabella Sant'Anna e Regina Saliés Ferreira.
  - Do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso: Membros – Vânia Scapini Contri, Israel Silveira Paniago, José Spila Neto, Dirlene Miguelina Rezende e Cristiane Bossoni Oliveira Carmanhães.



16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Secretaria de Estado de Saúde, em conjunto com a Comissão Permanente de Seleção do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT.

Registre-se e Publique-se.

Rondonópolis, 02 de Junho de 2.008.

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde  
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso  
EULICE IDALINA DE ALMEIDA  
Presidente Interina do Consorcio

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA POR CATEGORIA EM ORDEM ALFABÉTICA**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Fazer trabalho de escritório simples e variado que consiste no desempenho de rotinas administrativas e de tarefas diversas, utilizando-se dos recursos da informática. Atender ao público e ao funcionário.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Entregar e receber materiais e expedientes diversos. Atender ao público e às ligações telefônicas fornecendo as informações que se fizerem necessárias. Executar pequenas tarefas de escritório, tais como digitação de documentos e etc... Conferir, organizar, arquivar e desarquivar expedientes diversos de acordo com a necessidade do Instituto. Guardar e arrumar objetos. Executar tarefas de movimentação de material, limpeza em geral, serviços de copa, entre outros.

**ENFERMEIRO**

Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades de enfermagem desenvolvidas no setor. Prestar assistência integral aos pacientes sempre que houver necessidade. Participar das atividades educativas aos pacientes, inteirando-se de seus diagnósticos, evolução clínica e tratamentos indicados. Desempenhar tarefas afins.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Preparar e acompanhar o paciente para exames complementares, curativos, conforme orientação e supervisão do enfermeiro. Manter ordem e limpeza na Unidade e zelar pelas pastas de Manual de Procedimentos e Rotinas de Enfermagem. Prestar cuidados de enfermagem no pré e pós-operatório. Circular em sala de cirurgia durante o ato operatório, sob orientação do enfermeiro. Comunicar Alterações e intercorrências com o paciente. Prestar cuidados diretos aos pacientes seguindo a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Calcular e administrar medicamentos. Promover a assistência humanizada ao paciente. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

Possuir habilidades em manuseio e conhecimentos sobre gesso e tala gessada, conhecimentos de anatomia humana, manuseio com serras para serrar gesso, entender a posição anômica do membro a ser engessado, ter conhecimentos sobre a preparação, manuseio e tempo de exposição do gesso e tala gessada. Confeção e retirada de imobilizações ortopédicas com uso de faixas, férulas, talas metálicas, malha tubular, material sintético e outros. Confeção e retirada de aparelhos gessados. Confeção e retirada de imobilizações ortopédicas e trações com uso de fita adesiva (esparadrapo) e outros materiais similares. Técnicas assemelhadas visando imobilizações ortopédicas. Supervisão das aplicações das técnicas de imobilização ortopédica.

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CATEGORIA COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª à 8ª série do Antigo Ginásio)**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

• **PORTUGUÊS:** Interpretação de Texto. Acentuação gráfica, uso de maiúscula e minúscula, pontuação, parágrafo, noções de tonicidade, classificação e divisão silábica, classes gramaticais, função sintática dos termos, classificação das orações, homônimos e parônimos, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sinônimos e antônimos.

• **MATEMÁTICA:** Conjuntos, números naturais, divisores e múltiplos, números racionais, sistema de numeração decimal, operações fundamentais, sistema métrico decimal medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo, números inteiros, números racionais, equações, inequações e sistemas (1º e 2º grau), razões e proporções, regra de três, média, juros, porcentagem, números reais, cálculo algébrico, potências e radicais, funções de 1º e 2º grau e geometrias.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Conhecimentos Gerais de Higiene e Limpeza e Ética e Sigilo Profissional.

• **CONHECIMENTOS GERAIS:** Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais.

**CATEGORIA COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL TÉCNICO (Técnico em Enfermagem, e Técnico em Imobilização Ortopédica)**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

• **PORTUGUÊS:** Interpretação de Texto. Semântica: A significação das palavras no texto. Acentuação gráfica, uso de maiúscula e minúscula, pontuação, parágrafo, noções de tonicidade, classificação e divisão silábica, classes gramaticais, função sintática dos termos, classificação das orações, homônimos e parônimos, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sinônimos e antônimos. Fonologia: conceito; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; ortoepia; prosódia; ortografia; morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Sintaxe: Termos da Oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal. Crase.

• **POLÍTICA EM SAÚDE/SAÚDE PÚBLICA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Norma Operacional Básica 1.996/2001/2003 (NOB/96/01/03-SUS), Lei Orgânica do SUS, Lei Federal no 8080, e Lei 8.142, pacto da saúde.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções de primeiros socorros; Vacinas (dose, validade, via de administração, doenças previsíveis para imunização); Administração de medicamentos: via oral, parenteral e outras vias; Curativos: material utilizado, tipos de ferimentos; Procedimentos, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos; Assistência à criança: desidratação, desnutrição, verminoses, doenças transmissíveis; Assistência à mulher: gravidez, parto, pós-parto, amamentação, planejamento familiar; Doenças sexualmente transmissíveis; Principais doenças profissionais; Instruções e cuidados para coleta de sangue, urina, fezes; Código de Ética Profissional; Lei do exercício profissional: COREN.

**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA:**

• **PORTUGUÊS:** Interpretação de Texto. Semântica: A significação das palavras no texto. Acentuação gráfica, uso de maiúscula e minúscula, pontuação, parágrafo, noções de tonicidade, classificação e divisão silábica, classes gramaticais, função sintática dos termos, classificação das orações, homônimos e parônimos, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sinônimos e antônimos. Fonologia: conceito; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; ortoepia; prosódia; ortografia; morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Sintaxe: Termos da Oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal. Crase.

• **POLÍTICA EM SAÚDE/SAÚDE PÚBLICA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Norma Operacional Básica 1.996/2001/2003 (NOB/96/01/03-SUS), Lei Orgânica do SUS, Lei Federal no 8080, e Lei 8.142, pacto da saúde.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Imobilizações Provisórias, Urgências, anatomia Osteo-Muscular, Posição Anatômica, Trações Esqueléticas-cutâneas, Técnicas em geral, Técnicas de Thomas-Person, Imobilizações Gessadas, Nomenclaturas. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Noções de primeiros socorros e Biosegurança.

**CATEGORIA COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:**

• **PORTUGUÊS:** Interpretação de Texto. Semântica: A significação das palavras no texto. Acentuação gráfica, uso de maiúscula e minúscula, pontuação, parágrafo, noções de tonicidade, classificação e divisão silábica, classes gramaticais, função sintática dos termos, classificação das orações, homônimos e parônimos, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sinônimos e antônimos. Fonologia: conceito; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; ortoepia; prosódia; ortografia; morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Sintaxe: Termos da Oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal. Crase.

• **MATEMÁTICA:** 1- Conjunto de Números Naturais (N): 1.1- Operações: adição/ subtração / multiplicação/ divisão / potenciação / radiciação 1.2- Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. 2- Conjunto de números inteiros relativos (Z): 2.1- Propriedades / ordem / comparação / 2.2-Operações: adição / subtração / multiplicação / divisão / radiciação / potenciação. 3- Conjunto de números racionais (Q): 3.1- Frações "ordinárias" e decimais, operações: adição / subtração / multiplicação / divisão / potenciação / radiciação / simplificação / ordem / 4- Matemática Financeira: 4.1- Razão / proporção / divisão proporcional 4.2-Regra de três simples e composta 4.3- Porcentagem / juros. 5- Função polinomial real 5.1- Função do 1o e 2o graus 5.2- Equação do 1o e 2o graus 5.3- Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração 5.4- Inequações e sistemas. 6- Geometria Plana 6.1- Ponto, Reta, Plano 6.2- Ângulos: classificação / medida 6.3- Triângulos: classificação / congruência / relações métricas 6.4- Quadriláteros: classificação 6.5- Polígonos: classificação / diagonais / ângulos internos e externos 6.6- Círculos e discos 6.7- Áreas. 7- Geometria Espacial 7.1- Corpos Redondos 7.2- Poliedros 7.3-Volumes. 8- Estatísticas e Probabilidade 8.1- Interpretação de gráficos 8.2- Cálculo de probabilidade. 9- Matrizes / determinantes 9.1- Classificação / tipologia 9.2- Operações com matrizes 9.3- Cálculo de determinantes. 10- Análise Combinatória 10.1- Princípio fundamental de contagem 10.2- Arranjo / Permutação / Combinação 10.3- Binômio de Newton. 11- Progressões Aritméticas e Geométricas 11.1- Diferenciação 11.2- Razão 11.3- Termo Geral 11.4- Soma dos termos 12- Trigonometria 12.1- Relações fundamentais entre seno/coseno/ tangente/cotangente/secante / cosecante 12.2- Determinação de uma função.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1) Informática: Conceitos básicos: Word, Power point, *Hardware*, periféricos, dispositivos de entrada e saída, dispositivos de armazenamentos, Sistemas Operacionais: MS Windows (XP, 2000 Server e 2003 Server). Segurança: Conceitos de segurança física e lógica, mecanismos de proteção, Segurança nos sistemas operacionais solicitados. *Firewall*. *Vírus* e programas de Proteção e remoção. Segurança e conhecimentos de redes de computadores. *Back-up* e arquivamento de dados e programas. Internet: conceitos, protocolos, serviços, correio eletrônico, servidor Web, ferramentas de software servidores e clientes. Conhecimentos sobre Microsoft Excel. 2) Política em Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Norma Operacional Básica 1.996/2001/2003 (NOB/96/01/03-SUS), Lei Orgânica do SUS, Lei Federal no 8080, e Lei 8.142, pacto da saúde; 3) Ética e Sigilo Profissional: Noções básicas

**CATEGORIA COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR**

**ENFERMEIRO**

• **PORTUGUÊS:** Interpretação de Texto. Semântica: A significação das palavras no texto. Acentuação gráfica, uso de maiúscula e minúscula, pontuação, parágrafo, noções de tonicidade, classificação e divisão silábica, classes gramaticais, função sintática dos termos, classificação das orações, homônimos e parônimos, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sinônimos e antônimos, literatura brasileira. Fonologia: conceito; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; ortoepia; prosódia; ortografia; morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Sintaxe: Termos da Oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal. Crase.

• **POLÍTICA EM SAÚDE/SAÚDE PÚBLICA:** Constituição Federal/88 - Da Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria MS nº. 2203, de 05.11.96 - NOB/ SUS 96/2001/2003. Lei Federal nº. 8080 e 8.142, Pacto da Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de Mato Grosso. Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos de enfermagem; farmacologia; técnicas básicas de enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgica. Enfermagem de clínica médica. Enfermagem em centro cirúrgico. Enfermagem de emergência. Enfermagem materno-infantil. Ginecologia e planejamento familiar. Obstetrícia. Pediatria. Planejamento da Assistência de Enfermagem; sistematização de assistência enfermagem. Enfermagem em saúde pública: planejamento e administração em saúde. Nível de prevenção de doenças. Epidemiologia geral. Processo Saúde Doença. Vigilância epidemiológica e sanitária. Sistema de enfermagem em saúde. Estatísticas vitais e indicadores de saúde. Saneamento básico e meio ambiente. Imunizações. Programas de saúde. Visita domiciliar. Educação sanitária. Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Consultas de enfermagem. Medidas gerais para o controle de infecção hospitalar. Princípios da administração e processo administrativo (planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão e avaliação). Administração Aplicada à Enfermagem: elementos básicos de Administração geral e suas relações com assistência de Enfermagem. Planejamento de assistência de Enfermagem. Supervisão e liderança. Teorias administrativas e sua relação com a Enfermagem. Dimensionamento de pessoal, recrutamento e seleção; Educação continuada em Enfermagem. Divisão Técnica de



REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá, 02 de junho de 2008

**EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DO NÚCLEO SISTÊMICO AGROPECUÁRIO  
Documento Original Assinado

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 04/2006.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio n.º. 04/2006 por 12 (doze) meses do prazo de vigência, vedada a alteração do objeto do convênio original. **Data:** 02/06/2008

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Paulo Jorge Santos de Vasconcelos – FAESPE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 05/2006.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso – SEBRAE.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio n.º. 05/2006 por 3 (três) meses, do prazo de vigência, vedada a alteração do objeto do convênio original. **Data:** 02/06/2008

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e José Guilherme Barbosa Ribeiro – Sebrae/MT

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2008

**ESPÉCIE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e a empresa Cini Fonseca Viagens e Turismo Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais para a Fapemat.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**FONTE:** 145 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3300 PROJETO ATIVIDADE: 4097

**DATA ASSINATURA:** 07/05/2008

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT e Rinaldo Roberto Cini - Cini Fonseca Viagens e Turismo Ltda.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º 437/2007

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Dante Gatto.

**Objeto:** Auxílio financeiro para publicação e conclusão da Editoração de Periódicos: "Revista Alere", visando a divulgação para Sociedade dos resultados de pesquisa na área de conhecimento.

**Valor:** R\$ 3.130,00 (Três mil cento e trinta reais) **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade 4097 Rubrica 3390.2000 **Fonte** 145

**Vigência:** 02/05/2008 a 01/11/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Dante Gatto - pesquisador.

**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº. 391/2007.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Vera Lúcia Monteiro dos Santos Guarim, com interveniência da UFMT.

**OBJETO:** O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução, entrega da Prestação de Contas Final e Relatório Final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do Termo Aditivo. **Data:** 02/06/2008

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT ; Vera Lúcia Monteiro dos Santos Guarim - Concessionária e Paulo Speller – Reitor da UFMT.

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER  
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT  
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/08 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 09/08-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 30 de maio de 2.008 e que sagrou-se vencedor o Sr. SANDRO LUIZ MUNAR. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 30 de maio de 2.008.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 2.571/MT

AFONSO DALBERTO

Presidente- INTERMAT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA CREDENCIAMENTO N° 005/08

Cuiabá., 28 de maio de 2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56

do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

## RESOLVE:

I – Credenciar os Médicos Veterinário, abaixo relacionados para exercerem atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária Estadual (SISE)

DANIEL OSTER RITTER	Credenciamento N° 005/08	CUIABA
RAMIRO BERNARDO DA SILVA FILHO	Credenciamento N° 006/08	CUIABA

II – Esta portaria tem validade por 01 (hum) ano a partir da data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se

**MED. VET. DECIO COUTINHO**  
PRESIDENTE

PORTARIA DESCRENCIAMENTO N° 006/08

Cuiabá., 07 de março de 2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

## RESOLVE:

I - Efetuar o Descredenciamento da Médica Veterinária abaixo relacionado, para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária Estadual (SISE) nos estabelecimentos de abate no Estado de Mato Grosso - MT.

GISELLE DA SILVA CABRAL

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se

**MED. VET. DECIO COUTINHO**  
PRESIDENTE

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 008/2003

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda – do Prazo de Vigência e a Cláusula Terceira – do Valor do Aluguel, do Contrato Original.

**PRAZO:** 03/05/2008 a 03/05/2009.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3. 203, 29 (Três mil, duzentos e três reais e vinte e nove centavos)

**LOCATÁRIO:** DETRAN/MT.

**LOCADORES:** Sr. WAIL CLAUDIONOR DE GODOI e Sr.ª ALICE PADOVA DE GODOI.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 008/2006

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda – do Prazo de Vigência, a Cláusula Terceira – do Valor do Aluguel e a Cláusula Quarta – Dos Tributos, do Contrato Original.

**PRAZO:** 24/05/2008 a 24/05/2009.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.116,49 (Dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)

**LOCATÁRIO:** DETRAN/MT.

**LOCADOR:** ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 002/2007

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda – do Prazo de Vigência, a Cláusula Terceira – do Valor do Aluguel e a Cláusula Quarta – Dos Tributos, do Contrato Original.

**PRAZO:** 10/05/2008 a 10/05/2009.

**VALOR MENSAL:** R\$ 934,53 (Novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

**LOCATÁRIO:** DETRAN/MT.

**LOCADOR:** JOSÉ HUMBERTO MACEDO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 006/2003

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda – do Prazo de Vigência, a Cláusula Terceira – do Valor do Aluguel e a Cláusula Quarta – Dos Tributos, do Contrato Original.

**PRAZO:** 17/05/2008 a 17/11/2008.

**VALOR MENSAL:** R\$ 266,93 (Duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)

**LOCATÁRIO:** DETRAN/MT.

**LOCADOR:** JOÃO ALVES DE FREITAS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 004/2008

**OBJETO:** Cooperação para custeio dos serviços relacionados abaixo, para o projeto da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – SEDTUR/MT na realização da 15ª Festa Internacional do Pantanal, que será realizada no Centro de Eventos do Pantanal, no município de Cuiabá/MT, durante o período de 14 a 18 de maio de 2008. O evento é direcionado à abertura da temporada do turismo do Estado de Mato Grosso, possibilitando ao DETRAN/MT trabalhar a conscientização dos visitantes através da educação para o trânsito.



**VALOR:** O valor é estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.1760.3390.3900  
**FONTE:** 240  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2008  
**VIGÊNCIA:** O Prazo da Vigência deste Termo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.  
**COOPERANTE:** DETRAN/MT.  
**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – SEDTUR/MT

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 003/2008**

**OBJETO:** Locação de imóvel comercial, destinado à AGÊNCIA VIP CRISTO REI no município de VÁRZEA GRANDE/MT, localizado à Av. Gonçalo Botelho de Campos, nº. 2.091, Lote nº. 19, Quadra nº. 15, Bairro Cristo Rei, no município de VÁRZEA GRANDE/MT.  
**VIGÊNCIA:** 15/05/2008 a 15/05/2009.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 800,00 (Oitocentos reais).  
**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.  
**CONTRATADO:** PAULO ROBERTO RAMOS.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 006/2004**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda – do Prazo de Vigência, a Cláusula Terceira – do Valor do Aluguel e a Cláusula Quarta – Dos Tributos, do Contrato Original.  
**PRAZO:** 03/05/2008 a 03/05/2009.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 883,55 (Oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)  
**LOCATÁRIO:** DETRAN/MT.  
**LOCADOR:** DIVANEU MONTEIRO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 006/2006**

**OBJETO:** Rescisão amigável do Convênio nº. 006/2006, ficando estabelecido que, a partir da assinatura do presente Termo de Rescisão, as partes dão por bem rescindir o Termo de Convênio nº. 006/2006, que vigoraria de 17/10/2006 a 17/10/2008.  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/05/2008.  
**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES DE LACERDA/MT - NEWTON DE FREITAS MIOTTO.  
**CONVENIENTE:** DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 006/2008**

**OBJETO:** Cessão da Servidora **SUSY LEYA NEVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 1031890-9 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 910760801-20, lotada no quadro de pessoal da **PREFEITURA** para exercer suas funções junto ao Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN/MT**.  
**VALOR:** Sem ônus para o DETRAN/MT.  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/05/2008.  
**VIGÊNCIA:** 19/05/2008 a 19/05/2009.  
**COOPERADO:** DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.  
**COOPERANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT – CNPJ: 24.772.188/0001-54 – SERGIO BASTOS DOS SANTOS – CPF: 346.803.731.72.

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**ADMINISTRAÇÃO**

AVISO

Fica estendido o prazo para recebimento de documentação e proposta do CREDENCIAMENTO que se refere o Edital publicado no DOE de 29.05.2008, às páginas 51 e 52, até às 18h do dia 03.06.2008.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2008.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2008/SAD

**CREDENCIAMENTO:** das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 17 de junho de 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 17 de junho de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços especializados na locação de veículos tipo Van, Utilitário passageiro, Station Wagon, Caminhonetes 04 (quatro) portas diesel, incluindo seguro total (sem franquia), KM livre, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
 - Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 06 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 02 de junho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO  
 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT  
 COM APOIO DA SAD

**Resultado de Licitação na Modalidade Pregão**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 004/2008/GAB/SAD, de 10 de Março de 2008, Publicado no Diário Oficial de 13 de Março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 001/2008/FAPEMAT**, processo administrativo nº. 01118/2006/SAD, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de criação, produção, impressão e reprodução dos materiais promocionais da rede criativa – Rede Mato – Grossense de incubadoras de empresas e das incubadoras pertencentes à Rede Criativa.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	FRACASSADO	-	-
02	FRACASSADO	-	-
03	DESERTO	-	-
04	DESERTO	-	-
05	DESERTO	-	-
06	DESERTO	-	-
07	DESERTO	-	-
08	DESERTO	-	-
09	DESERTO	-	-

Cuiabá, 02 de junho de 2008.

Mário Balbino Lemes Junior  
 Pregoeiro Oficial

**SEJUSP**

**JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP  
 SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA  
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 014/2008/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que Resolve **SUSPENDER a Abertura do Pregão nº 014/2008 – Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em preparação e fornecimento de alimentação para atender os reeducandos e servidores da Cadeia Pública de Tangará da Serra/MT, marcado para ser realizado no dia **13/06/2008 às 09:00** horas, na Sala nº 05 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás – Bloco III- Cuiabá-MT, ficando a nova data a ser informada posteriormente.

Cuiabá, 02 de Junho de 2008.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM  
 Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP  
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2008/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), o Primeiro Adendo ao Edital de **Pregão nº 013/2008/SEJUSP**, marcado para ser realizado às **09:00 horas** do dia **10/06/2008**.

Maria José Garcia Joaquim  
 Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 148/2008-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229 de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006. **RESOLVE:** Nomear **VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO**, advogado, portador do RG nº 440.986-SSP/MT e do CPF nº 328.721.601-59, para exercer, em comissão, o cargo **assessor especial, nível MP-CNE-II**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-o no Gabinete do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Dr. MAURO DELFINO CÉSAR, com efeitos **retroativos a 05.05.2008**.

Cuiabá, 30 de maio de 2008.

**Hélio Fredolino Faust**

Procurador-Geral de Justiça em substituição

**ATO Nº 149/2008-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006. **RESOLVE:** Nomear **DEBORA DE ALENCAR PEIXOTO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 0996255-7-SSP/MT e CPF nº 990.767.641-15, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete, nível MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na 8ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **Cuiabá/MT** – Fazenda Pública, com efeitos a partir do dia **02.06.2008**.

Cuiabá, 30 de maio de 2008.

**Hélio Fredolino Faust**

Procurador-Geral de Justiça em substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital n.º: 010/2008-MP/PJ. Modalidade: CONCORRÊNCIA Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO E POLTRONAS COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO PARA AS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO, conforme especificações constantes no edital e anexos.

A Comissão de Licitação torna público que o Primeiro Adendo ao Edital da Concorrência 010/2008 está disponível para download no site [www.mp.mt.gov.br](http://www.mp.mt.gov.br), link Licitações – Edital de Licitação ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico [licitacoes@mp.mt.gov.br](mailto:licitacoes@mp.mt.gov.br).

Em razão da publicação deste adendo, fica a data de realização da Sessão adiada para o dia **03/07/2008 às 09h**.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2008.

Comissão de Licitação

Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 000988-01/2008, homologa o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 009/2008, o qual tem por objeto a Aquisição de Veículos (Automóvel e Motocicleta), e adjudica à vencedora constante no quadro seguinte:

Item	Empresa Vencedora/Resultado	Valor Total (R\$)
1	GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	R\$ 29.490,00
2	DESERTO	DESERTO

Valor Total da Contratação: R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

Cuiabá, 30 de maio de 2008.

**Hélio Fredolino Faust**

Procurador-Geral de Justiça em substituição

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº. 006/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e o BANCO SAFRA S/A. **OBJETO:** 1.1.O presente Termo tem por objeto a concessão de linhas de crédito pessoal aos Membros e Servidores - ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, mediante consignação em folha de pagamento das parcelas relativas aos encargos delas decorrentes. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 28 de abril de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça; Eduardo Nassipe Alves José - Diretor Executivo do Banco Safra S/A e Marcos Viudes Mairene - Superintendente do Banco Safra S/A.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 086/2008/DPG**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 035/2005, **CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento 243401/2008,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos a servidora Sra. EVANILDES LEITE PADILHA DA SILVA, pelo quinquênio 30/11/2001 a 29/11/2006.

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRASE.

Em Cuiabá, 30 de Maio de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE A. ROTINI  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 087/2008/DPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar a **ESCALA DE PLANTÃO** dos Defensores Públicos, nos termos da Resolução 017/2007 – CSDP, abaixo transcrita.

Defensoria Pública de Cáceres/MT	
Defensor Público	Período
Vanessa Cristina Lira de Oliveira	30/05 a 06/06/08
Marcello Affonso Barreto Ramires	06/06 a 13/06/08
Adilto Luiz Dall'oglio Junior	13/06 a 20/06/08
Vanessa Cristina Lira de Oliveira	20/06 a 27/06/08
Marcello Affonso Barreto Ramires	27/06 a 04/07/08
Adilto Luiz Dall'oglio Junior	04/07 a 11/07/08
Vanessa Cristina Lira de Oliveira	11/07 a 18/07/08
Marcello Affonso Barreto Ramires	18/07 a 25/07/08
Adilto Luiz Dall'oglio Junior	25/07 a 01/08/08
Vanessa Cristina Lira de Oliveira	01/08 a 08/08/08
Marcello Affonso Barreto Ramires	08/08 a 15/08/08
Adilto Luiz Dall'oglio Junior	15/08 a 22/08/08

Vanessa Cristina Lira de Oliveira | 22/08 a 29/08/08

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI  
Defensora Pública-Geral

**ATO Nº. 090/2008**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar a pedido JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA** do cargo de Coordenadora de Núcleo da Defensoria Pública de Rondonópolis, a partir desta data.

Em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

(original

HELİYODORA  
Defensora Pública-Geral do Estado

CAROLYNE

ALMEIDA

assinado)

ROTINI

**ATO Nº. 091/2008**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADRIANA DA SILVA RODRIGUES** no cargo de Coordenadora de Núcleo da Defensoria Pública de Rondonópolis, a partir desta data.

Em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

(original

HELİYODORA  
Defensora Pública-Geral do Estado

CAROLYNE

ALMEIDA

assinado)

ROTINI

**PORTARIA N.º 088/2008/DPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

**RESOLVE:**

Conceder ao Dr. **Othon Caestini**, Defensor Público do Estado, licença, nos termos do artigo 97 da Lei Complementar 146 de 23 de dezembro de 2003, a partir do dia 04.06.2008, conforme Processo nº 286237/2008.

P. R. Cumpra-se.

Em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI  
Defensora Pública-Geral

## PORTARIA N.º 089/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

**RESOLVE:**

Conceder ao Dr. **Moacir Gonçalves de Araújo**, Defensor Público do Estado, licença, nos termos do artigo 97 da Lei Complementar 146 de 23 de dezembro de 2003, a partir do dia 04.06.2008, conforme Processo n.º 293289/2008.

P. R. Cumpra-se.

Em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

(original assinado)

**Helyodora Carolyne Almeida Rotini**

Defensora Pública-Geral

## PORTARIA N.º 085/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público – Dr. Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima para atuar como membro auxiliar do Núcleo Estadual de Direitos Coletivos.**

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.**

Em Cuiabá, 27 de maio de 2008.

(original assinado)

**HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI**

Defensora Pública-Geral do Estado

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## ATO N.º 02/08

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve:

Admitir **MANOEL FERREIRA**, como membro da Ordem do

Mérito Legislativo de Mato Grosso, "**Comenda Senador Filinto Muller**", nos termos do Artigo 1º, do Decreto Legislativo n.º 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2º, I, da Resolução n.º 01, de 23.08.82.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de maio de

2008.

Deputado **SÉRGIO RICARDO**

Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo

## TRIBUNAL DE CONTAS

## PORTARIA N.º 08/2008/CORREGEDORIA GERAL/TCE/MT

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 23 da Resolução n.º 14/2007 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Comunicação Interna n.º. 01/2008, instaurada pela Portaria n.º 07/2008/Corregedoria Geral de 26 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial de 26-05-2008:

**RESOLVE:**

I – **Excluir** o membro Marília Freire de Barros da Comissão de Sindicância Administrativa e **incluir** o servidor Tiago Emanuel Konerat Milani, a partir de 02/06/2008.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA – CUMPRASE

Corregedoria Geral do Tribunal de Contas em Cuiabá/MT, 02 de junho de 2008.

**Conselheiro Valter Albano***Corregedor-Geral*

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 236/HB/08

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAÍPO.

PROCESSO N.º 18.319-9/2006

**INTERESSADO**

ASSUNTO

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO N.º. 189 DE 11/12/2006

Pelas informações constantes dos autos, JULGO acompanhando o

Parecer Ministerial n.º. 387/2008, da lavra do saudoso Procurador de Justiça, Dr. José Eduardo Faria, determinando o arquivamento da presente denúncia com base no § 3º do art. 219 Resolução da Resolução n.º. 14/2007, tendo em vista que a matéria da denúncia já foi objeto de deliberação plenária por ocasião do julgamento das contas anuais.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.502-2/2007

**INTERESSADA**

ASSUNTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

CONSULTA SOBRE A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM UTI INTRA HOSPITALAR

Face ao exposto, em consonância com o Parecer Ministerial n.º.

2.013/2007, da lavra do saudoso Procurador José Eduardo Faria, JULGO pelo arquivamento da presente consulta, com fundamento no § 3º do art. 232, da Resolução n.º. 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.668-1/2007

**INTERESSADA**

ASSUNTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

CONSULTA

Diante disso, com base no § 3º do art. 232 da Resolução n.º. 014/2007

– Regimento Interno do Tribunal de Contas e ainda, em consonância com o Parecer Ministerial n.º. 2.282/2007, da lavra do Procurador de Justiça, Dr. Mauro Delfino César, JULGO pelo arquivamento do presente processo, determinando que se encaminhe eletronicamente as deliberações pertinentes ao tema à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Juruena, a título de orientação.

Publique-se.

PROCESSO N.º 12.000-6/2007

**INTERESSADA**

ASSUNTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO N.º. 242 DE 20/07/2007

– DISQUE DENÚNCIA

Face ao exposto, em consonância com o Parecer Ministerial n.º.

515/2008, da lavra do saudoso Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, JULGO pelo arquivamento da presente denúncia, com fulcro no art. 90, inciso IV c/c art. 219, § 1º, ambos da Resolução n.º. 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 1.039-1/2008

**INTERESSADO**

ASSUNTO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO BAIXO****ARAGUAIA**

PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Na forma do disposto no art. 43, da Lei Complementar n.º 269/2007 c.c. art. 90, da Resolução 14/2007, deste Tribunal de Contas, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria (fls. 35 a 39 – TC), referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer n.º 1.999/2008, julgo pelo **REGISTRO da RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA n.º 001 de 05 de outubro de 2007**, referendada em 21/12/2008, que dispõe sobre orçamento anual para o **exercício de 2008** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia – CISBA (CNPJ n.º 02.601.738/0001-30).

Com as recomendações ao Conselho Diretor do Consórcio para que corrija as seguintes irregularidades:

"1 – Que observe o Princípio da Transparência, disposto no art. 48, da LRF;

2 – Remessa dos documentos elencados no item 8, do quadro da página 36-TC;

3 – Informar o limite percentual máximo autorizado para a formação da reserva de contingência, calculado sobre a receita arrecadada."

Assim como, para que busque a plena satisfação do interesse público, sob pena da aplicação das sanções legais.

Remeta-se cópia da informação técnica de fls. 35 a 39 – TC ao Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia – CISBA,

para conhecimento, recomendando-lhe que adote medidas visando evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes nas próximas peças de planejamento.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro / Assistente de Plenário.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 237/AJ/2008  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 851-6/2008

**INTERESSADA**

ASSUNTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO

PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO

MÊS DE OUTUBRO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída

pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Juarez Falone de Andrade, Prefeito Municipal de Cocalinho/MT, **quite** com a multa imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 18.486-1/2007  
**INTERESSADO** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCALINHO

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2007 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída

pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Juarez Falone de Andrade, **quite** com a multa imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 12.912-7/2007  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2007 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída

pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. João de Souza Luz, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, **quite** com a multa imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 12.901-1/2007  
**INTERESSADA** CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2007 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída

pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. José Rocha de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Alto Boa Vista/MT, **quite** com a multa imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 7.735-6/2007  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída

pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. José Luiz Emerick, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste/MT, **quite** com a multa imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 19.539-1/2007  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2007 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída

pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Marcos Roberto Reinert, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada/MT, **quite** com a multa imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 5.121-7/2007  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI 747/2006 E AOS CONTRATOS NºS. 029, 033, 038, 039 E 018/2006 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída

pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Vano José Batista, **quite** com a multa imposta.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 02 de junho de 2008.  
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 141/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III e Artigo 29, Parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007 e o Artigo 209, § 1º da Constituição do Estado de Mato Grosso, **NOTIFICO o Sr. GILMAR COLODEL, Presidente da Câmara de Paranaita**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, se manifeste para tratar de assuntos referentes ao processo nº. 6.467-0/2008, sob pena de ser considerado revel, conforme o Artigo 6º, Parágrafo Único, da Lei Orgânica deste Tribunal.

**Conselheiro Ary Leite de Campos  
Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 142/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. JOÃO ANTÔNIO PEREIRA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social de Guiratinga – PREVI-GUIRATINGA**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, se manifeste para tratar de assuntos referentes ao processo nº. 1.297-1/2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos  
Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 143/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR, Secretário de Administração do Estado**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, se manifeste para tratar de assuntos referentes ao processo nº. 6.922-1/2008, *sob pena de denegação de registro*.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**

**Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 144/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 183, 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. JAIMÉSIO LUIZ KAPPES, Presidente da Câmara de Santa Carmem**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, se manifeste para tratar de assuntos referentes ao processo nº. 6.466-1/2008, sob pena de ser considerado revel, de acordo com o Artigo 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007.

**Conselheiro Ary Leite de Campos  
Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 145/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR, Secretário de Administração do Estado**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, se manifeste para tratar de assuntos referentes ao processo nº. 18.434-9/2007, *sob pena de denegação de registro*.

**Conselheiro Ary Leite de Campos  
Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 146/ALC/2008

Considerando que o gestor não se manifestou no prazo previsto conforme o Ofício nº 1.044/2008/TCE-MT/ALC, com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. NELZITON ALVES DAMACENA, Presidente da Câmara de Juruena**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, se manifeste sobre o teor da Representação de fis. 02 e 03-TC (Processo nº 5.649-9/2008).

**Conselheiro Ary Leite de Campos  
Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 147/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR, Secretário de Administração do Estado**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, se manifeste para tratar de assuntos referentes ao processo nº. 7.156-0/2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos  
Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 02 de junho de 2008.  
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
ANTONIO JOAQUIM**

**ATO Nº 273/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR MARGARETH ARRUDA E SILVA** do cargo, em comissão, de Assistente, Nível TCDGAS-3, do Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim, a partir de 01 de junho de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente**

**ATO Nº 274/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR FRANKO DE ARRUDA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGAS-3, do Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim, a partir de 01 de junho de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de junho de 2008.

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente**



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2008

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA/ARAGUAIA ATLETICO CLUBE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o repasse de recursos financeiros para manutenção do Araguaia Atlético Clube durante a Copa Governador do Estado de Mato Grosso, tanto na categoria profissional, como na sub-18, a fim de promover o incentivo da atividade esportiva amadora e profissional, enaltecendo e fomentando o esporte deste município. **VIGÊNCIA:** 03 meses. **ASSINTATURA:** 26/05/2008 **VALOR:** R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Jerônimo Samita Maia Neto - Prefeito Municipal  
Marilzan Nunes da Costa – Presidente (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2008

**OBJETO:** Aquisição de Material para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial(Meio-Fio, Guias e Sarjetas) na Rua Voluntários da Pátria e Outras no Bairro Mangueira - 2ª e Centro, num Total de 6.120m², e em Parte das Avenidas Petrílio Abílio Alves e Bendito Soares e Outras do Bairro Barro Preto, com área igual A 8.770,02 M², Conforme Projetos Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/06/2008. **LOCAL:** Sala da CPL, às 13:00h., situada na Rua Dom Aquino, 346 – Alto Garças – MT, fone: 66-3471-1155. **INFORMAÇÕES GERAIS:** O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações, no Prédio da Prefeitura. Alto Garças – MT, 02 de junho de 2008.

Adelaide Aparecida Hermes  
Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2008 AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2008

A Comissão Especial De Concursos Da Câmara Municipal De Apiacás/Mt, No Uso De Suas Atribuições Legais Faz Saber Das Alterações Do Edital De Concurso Público, Nos Termos Do Presente Edital. Fica prorrogado o prazo de inscrições do referido concurso e da entrega da prova de títulos para o dia 03/06/2008.  
Apiacás, 30 de maio de 2008.

OSVALDO PEREIRA DIAS  
Presidente (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2008

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa MARCO CONSTRUTORA LTDA, que apresentou a proposta no valor global de R\$ 309.955,30 (trezentos e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Araputanga-MT, 02 de junho de 2008.  
Aparecido Jose Machado da Cunha -Presidente da CPL (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2008 – PROCESSO Nº0067/2008

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação- Pregão Presencial 04/2008, conforme discriminação abaixo:**Objeto:** Pregão Presencial objetivando a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção e ampliação da iluminação pública na zona urbana e distritos, neste Município de Cáceres-MT.**Despesas:** Recursos CIP.**Vencedora:** ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURG; PIZZATO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP. **Valores respectivos:** R\$ 39.000,00 ( trinta e nove mil reais ); R\$ 176.061,20 (cento e setenta e seis mil, sessenta e um reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de abril de 2008.

KATIA FARIA DA SILVA  
Pregoeira Oficial  
Portaria 227 de 06/11/2007  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

#### AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cáceres, torna publico conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de “Tomada de Preços”, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa

especializada para construção do entreposto do mel, que atenderá as necessidades da operacionalização do mel dos produtores rurais, neste município de Cáceres-MT. **Sessão de Abertura: 18 de junho de 2008 às 16:00 horas. (horário local).****Da Aquisição:** O edital e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cáceres, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 as 18:00 horas.**Contatos:** **Telefone:** 65 3223-1500 (Ramal 213)

**Data:** Cáceres-MT, 29 de Maio de 2008.

Laurileu Luiz da Silva -  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2008 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**  
O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis. **O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renuncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.**

**Cargo – TECNICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM-SEDE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000504	AUZIRES ROCHA	9

**Cargo – TECNICO DE SAUDE-TECNICO ENFERMAGEM-ITANORTE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000092	FABIANA MARIA AMARO DA SILVA	2

**Cargo – TECNICO NIVEL SUPERIOR - ARQUITETO - SEDE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000560	DIOGO ZAMPONIO BRONHOLI	2

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 02 dias do mês de junho de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO  
Prefeito Municipal (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Especial de Concurso do Concurso Público nº 001/2007 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público que o Gabarito da Prova Escrita do Cargo 001-Agente Administrativo aplicada no dia 01/06/2008 encontra-se à disposição dos interessados no quadro mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Câmara de Vereadores, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cnp.mnt.gov.br e www.grupoatame.com.br e demais locais públicos a partir desta data, sendo este aviso divulgado no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Circulação da cidade. Campo Novo do Parecis/MT, 02 de Junho de 2008.

Sergio Costa Beber Stefanelo – Prefeito Municipal

Airton Sebastião Moreira  
Presidente Comissão Especial de Concurso. (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2008

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, através de seu pregoeiro, nomeado pela portaria n. 55/2007, torna público para conhecimento de interessados que na ocasião em que ocorreu a Sessão Pública do dia 29/05/2008, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e de consumo para atender a Prefeitura e suas Secretarias, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte: **01 – PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP** (valor unitário R\$ 83,90); **02 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP** (valor unitário R\$ 13,74); **03 – COMERCIAL NOVA AURORA LTDA** (valor unitário R\$ 36,50), **04 - PREJUDICADO;** **05 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA** (valor unitário R\$ 2,96); **06 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA** (valor unitário R\$ 0,55); **07 - PREJUDICADO;** **08 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA** (valor unitário R\$ 8,90); **09 – PREJUDICADO;** **10 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA** (valor unitário R\$ 5,80); **11 – PREJUDICADO;** **12 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA** (valor unitário R\$ 2,60); **13 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA** (valor unitário R\$ 1,90); **14 – COMERCIAL NOVA AURORA LTDA** (valor unitário R\$ 1,40); **15 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA** (valor unitário R\$ 2,90); **16 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP** (valor unitário R\$ 29,65); **17 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA** (Valor unitário R\$ 41,90); **18 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP** (valor unitário R\$ 20,90); **19 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP** (valor unitário R\$ 1,83); **20 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA** (valor



unitário R\$ 1,62); 21 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 1,62); 22 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 1,78); 23 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 5,80); 24 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 43,75); 25 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 49,00); 26 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 1,96); 27 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (Valor Unitário 0,94); 28 - DESERTA; 29 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 3,95); 30 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 0,95); 31 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 1,58); 32 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 3,95); 33 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 9,10); 34 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 2,14); 35 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 2,40); 36 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 2,89); 37 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 5,80); 38 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 0,82); 39 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 11,80); 40 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 11,80); 41 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 1,18); 42 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 4,95); 43 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 1,50); 44 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 21,00); 45 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 1,20); 46 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 0,47); 47 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 7,19); 48 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 0,50); 49 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 2,78); 50 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 2,78); 51 - DESERTA; 52 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 1,45); 53 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 1,68); 54 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 1,64); 55 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 52,00); 56 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 52,00); 57 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 52,00); 58 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 2,89); 59 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 2,89); 60 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 8,40); 61 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 17,79); 62 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 48,86); 63 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 0,60); 64 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 2,70); 65 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 1,90); 66 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 1,30); 67 - DESERTA; 68 - PREJUDICADO; 69 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 4,76); 70 - PREJUDICADO; 71 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 1,39); 72 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 22,00); 73 - PREJUDICADO; 74 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 3,05); 75 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 3,05); 76 - PREJUDICADO; 77 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 2,95); 78 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 4,20); 79 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 0,85); 80 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 9,75); 81 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 0,90); 82 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 1,15); 83 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 7,80); 84 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 2,31); 85 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 1,75); 86 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 1,70); 87 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 2,75); 88 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 22,00); 89 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 1,50); 90 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 0,58); 91 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 3,38); 92 - PREJUDICADA; 93 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 0,67); 94 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 26,70); 95 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 2,65); 96 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 20,46); 97 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 22,50); 98 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 5,75); 99 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 2,90); 100 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 3,30); 101 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 63,60); 102 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 0,48); 103 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 1,41); 104 - PREJUDICADO; 105 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 65,50); 106 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 46,25); 107 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 0,79); 108 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 0,79); 109 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 0,93); 110 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 0,93); 111 - PREJUDICADO; 112 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 2,98); 113 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 13,90); 114 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 7,36); 115 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 7,55); 116 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 5,68); 117 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 0,40); 118 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 6,75); 119 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 11,66); 120 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 2,40); 121 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 5,38); 122 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 3,40); 123 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 13,50); 124 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 4,20); 125 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 7,24); 126 - PRISCILA V. DA SILVA & CIA LTDA -EPP (valor unitário R\$ 6,20); 127 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA (valor unitário R\$ 6,70); 128 - COMERCIAL NOVA AURORA LTDA

(valor unitário R\$ 4,90). (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### 2º CHAMADA DE AVISO ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2008

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2008, tipo menor preço global, que tem por objeto, a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial. A abertura dos envelopes de habilitação e proposta será

dia 09 de junho de 2008 às 09:00 horas da manhã. O Edital completo poderá ser adquirido de 2.ª a 6.ª feira no horário das 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à Rua Mato Grosso 142, em Castanheira - Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN  
Pres. Com. Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA RESULTADO DE LICITAÇÃO TP Nº. 10/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que na TP 010/2008 realizada no dia 15/05/2008, às 14:00 horas no endereço, Av. Tarumã, nº. 033, Centro, Colniza-MT., tendo como objeto de licitação: Aquisição de Equipamentos e Informática para atender as necessidades das Unidades Municipais de Ensino do Município de Colniza MT., **sagrou-se vencedora a empresa:** Dat Informática e Papelaria Comercio e Serviços Ltda., **fica anulada através da Portaria nº. 257/2008.** Colniza-MT, 30 de Maio de 2008.

Silvio Vahl - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2008

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº. 010/2008, objetivando a "Aquisição de Medicamentos, Materiais de uso Hospitalar, Odontológico e Laboratorial". Sendo a abertura e julgamento no dia 17/06/2008 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT., a pasta completa contendo o Edital na íntegra, estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) recolhidos aos cofres públicos.

Denise-MT, 02 de Junho de 2008.

Janaina Viana dos Santos - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**Prefeitura Municipal de Dom Aquino** CNPJ Nº 03.347.119/0001-87 torna público que requereu a SEMA/MT, a Lic. Prévia, Lic. Instalação e Lic. Operação, da Estação de Tratamento de Esgoto, Dom Aquino-MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Prefeitura Municipal de Dom Aquino** CNPJ Nº 03.347.119/0001-87 torna público que requereu a SEMA/MT, a Lic. Prévia e Lic. Instalação, do sistema de esgotamento sanitário (rede coletora e tratamento para 370 ligações domiciliares), Dom Aquino - MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Prefeitura Municipal de Dom Aquino** CNPJ Nº 03.347.119/0001-87 torna público que requereu a SEMA/MT, a Lic. Prévia, Lic. Instalação e Lic. Operação de 04 (quatro) Poços Tubulares para abastecimento público do município de D. Aquino - MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº001/2008

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, torna público que a empresa: **Alessio Decker & Cia Ltda**, CNPJ.:nº 02.811.716/0001-02, sagrou-se vencedora da Tomada de Preço 001/2008, realizada no dia 05/05/2008.

Gaúcha do Norte - MT., 02 de Junho de 2008.

Marco Rogério Pegorari  
Pres. Com. Perm. de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores: **Modalidade:** Tomada de Preço nº 002/2008.

**Objeto: Aquisição de Equipamentos para Viveiro**, demais especificações do objeto contidas no edital e anexo I. PROGRAMA MT FLORESTA no Município de Gaúcha do Norte - MT. Data da Abertura: dia 26/06/2008, às 08h00. Para adquirir a Pasta contendo as regras do edital R\$ 100,00 (cem reais), encontra-se à disposição dos interessados na sede do Município, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE- MT., sito a Rua Mato Grosso 943, Fone: (66) 3582 -1233. Gaúcha do Norte - MT., 02 de Junho de 2008.

**Marco Rogério Pegorari**

**Pres. Com. Perm. de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2008.**

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE - MT., através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PUBLICO** que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores: **Modalidade:** Tomada de Preço nº 004/2008. **Objeto: Obra de Construção ÁREA DE LAZER DOS IDOSOS, Local: Rua Brasília, Quadra 23, Lote 06 - Centro Gaúcha do Norte - MT.** Data da Abertura: dia 26/06/2008, às 09h00. Para adquirir a Pasta contendo as regras do edital R\$ 100,00 (cem reais), encontra-se à disposição dos interessados na sede do Município, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT., sito a Rua Mato Grosso 943, Fone: (66) 3582 1214/1175. Gaúcha do Norte - MT., 02 de Junho de 2008.

**Marco Rogério Pegorari**

**Pres. Com. Perm. de Licitação (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro o senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos resolve prorrogar a abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2008, cujo objeto é aquisição de um veículo Microônibus, novo 0 km, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 16/06/2008 às 9h00 (horário de Brasília). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada a Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, no horário de atendimento ao público e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação. Guarantã do Norte/MT, 30 de MAIO de 2008.

**RIGOBERTO FIALHO DA SILVA**

**Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 02/2008, cujo objeto é contratação de serviços de procedimentos médicos, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 02/07/2008 às 8h00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória - Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 30 de maio de 2008.

**Niton Guimarães Silva**

**Presidente da Comissão de Licitações (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2008 - RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 13/2008, sagrou-se vencedora para os itens 01 e 02 a empresa Auto Posto Tibirissa Ipiranga do Norte Ltda, por apresentar o preço da Gasolina no valor unitário por litro de R\$ 2,97 (Dois reais e noventa e sete centavos) e do Álcool no valor unitário por litro de R\$ 1,69 (Hum real e sessenta e nove centavos) total no valor de R\$ 43.002,05 (Quarenta e três mil e dois centavos reais e cinco centavos). Ipiranga do Norte/MT, 02 de junho de 2008.

**Antonio Aécio Lemes Dourado**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO- MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 24/2008.**

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizara licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 24/2008, cuja abertura ocorrerá a 14:00 horas local do dia 19 de Junho de 2008, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Pavimentação Asfáltica e Drenagem- Bairro, Jardim América O Edital com informações complementares poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara - MT, na Rua Niterói nº 81-N, no horário normal de expediente, ao custo de R\$ 180,60 (cento e oitenta reais e sessenta centavos) através da Guia de recolhimento junto a tesouraria da Prefeitura Municipal de Juara. Contatos fone (66) 3556.1164 Juara - MT -30 de Maio de 2008.

**William Pereira de Goes**

**Presidente da CPL.**

**Oscar Martins Bezerra.**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 23/2008.**

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizara licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 23/2008, cuja abertura ocorrerá a 10:00 horas local do dia 19 de Junho de 2008, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Selecionar empresa para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, Distrito de Parante O Edital com informações complementares poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara - MT, na Rua Niterói nº 81-N, no horário normal de expediente, ao custo de R\$ 180,60 (cento e oitenta reais e sessenta centavos) através da Guia de recolhimento junto a tesouraria da Prefeitura Municipal de Juara. Contatos fone (66) 3556.1164 Juara - MT -30 de Maio de 2008.

**William Pereira de Goes**

**Presidente da CPL.**

**Oscar Martins Bezerra.**

**Prefeito Municipal (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna publico aos interessados do processo Pregão Presencial nº 02/2008, cujo Objeto é: Contratar Empresa para prestar serviços de treinamento para professores no município de Juara-MT. Cuj a abertura se deu as 10:30h do dia 30/05/2008, sagrou-se vencedora a empresa **MCU CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.169.676/0001-52, com sede na Rua das Cerejas nº 341 sala 03, Bairro Bosque da Saúde no Município de Cuiabá/ MT. Juara - MT 30 de Maio de 2008.

**William Pereira de Goes**

**Presidente da CPL**

**Oscar Martins Bezerra**

**Prefeito Municipal (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 47/2008**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT). CONTRATADO: Elektron Construções Elétricas Ltda. OBJETO: Serviços de Iluminação Publica e Superpostos. VALOR R\$ 824.139,71 (oitocentos e vinte e quatro mil e cento e nove reais e setenta e um centavos). Assinatura do Contrato, 26 de Maio de 2008. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 42/2008**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT). CONTRATADO: Prado Engenharia Ltda. OBJETO: Construção e Revitalização do Lago centro de Eventos. VALOR R\$ 1.739.600,00 (um milhão e setecentos e trinta e nove mil e seiscentos reais). Assinatura do Contrato em 05/05/2008.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 43/2008**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT). CONTRATADA: Galeão Distribuidora de Pneus Ltda. OBJETO: Aquisição de Pneus. VALOR R\$ 196.040,00 (cento e noventa e seis mil e quarenta reais). Assinatura do Contrato em 05/05/2008.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 44/2008**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT). CONTRATADA: Retificadora Juara Ltda. OBJETO: Serviços de Retifica em Motores. VALOR R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). Assinatura do Contrato em 20/05/2008.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 45/2008**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT). CONTRATADO: Evair Aparecido Lauro. OBJETO: Aquisição de veículo. VALOR R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Assinatura do Contrato em 20/05/2008.

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 46/2008**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT). CONTRATADA: Projetos Engenharia Comercio e Construções Ltda. OBJETO: Construção da Implantação e Modernização da Vila Olímpica. VALOR R\$ 1.835.633,59 (um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos trinta e três reais e cinquenta e nove centavos). Assinatura do Contrato em 20/05/2008. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**RESULTADO DA CONCORRENCIA 005-2008**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa **PROJETUS ENGENHARIA COM. E CONSTRUÇÕES LTDA.** Juina - MT, 02/06/2008

**Clarice Olivo**

**Presidente**

**Paulo Sergio Markoski**

**membro**

**Tânia M. Dalberto**

**membro (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação urbana na Avenida Minas Gerais, no Município de Lucas do Rio Verde-MT, conforme Convênio 237552-86/2007 - Ministério das Cidades/ Caixa. **Data** : 20/06/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas do dia 20/06/2008. **Edital Completo:** Disponível no endereço acima a um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Abertura dos Envelopes:** As 08:30 horas do dia 20/06/2008. Lucas do Rio Verde MT, 02 de Junho de 2008.

**Eberton Vestena dos Santos**

**Presidente CPL**

**(DMT/DO)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fabricação e assentamento de meio-fio e pavimentação asfáltica Urbana no Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior II, no Município de Lucas do Rio Verde-MT, conforme Convênio 068/2008 – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura. **Data:** 18/06/2008 **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas do dia 18/06/2008. **Edital Completo:** Disponível no endereço acima a um custo de R\$ 20,00 (vinte reais). **Abertura dos Envelopes:** As 08:30 horas do dia 18/06/2008. Lucas do Rio Verde MT, 02 de Junho de 2008.

**Eberton Vestena dos Santos**

Presidente CPL

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2008**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 01 (um) Veículo para uso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Convênio. 177/2007 – DEFNAS/SNAS/MDS. **Dia:** 17/06/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 17/06/2008. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 17 de Junho de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) Lucas do Rio Verde MT, 02 de Junho de 2008.

**Zeni Terezinha Andretta**

Pregoeira

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 25/2008. Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Item. **OBJETO:** Serviços de Transporte de Produtos Hortifrutigranjeiros do Assentamento Roseli Nunes para as Escolas Estaduais, Municipais, Creches, Casa da Criança, Lar dos Idosos. **REBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 13.06.2008, às 10:00 horas. **CRENCIAMENTO:** até as 10:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914, Fax: (0\*\*65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** AMARILDO PEDRO DO NASCIMENTO. Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 02 de Junho de 2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2.008.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: “aquisição materiais para lavanderia e higiene geral hospitalar”, data de abertura dos envelopes 17/06/2.008, às 08:00 horas, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-2777.

Nova Xavantina – MT, 02 de junho de 2.008.

**MÁRCIO GARCIA DA SILVA - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****TOMADA DE PREÇOS 007/2.008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2.008 - objeto: **execução das obras de engenharia para construção de escola de ensino infantil**, tudo em conformidade com projeto básico que faz parte integrante ao processo licitatório. A empresa **S. W. Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 07.034.511/0001-73, foi habilitada para a fase seguinte do certame. Fica designado o dia **10/06/2.008, às 08:00 horas** (horário de Brasília) para abertura do envelope proposta. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-2777. Nova Xavantina – MT, 02 de junho de 2.008

**MÁRCIO GARCIA DA SILVA Presidente da CPL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO****PORTARIA Nº 117/2008 de 02 de junho de 2008.**

Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor público temporário ocupante de cargo de confiança, e dá outras providências.

O Sr. **João de Sousa Luz**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor; **RESOLVE:** Art. 1º - A pedido do próprio servidor, fica exonerado do cargo de Secretário da Administração do município de Novo

santo Antonio, o Sr. ANTONIO FILHO SOUSA MENDES, portador da CI/RG nº 665.607 SSP/MT e do CPF nº 415903921-91. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, EM ESPECIAL A Portaria nº 002/2005, de 03 de janeiro de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2008. Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**JOÃO DE SOUZA LUZ - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.051/2008****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2008**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DO PROGRAMA DE ASFALTO COMUNITÁRIO AO CIDADÃO - PACC.** O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 02/06/2008; sagraram vencedoras as seguintes proponentes: **ELCI GOMES NOVAES CARVALHO-EPP**, vencedora do Lote 04, com valor de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais), **PEDREIRA NOVA LACERDA LTDA**, vencedora do Lote 05, com valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e **BELMIRO MACIEL DE BARROS NETO-ME**, vencedora do Lote 07, com valor de R\$433.500,00 ( quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 02 de junho de 2008.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO - T. DE PREÇO Nº. 10/2008.**

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará licitação na **Modalidade T. de Preço**, no tipo Menor Preço Global, Conforme normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14:30 horas do **dia 17 de Junho de 2008**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. O **edital e a minuta** do contrato completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura ou [www.portoalegredonortemt.com.br](http://www.portoalegredonortemt.com.br). Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210. **Objeto: Aquisição de Insumo Hospitalar.**

Porto Alegre do Norte, 02 de Junho 2008.

**Mônica Pereira da Silva.**

Presidenta da CPL

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 003/2008 - **Tipo:** Menor Preço - **OBJETO:** Construção de 33 unidades habitacionais. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008**, do tipo **menor preço**, cuja abertura ocorrerá às **09:00 horas**, do dia **16/06/2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Arnaldo Jorge da Cunha nº 444 – centro em Porto Esperidião – MT, O objeto da presente Tomada de Preços é a Construção 33 unidades habitacionais com 32,2m2 cada perímetro urbano desta cidade. Edital completo, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) na tesouraria municipal que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário das 08:00 às 11:30 horas, até o 5º (quinto) dia útil (10/06/2008) que anteceder a data da Licitação. Maiores informações pelo telefone (OXX65) 3223-1181 com Moises Cardoso de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de duas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta a presente licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. **LOCAL:** Sala de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, sito a rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 Porto Esperidião – MT. **DATA:** 16/06/2008. **HORA:** 13:00 horas. Aquisição de um veículo zero km, tipo caminhão leve, ano modelo 2008/2008 cabine simples, 02 portas, capacidade de 03 passageiros, motor diesel. Edital completo, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) na tesouraria municipal que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário das 08:00 às 11:30 horas, até o 5º (quinto) dia útil (10/06/2008) que anteceder a data da Licitação. Maiores informações pelo telefone (OXX65) 3223-1181 com Moises Cardoso de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: Tomada de Preços 013/2008**

**Tipo: Menor Preço Global**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços Nº 013/2008 cujo, abertura e julgamento de proposta de preços ocorreu às 09:00 horas do dia 30/05/2008, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT sagrou-se vencedora por apresentar o menor preço global, a empresa: **CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA**, estabelecida na Rua N, 1544, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.593.821/0002-22. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 30 de maio de 2008.

**Leônicio Vieira da Silva Filho**  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/06/2008

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na construção de 64 Unidades Habitacionais referente ao Programa Habitacional FNHIS, com área de 31,98 m² cada unidade, totalizando 2.046,72 m², localizado no Bairro Primavera III, em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no ANEXO I do Edital correspondente, com fornecimento somente de mão de obra. REGIME: Execução indireta por preço global. TIPO: Menor Preço. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses. CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela Licitadora. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 16/06/2008 – 09:00 h. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18/06/2008, às 09:00h. LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Sala Setor de Licitações. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: OXX-66-3498-3333 ramal 215. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "menu de navegação" nº 1, no ícone "licitações" e envie recibo de retirada de Edital, conforme modelo na página 02 do respectivo Edital. Primavera do Leste, 30 de maio de 2008.

**Mirna Heckler Braff**  
Presidente Da CPL

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**LEI MUNICIPAL N. 493/2008 DE 21 DE MAIO DE 2008.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS**

**TRABALHADORES RURAIS DE QUERÊNCIA – MT**

O Sr. Fernando Górgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Querência – MT, situado no Setor A, Quadra A 15, Lote 01 B, município de Querência – MT, inscrita sob o n. de CNPJ 36.894.129/0001-38. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Querência – MT, 21 de maio de 2008.

**FERNANDO GÖRGEN - PREFEITO MUNICIPAL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DO TRIVELATO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, torna publico que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço (Lei nº. 8.666/93) que leva o nº. 007/2008, às 09 horas do dia 18/06/2008. Com o objetivo de Aquisição de 110.000 (Cento e Dez Mil) Litros de Óleo Diesel para ser utilizados pelos veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Saneamento e Obras. O edital e seus anexos estarão disponíveis a quem interessar, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Flávio Luiz, 2.201, centro, no horário das

09h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 horas e no site [www.santaritadotritelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotritelato.mt.gov.br) durante os dias 02 de Junho a 15 de Junho de 2008. Santa Rita do Trivelato-MT, aos 02 de Junho de 2008.

**Cleonis Felix do Nascimento**

Presidente da CPL

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 015/2008, a Empresa: **CAPITAL COM. E REP. DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA**, foi vencedora desta Licitação em todos os itens com o valor de R\$ 13.666,54. Objetivo "Aq. de Materiais Didáticos.". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISMO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, quarta feira dia 28 de maio página 57 do corrente ano, onde – se – lê R\$ 708.699,96, leia – se R\$ 483.786,17.

### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 18/06/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 20/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Execução de Obra de Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL 251 – 1955, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº. 04/08, o Sr. **ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA**, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar da "**RONALDO MACIEL**, com sede em na Rua Pacaraima, 546/ Planalto em Cuiabá/MT, para realização de show artístico no (Fest Show). Fundamento: Lei nº. 8.666/93, art. 25, III.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

A Prefeitura Municipal de Sapezal, CNPJ 01.614.225/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença Prévia e Licença de Instalação, para execução de drenagens e pavimentação asfáltica na Avenida Jaú, Avenida das Hortências e Rua das Rosas, com área total de 8.110,90 m2 (Oito mil, cento e dez metros e noventa centímetros quadrados). Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 20/08/2006.

**João César Borges Maggi**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 004/2008, referente à **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE JD. BOA ESPERANÇA E JD. PAULISTA**. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, CNPJ/MF 06.105.049/0001-95. Homologada em 02 de junho de 2.008.

**José Carlos Pessoa - Presidente da C. P. L.**

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### REVOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna pública a revogação do resultado da Tomada de Preço nº 004/2008, referente à **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE JD. BOA ESPERANÇA E JD. PAULISTA**, devido a desistência da empresa vencedora, juntada aos autos, **AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF 37.510.542/0001-14, homologada em 14 de abril de 2.008.

**José Carlos Pessoa - Presidente da C. P. L.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

#### AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tesouro, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preços nº 02/2008, destinada a execução das obras de Estruturação e Ampliação da Área do Festival de Praia no Município de Tesouro, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa **Shaddai Comércio e Serviços Ltda.**, portadora do CNPJ nº 05.689.174/0001-27, no valor global de R\$ 489.729,65. **PUBLIQUE-SE**. Tesouro, 02 de junho de 2.008

**JOSÉ REIS DE JESUS**

**ANTONIO LEITE BARBOSA**

Pres. Com. Permanente de Licitação

Prefeito Municipal (DMT/DO)



## TERCEIROS

O Sr. **Benedito Alexandre Untar**, CPF: 240.644.911-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda Confiança, localizada no município de Barra do Bugres – MT. Não determinou o estudo de impacto ambiental – EIA/RIMA.

O Sr. **Luzia Leodete Gonzales de Almeida**, CPF: 276.772.478-14, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda Santa Luzia, localizada no município de Poconé – MT. Não determinou o estudo de impacto ambiental – EIA/RIMA. (DMT/DO)

**COMERCIAL RODORIO DE PETRÓLEO LTDA**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Avenida Dom Orlando Chaves, S/Nº, Cristo Rei, Município de Várzea Grande/MT.

**SOUZA JUNIOR & DAL MASO LTDA “POSTO VIP 2”**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Avenida Brasil, 300-E, Centro, Município de Tangará da Serra/MT.

**LUIZ RISSI**, CPF 317.097.888-87, residente em Marcelandia-MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na Fazenda Santo Antonio, com área total de 624,0626 ha, localizada em Marcelandia-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Marcelandia-MT, 30/05/2008.

**JOSÉ JAIR MARTINS DA COSTA**, CPF 031.478.198-68, residente em Presidente Prudente-SP, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na Fazenda Vale do Guariba, com área total de 9.998 ha, localizada em Aripuanã-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Aripuanã-MT, 30/05/2008

**LUIZ RISSI**, CPF 317.097.888-87, residente em Marcelandia-MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na Fazenda São Luiz e Três Valone, com área total de 950,7656 ha, localizada em Marcelandia-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Marcelandia-MT, 30/05/2008.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Várzea Grande e Cuiabá e Região – MT, vem através deste convocar todos os trabalhadores da categoria associados ou não, conforme disposições estatutária nos seus art: 9º; pgf. Seg. It. a; art:26º pgf. E; art. 31 It. a; art. 32, pgf. 1º; art. 33, para participar de uma assembléia Geral Extraordinária, para tratarmos das seguintes assuntos da ordem do dia: substituição ou destituição do cargo de dirigente sindical da diretoria do SINTIA, a ser realizada no dia 07/06/2008, sábado das 8:00hs às 09:00hs, em primeira convocação e em segunda e última as 09:30, na sub-sede do sindicato sito a Rua Professor Feliciano Galdino n. 320 – Porto Cuiabá-MT. Sidney Amorim - Presidente 30/05/2008

**ORLANDO AUGUSTO DA SILVA CPF – 522.612.711-15** torna público que requereu à SEMA a Licença de Operação para atividade de Avicultura de Corte situada nesta cidade de Chapada dos Guimarães – MT.

**POSTO ROSÁRIO OESTE LTDA**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido das Licenças de Prévia e Instalação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Rodovia MT 010, S/Nº, São Benedito, Município de Rosário Oeste/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, CNPJ: 03.347.127/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para o Conjunto Habitacional Sebastião Dias II, com 99 unidades habitacionais, localizado no Município de Guiratinga/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDUARDO FLAUSINO VILELACPF;726.733.626.49**. Torna público que requereu junto a SEMA- MT- Secretária do Meio Ambiente, a licença Ambiental Única -Lau,da propriedade rural denominada FAZENDA TOSCANO,Comunidade São Carlos,localizada no Município de Figueirópolis D Oeste MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**CLÁUDIO MONARI. CPF N.764.345.838.34**. Torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-Sema MT, a licença Ambiental Única-LAU,da propriedade rural denominada FAZENDA SANTA MARTA,localizada no município de Cáceres MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ANTONIO JAIR MONARI.CPF N 804.712.858.20**-Torna Público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente- Sema MT,a licença Ambiental Única – LAU,da propriedade rural denominada FAZENDA LAGOA DO RANCHO,localizada no Município de Cáceres MT. Não foi determinado Estudo de impacto Ambiental.

**ANTÔNIO JAIR MONARI.CPF;804.712.858.20**.Torna público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente-SEMA MT, a licença Ambiental Única –LAU,da propriedade rural denominada FAZENDA SANTO ANTÔNIO ,localizada no Município de Cáceres MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

## AVISO DE ABERTURA DO CONVITE Nº 007/2007 - FAESPE

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 012/2007, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:30 horas do dia 17 de Janeiro do ano de 2008**, na sede da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, localizada a Rua Comandante Balduino nº 676, Centro, na Cidade de Cáceres-MT, o procedimento licitatório na Modalidade **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Instalação de Rede Lógica e Elétrica em dois Laboratórios de Informática no Campus Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Cáceres, 27 de Dezembro de 2007.

**Fádia Kassem Fares Garcia**  
Presidente da Comissão de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 001/2008, em nome da **Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na Modalidade **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) veículos para atender a demanda dos núcleos pedagógicos de Aripuanã e Juína – Campus Tangará da Serra**. que teve sua abertura no dia 30.05.2008, foi declarada **DESERTA**.

Cáceres, 02 de junho de 2008.

**Fádia Kassem Fares Garcia**  
Presidente da Comissão de Licitação

**MAZE MADEIREIRA ZENI LTDA** CNPJ nº 14.949.507/0001-09, torna público que requereu à SEMA – MT, a LAU para o **FAZENDA MAZE**, localizada no município de Aripuanã - MT, com área total de 485,8500 hectares, não foi determinado o EIA.

**IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA** torna público que requereu à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a L.O.P. - Licença Provisória para Pesquisa Mineral, para desenvolvimento de Pesquisa Mineral no Distrito de Filadélfia, Rodovia Juína/Aripuanã km 060, município de Juína - MT. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

**TANNERY DO BRASIL S/A**  
CNPJ/MF-24.698.144//0001.21

## EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2008.

DATA: 05/05/2008. HORA: 10 hrs. LOCAL: sede social, Cáceres, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tannery nº. 800, no Distrito Industrial. CONVOCAÇÃO: Diário Oficial do Estado, edições de 17, 18 e 22/04/2008 e no Jornal Diário de Cuiabá, da cidade de Cuiabá, edições de 18, 19 e 20 e 21/04/2008. QUORUM: presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. MESA: UMBERTO CILÍO SACHELLI, PRESIDENTE, Tânia Santos Assunção Caldeira, secretária. DELIBERAÇÕES: Item “a” - As contas do exercício de 2007, compostas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Diretoria e Parecer do Auditor Independente, foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes. Item “b”, foi fixada a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria em até, no máximo, R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta oito mil reais), anual. A atribuição do valor mensal será feita pelo Conselho de Administração, na primeira reunião que se fizer realizar, podendo, a seu critério, ser dispensada parcial ou totalmente. Dando seqüência item “c”, o Presidente colocou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso para discutir

outros assuntos de interesse social, como não houve pronunciamento, deu-se por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. A presente Ata é cópia fiel da que se acha transcrita no Livro de Assembléias Gerais nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 39.181, em 15/07/88, foi arquivada na JUCEMAT sob nº nº 20080476376 em 16/05/08. Cáceres-MT., 30 de maio de 2007. Umberto Cilião Sacchelli – Presidente, Tânia Santos Assunção Caldeira - Secretária

A empresa Transportes Jaó Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.099.930/0001-11, instalada na Av. República do Líbano s/n, Bairro Senhor dos Passos, Cuiabá-MT, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença de Operação, para a atividade de garagem de ônibus.

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DE SINOP E NORTE DO MATO GROSSO SIPESNOMAT**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DE SINOP E NORTE DE MATO GROSSO - SIPESNOMAT, em processo de registro, com endereço provisório na Rua Indaiás, n.221, Jd. Das Violetas, Sinop-MT, CONVOCA OS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM para sua ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no CEPROTEC situado na avenida das SIBIPIRUNAS, esquina com FLAMBOIANTES JD. BOTÂNICO SINOP-MT, no dia 12.06.2008 as 19h30 (em primeira convocação), nos termos dos Estatutos e, e segunda convocação ,(30 trinta ), minutos após com qualquer numero , com a seguinte pauta;

01.Aprovação da base territorial,incluindo os seguintes municípios; CLAUDIA – MT, FELIZ NATAL-MT, IPIRANGA DO NORTE –MT, ITANHANGA –MT, LUCAS DO RIO VERDE-MT, NOVA MUTUN-MT, NOVA UBIRATAM-MT, SANTA CARMEM-MT, SANTA RITA DO TRIVELATO –MT, SINOP –MT, SORRISO –MT, TAPURÁ –MT, UNIÃO DO SUL –MT, VERA –MT.

02. Alteração do estatuto da entidade sindical;  
Marciano Marcelino Aquino da Cruz - Diretor Presidente  
Sinop-MT, 01 junho de 2008

**Realdo Pereira Vieira**

Portador do CPF ou CNPJ nº 368.435.129-68, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Sorriso/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Luiz Antonio Guareschi**

Portador do CPF ou CNPJ nº 254.702.721-68, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Santa Rita de Cássia, localizada no município de Sorriso/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Claudiomiro Gustavo Guareschi**

Portador do CPF ou CNPJ nº 502.724.621-87, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Paraíso, localizada no município de Sorriso/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Aires Mella**

Portador do CPF ou CNPJ nº 240.207.100-15, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Bom Futuro, localizada no município de Sorriso/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**A FAZENDA CARANDÁ MATRICULA Nº3527. PROPRIETÁRIO JOAO ANTONIO LUNARDI CPF 011.565.701-07** Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA o pedido da Licença Ambiental Única (LAU), para atividade de agricultura. Localizada na MT 140 Km 3 coordenadas geográficas **Lat.: 13°46'38" S, LONG.: 56°58'39" W** município de Nova Mutum/MT.

**A FAZENDA CARANDÁ MATRICULA Nº126. PROPRIETÁRIO DARCI LUNARDI CPF 136.649.489-4.**Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA o pedido da Licença Ambiental Única (LAU), para atividade de agricultura. Localizada na MT 140 km 3 coordenadas geográficas **Lat.: 13°45'16" S, LONG.: 56° 02'58,23" W** município de Nova Mutum/MT.

**A FAZENDA CARANDÁ MATRICULA Nº3528. PROPRIETÁRIO ALMIR LUNARDI CPF. 501.676.699-15** Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA o pedido da Licença Ambiental Única (LAU), para atividade de agricultura. Localizada na MT 140 Km 3, coordenadas geográficas **Lat.: 13°44'56" S, LONG.: 55° 58'35" W** município de Nova Mutum/MT.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, notifica o **SR. JOSÉ PEREIRA DA**

**SILVA** a tomar ciência da decisão de arquivamento da Sindicância nº 002/2008, sendo facultada apresentação de Recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste, sendo assegurado "Vista" dos autos no setor de Sindicância deste Conselho. A 2ª via deste edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá-MT, 30 de maio de 2008

*Dr. Aguiar Farina - Presidente*

**GELCY ANTONIO URIO**, portador do CPF nº 196.808.489 – 49 e **VALDECIR LUIZ URIO**, portador do CPF nº. 196.801.559 – 00, tornam público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única e PRAD – Plano de Recuperação de Área degradada para a propriedade denominada **Fazenda "CEPE"**, localizada no município de Alta Floresta – MT, com área total de 302,5800 ha (trezentos e dois hectares e oito ares) não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – LUCAS DO RIO VERDE CONCURSO PÚBLICO 001/2008 - EDITAL COMPLEMENTAR N.º 02**

A Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2008 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Gabarito da Prova Escrita aplicada no dia 01/06/2008 encontra-se à disposição dos interessados no mural do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde e nos seguintes endereços eletrônicos: [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) e [www.saaelrv.com.br](http://www.saaelrv.com.br). Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso.

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de Junho de 2008.

**Daltro Sérgio Figur – Diretor**

**Eberson Noveli Jorra**

**Pres. Comissão Examinadora Do Concurso**

**(DMT/DO)**

**FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis**  
**PORTARIA N.º 06/2008**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária em favor do servidor Sr. ADOLFO NEUMANN". A Diretora Executiva do **FUNSEM** – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, inciso "III", alínea "b", da Constituição Federal. Art. 11, inciso III, alínea "b" da Lei n.º 1.170, de 09 de maio de 2007, anexo "II", tabela de vencimentos da Lei Municipal n.º. 1.142, de 19 de outubro de 2006, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição** ao servidor público municipal Sr. **ADOLFO NEUMANN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.022.095 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 156.524.249-15 e Cédula Eleitoral de n.º 40649718/64, Zona "60", Seção "19", servidor efetivo no Cargo de Agente Administrativo (esp. Almojarife), Nível "D", Classe "18", lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme o processo do FUNSEM n.º 04/2008, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, publique e cumpra-se. Campo Novo do Parecis/MT, 02 de Junho de 2008.

**Clarice Zocche**  
**Diretora Executiva**

**Homologo: Sérgio Costa Beber Stefanelo**  
**Prefeito Municipal** **(DMT/DO)**

A **VANGUARD HOME EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.029.232/0004-62, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/ MT a Licença Ambiental modalidade Prévía para a atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar, a ser localizado na Avenida Senador Metello, 1.630, no Bairro Goiabeiras, desta capital.

**GELCY ANTONIO URIO**, portador do CPF nº 196.808.489 – 49 e **VALDECIR LUIZ URIO**, portador do CPF nº. 196.801.559 – 00, tornam público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única e PRAD – Plano de Recuperação de Área degradada para a propriedade denominada **Sítio "CEPE"**, localizada no município de Alta Floresta – MT, com área total de 100,8600 ha (cem hectares e oitenta e seis ares) não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**GELCY ANTONIO URIO**, portador do CPF nº 196.808.489 – 49, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única e PRAD – Plano de Recuperação de Área degradada para a propriedade denominada **Sítio "CEPE I"**, localizada no município de Alta Floresta – MT, com área total de 50,4300 ha (cinquenta hectares e quarenta e três ares) não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**VANESSA GOSCH GUARESCHI E OUTRA – CNPJ Nº 690.769.791-20-** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a **Licença de Operação** para ampliação e reforma da Mini Usina Hidrelétrica - localizada na Fazenda Vaca Branca, Município de Alta Floresta - MT.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**EDITAL DE EXTRAVIO da 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS COM CÓPIA**

**MANOEL SOUZA MIRANDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.483.336/0001-40, e no município sob o nº 35461, estabelecido no endereço Av. Fernando Corrêa da Costa, 603, Bairro Jardim Guanabara – Cuiabá/MT – CEP: 78.088-670, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número 1942, nota que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **(DMT/DO)**

**INSTITUTO PRODATA DE PESQUISAS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ(MF) 09.028.822/0001-55, IM.nº 95542, sita a Rua Profª. Tereza Lobo, 319, Sala 01, Consil, em Cuiabá/MT, por seu representante legal **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto A Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que **extraviou a 2ª via da nota fiscal** de série 03, número **009**, emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**Edital de Extravio da 2ª via de Nota Fiscal**

**Tecnomapas Ltda**, inscrito no CNPJ sob nº 01.544.328/0001-31 e no Município sob o nº 56860, estabelecido na Rua das Orquideas, 222, Bairro: Bosque da Saude, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, **que extraviou a 2ª via da nota fiscal de série 3, número seqüencial 473, 474, 483 e 484**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

**TROW CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGURO LTDA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 08.419.961/0001-47 e no Município sob o nº 92914, estabelecido na Rua Palermo, 192, Quadra 08, Lote 20 – Jardim Itália, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal em branco nº 179 de série 2, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**Asplemat/DO****EXTRAVIO DE DOCUMENTO**

O Produtor Rural **ARTEMIO LISTONI**, CPF nº 425.408.959-72, Inscrição Estadual nº 13.318.824-8 – Fazenda Ipanema, localizada na Rodovia KM 080 a Margem Direita-Zona Rural no município de São Felix do Araguaia, vem comunicar o extravio de seu Bloco de Nota Fiscal Mod. 1 de nº 00001 a 00025.

**ESTEVÃO DE ARRUDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.942.621/0001-31 e Insc. Estadual 13.132.399-7 sediada na Rua Padre Remeter 156 – Centro - Várzea Grande-MT. Declara para fins e efeitos legais que foram extraviados os seguintes documentos: todos blocos de notas, Livro de Entrada, Livro de Saída, Livro de Apuração de ICMS, Livro de Inventário e Livro de Ocorrência

**VIDROLOJA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.780.132/0001-83 e Insc. Estadual 13.164.101-8 sediada na Rua Poxoróe nº 558 A Bairro Alvorada em Cuiabá-MT. Declara para fins e efeitos legais que foram extraviados os seguintes documentos: 30 blocos de notas Modelo 1, Livro de Entrada nº 01, Livro de Saída nº 01, Livro de Apuração de ICMS nº 01, Livro de Inventário nº 01 e Livro de Ocorrência nº 01

**JERRIEL CHRIST-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 05.778.525/0001-76 e no Município sob nº 52148, Rua São Francisco, S/N, cidade de Cuiabá/MT., por seu representante legal. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art.8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, numero de seqüencial 11, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda esta ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN

**E. CESAR DA COSTA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 08.548.407/0001-60 e no Município sob nº 93185, estabelecida à Av. A - 18 Quadra 32 Três Barras, cidade de Cuiabá/MT., por seu representante legal. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art.8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, numero de seqüencial 19, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara

ainda esta ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN

**VANDERLEI CESAR GUOLLO**, CNPJ 00.923.727/0001-40 e Inscrição. Estadual 13.165.432-2, com sede na Rua Paraná, nº 1073, centro, cidade de Campo Novo do Parecis – MT, publica o extravio de 01 bloco de notas fiscais da série D-1 do nº 851 ao nº 900.

**P L A DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 00.067.640/0001-19 e Inscrição Estadual nº 131540890, estabelecida a Av. Miguel Sutil, 14079 - Bl 02 Bairro Jardim Primavera em Cuiabá - MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que por falha e ou engano acabou-se extraviando os seguintes documentos: (01) Livro Fiscal de Entrada, (01) Livro Fiscal de Saída, (01) Livro de Apuração ICMS, (01) Livro Inventário, (01) Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências, 05 (cinco) Blocos de Notas Fiscais Autorizadas Modelo 1, e 5.000 (cinco) mil Formulários Contínuos.

**AUTO PEÇAS LEÃO LTDA**, CNPJ nº 37.503.018/0001-16 e Inscrição Estadual nº 131409026, estabelecida a Av. Miguel Sutil, nº 14079A - Bairro Cidade Alta em Cuiabá - MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que por falha e ou engano acabou-se extraviando os seguintes documentos: Livros Fiscais de Entrada, Livros Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências, 73 (setenta e tres) Blocos de Notas Fiscais. **Asplemat/DO 3x1 (29, 30/05 e 02/06/2008)**

**M R CONTRERAS - CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ (mf) sob o nº. 06.983.256/0001-42 e no Município sob. O nº. 86445 estabelecido na Av. Miguel Sutil, 8920 A, Santa Rosa - Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a NF nº. seqüencial **22/33/36/37** de serie **3** nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**KAUE FRANCISCO SERANTE ME** inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.740/0001-32 e no município sob o nº 88692, situada na Rua Joaquim Murтинho 1762 sl C, Centro, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal nº 42, serie 2(dois), nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa **Big Boy (Silva e Gonzalez da Silva Ltda)**, estabelecida à Av. Rotary Internacional, nº 1.950, no bairro Sagrada Família, na cidade de Rondonópolis, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 07452107/0001-10, comunica que foi extraviado:

1 Bloco de Nota Fiscal, com numeração 4951 a 4999.

**JOSÉ MARIA BORTOLI E OUTROS**, CPF. 314.622.510-72 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.324.998-0, SITO A RODOVIA BR 364 KM 119 + 7 KM A ESQUERDA – PEDRA PRETA MT, COMUNICA O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS, EM BRANCO, DE NÚMEROS: 517 A 536 DA FAZENDA BAHIA – EMPRESA DE JOSÉ MARIA BORTOLI.

**Edital de extravio da 2 via de notas fiscal**

**JULIO CESAR TURISMO**, inscrito no CNPJ 07.790.952/0001-03 no município Várzea Grande-MT, estabelecido na Rua Joaquim Lemes de Moraes nº 27, Colinas Verdejantes CEP 78145-642 Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002 que extraviou as notas fiscais de serie 2, numero seqüencial 11, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte, Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “d” inciso III art. 296, do código tributário municipal de Várzea Grande.

A empresa **M.S. Freitas Neres & Cia Ltda.**, estabelecida a Rua Vera Lucia, nº 657-centro, Pontes e Lacerda-MT, CNPJ 06.208.056/0001-12 e I.E 13.350.107-8, comunica o extravio do talão de Notas Fiscais de Saídas de nº 1 à 50 - Serie D-1.



## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### 1º VARA FEDERAL

APODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

##### 1ª VARA/MT

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br  
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
Atos do Exmo. Juiz Federal JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Atos do Exmo. Juiz Federal Substitutos MARCEL PERES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 2008.

BOLETIM 048/2008 – CRIMINAL

2005.36.00.012.591-5 - AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUZA  
ADVOG.: MT8783 – LEONILDO SEVERO DA SILVA  
RÉU: RAIMUNDO NONATO DA SILVA  
ADVOG.: MT7483B – HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE  
ADVOG.: MT10760 – RODRIGO D.S. GONÇALVES  
ADVOG.: MT10491 – VINÍCIUS RIBEIRO MOTA  
RÉU: REINALDO OLIVEIRA LUCIALDO  
ADVOG.: MT10082 – FELIPE MATHEUS DE FRANÇA GUERRA

(fl.724 – Despacho) – [...] II-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de defesa (fls.704/705), arroladas pelo acusado Raimundo Nonato Alves de Souza, restando cancelada a audiência redesignada para a data de 03.06.2008 (fl.702). III-Solicite-se a devolução da carta precatória de folha 694, independentemente de cumprimento. Oficie-se. IV-Requisitem-se as folhas de antecedentes criminais atualizadas. V-À fase do artigo 499, CPP. Intimem-se primeiro o MPF. VI- Se nada for requerido, venham as alegações finais no tríduo legal (CPP,art.500). Intimem-se primeiro o MPF. Cuiabá, 18 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.594-6 – AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU(S): JOSÉ CARLOS MENDES  
ADVOG.: MT7888 – MÁRCIO SALES DE FREITAS

(ato ordinatório, referente Despacho folha 549) – Fica a defesa intimada a manifestar-se na fase das Alegações Finais, artigo 500, CPP, no prazo de 03 (três) dias.

2005.36.00.012.596-3 - AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: WILSON LEITE DA SILVA  
ADVOG.: MT7527 – CLEDNEI LIBÓRIO FELICIANO  
RÉU: TATIANA TELES BARRETO  
ADVOG.: MT6968 – MAUREN LAZZARETTI  
ADVOG.: MT7562 – ELKE REGINA ARMÊNIO DELFINO

(fl.578 – Despacho) – I-Defiro o formulado pela ré Tatiana Teles Barreto, às folhas 517/519, dispensando a oitiva da testemunha Jocelene Dambrós e acolhendo o empréstimo da prova colhida nos autos da ação civil pública nº 2005.36.00.015084-7. II-Assim, resta cancelada a audiência anteriormente designada para oitiva da testemunha citada, mantendo a inquirição das remanescentes (fl.507)... Cuiabá, 14 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.015.150-6 – AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU(S): EVANDRO VIERO TREVISAN  
ADVOG.: MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO  
ADVOG.: MT00005464 - ULYSSES RIBEIRO

(fls.600/601 – Decisão) – I-Quanto ao pedido formulado pela Defesa às folhas 595/598, defiro-o em parte, apenas para determinar ao perito nomeado que apresente, em cinco dias, proposta de honorários detalhada, complementando a ofertada à folha 591, discriminando materiais, tempo de serviço, valor dos honorários, etc., necessários à conclusão dos trabalhos. Após, às partes para manifestação, em igual prazo. II-Por outro lado, indefiro o requerimento de transferência do ônus do custeio da perícia para o Estado, tomando-se a prova por solicitada pela Acusação, ou mesmo no interesse do Juízo. III-Ora, a realização da perícia foi deferida em atendimento à requerimento da Defesa, considerando seu interesse em contrapor os fatos calçados no conjunto probatório trazido à lume pelo MPF. Ademais, descabe imputar à Acusação interesse na realização da perícia, quando não se pronunciou nesse sentido, apenas anuindo com sua realização. Por fim, afastado o pedido de sua produção no interesse do Juízo. Compete à Defesa, sim, depositar os honorários do perito, sob pena de não realização do exame. Cuiabá, 11 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.505-5 - PROCESSO COMUM  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU(S): WILSON ANTÔNIO BALVEDI  
ADVOG.: SC3210 - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI  
RÉU(S): PEDRO ULISSES BALVEDI  
ADVOG.: SC3210 - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI  
RÉU(S): FERNANDA LUIZA BALVEDI  
ADVOG.: SC3210 - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

(fl.646 – Despacho) – Avoco os vertentes autos para redesignar a data de 09.09.2008, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa Anildo Tironi, Viviane Ferreira e Valdon Ribeiro Figueiredo, arroladas pelos acusados Pedro Ulisses Balvedi e Fernanda Luísa Balvedi Bezerra de Menezes, a realizar-se na sede deste Juízo Federal, tendo em vista que na data anteriormente designada (03.04.2008), estarei ausente desta Capital, atuando no Juizado Especial Federal itinerante na cidade de Alta Floresta/MT. Cuiabá, 25 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

(fl.713 – Despacho) – I-Prejudicado o pleito de reconsideração formulado pela Defesa (fls.649/657), tendo

em vista a ausência de manifestação (razões) em sede de apelação (autos nº 2007.36.00.018375-3), evidenciando a precariedade do interesse da Defesa na oitiva das testemunhas alienígenas. II-Assim, reafirmar a pretensão não defendida "oportune tempore", não tem o condão de suprir a inércia anteriormente verificada, sob pena da própria apelação ser considerada como perspicaz manobra protelatória da Defesa. III-Prossiga-se na instrução. Cuiabá, 14 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.010193-3 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: GENYFFER ALVES MOURA SANTOS SILVA  
ADVOG.: MT3684-A – OTACÍLIO PERON

(fl.187 – Despacho) – [...] I-Constata-se nos autos que a Ré apresentou suas alegações finais (fls. 169/172) antes da acusação (fls. 175/177). Assim, a fim de que não alegue violação à ampla defesa e ao contraditório, intime-se-a, novamente, para oferecer as suas razões.

2007.36.00.006.690-5 - PROCESSO COMUM  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU(S): ADEMAR SILVA PERES  
ADVOG.: MT4754 – UEBER R. CARVALHO  
RÉU(S): SERINEU OSMAR TURA  
ADVOG.: MT5940 – PAULO FABRINNY MEDEIROS  
RÉU(S): CELSO TURA  
ADVOG.: MT5940 – PAULO FABRINNY MEDEIROS  
RÉU(S): ELIZABETH MARTINS FERREIRA  
ADVOG.: MT8963 - ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA ABUD  
RÉU(S): ELDO JACARANDÁ JUNIOR

ADVOG.: MT3079A – JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ  
RÉU(S): AILDA DE DEUS SILVA  
ADVOG.: MT8779A - PABLO CARVALHO DE FREITAS  
RÉU(S): JOAO CARLOS CORREA CERQUEIRA  
ADVOG.: MT1075A - EURICO DE CARVALHO  
ADVOG.: TO2553 - JOSE PETAN TOLEDO PIZZA  
ADVOG.: TO2687 - IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA  
RÉU(S): WILSON MARTINS ALVES  
ADVOG.: MT2496B – RAUL DARCI DOLZAN  
RÉU(S): ELDO JACARANDÁ

ADVOG.: MT3079A – JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ  
RÉU(S): RUBENS OMAR MAURMANN BORGES  
ADVOG.: MT6259B – FRANCISCO B. DE VASCONCELOS  
RÉU(S): ANTONIO JOSÉ DE JESUS  
ADVOG.: MT10863 – JOÃO BENTO JÚNIOR  
RÉU(S): CLÓVIS PERES FILHO

ADVOG.: MT8445 – PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA  
ADVOG.: MT8408 – GISELE BARBOSA CASTELLO  
RÉU(S): ADAÍDES PEREIRA GERVASIO  
ADVOG.: MT8779A - MAGNO ALVES GARCIA  
RÉU(S): ADAILTON GALDINO DE OLIVEIRA  
ADVOG.: MT5940 - PAULO FABRINNY MEDEIROS  
ADVOG.: MT4894 - DIOGO EGÍDIO SACHS

RÉU(S): AISLAN VIEIRA GONÇALVES  
ADVOG.: SP61110 - LINÉRIO RIBEIRO DE NOVAIS  
ADVOG.: SP168666 – DENILSON DE OLIVEIRA  
RÉU(S): DIVINA CÉLIA MORENO NASCIMENTO  
ADVOG.: MT3252 – ARIDAQUE LUIS NETO  
RÉU(S): DIVINO MARRA DA SILVA

ADVOG.: MT8445B - PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA  
ADVOG.: MT8408B - GISELE BARBOSA CASTELLO  
RÉU(S): GASPAR BRAZ PEREIRA  
ADVOG.: GO12798 – PAULO SILLAS LACERDA  
RÉU(S): ELIANE SILVA MOREIRA

ADVOG.: MT8963-ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA ABUD  
ADVOG.: TO3840 - RODRIGO CORBUCCI  
RÉU(S): FRANCISCO GERVASIO PEREIRA  
ADVOG.: MT8795 – RODRIGO ANTÔNIO RODRIGUEZ  
RÉU(S): HELENA DA COSTA JACARANDÁ  
ADVOG.: MT3079A – JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ

RÉU(S): HENRIQUE MEDEIROS DA CRUZ  
ADVOG.: MT3252 - ARIDAQUE LUIS NETO  
RÉU(S): IRISMAR DE PAULA PARAGUASSU  
ADVOG.: MT4451A - LUIZ AIRES CIRINEU NETO  
RÉU(S): JAIRO HOHLENWER RODRIGUES  
ADVOG.: MT2025 – ANTÔNIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA

RÉU(S): JOSÉ ROQUE DA COSTA  
ADVOG.: MG81546 – MAGNO ALVES GARCIA  
RÉU(S): LUCÉLIA BARROS LOPES PARREIRA  
ADVOG.: MT10369 – MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JR.

RÉU(S): MARCELO ELIAS DE OLIVEIRA  
ADVOG.: MT8795 – RODRIGO ANTÔNIO RODRIGUEZ  
RÉU(S): MARIA DE LOURDES DIAS GUIMARAES  
ADVOG.: MT5876 - JOÃO RODRIGUES DE SOUZA  
RÉU(S): RENATO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOG.: MT8963 - ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA ABUD  
ADVOG.: TO3840 - RODRIGO CORBUCCI  
RÉU(S): RONDON RODRIGUES DA SILVA  
ADVOG.: MT6259B - FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS  
RÉU(S): THATTIANE GERVÁSIO DO NASCIMENTO

ADVOG.: MT8779A - MAGNO ALVES GARCIA  
RÉU(S): WILSON ANTONIO PRESTES STEIN  
ADVOG.: MT5940 – PAULO FABRINNY MEDEIROS  
RÉU(S): MAURO CÉLIO ELIAS MELO  
ADVOG.: MT3079A – JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ  
RÉU(S): ANDERSON ANTONIO KLOSTER

ADVOG.: GO14665 – ARMANDO CHAVES DE MORAIS  
ADVOG.: GO14665 – EUSÉBIO FERREIRA FREITAS  
RÉU(S): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA  
ADVOG.: MT8445 – PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA  
ADVOG.: MT8408 – GISELE BARBOSA CASTELLO

RÉU(S): CARLOS AUGUSTO ABREU DE CERQUEIRA  
ADVOG.: MT8963-ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA ABUD  
RÉU(S): DIONISIO BARBOSA  
ADVOG.: MT5373 - HUGO BARROS DUARTE  
RÉU(S): FLODOMAR GOMES RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOG.: GO24088 – HERMANY T. REZENDE FILHO



ADVOG.: GO12643 – EMANOEL B.ARAÚJO

(ato ordinatório, ref. folha 3010) - Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 116/2008-Secri/OLA, para a Seção Judiciária do Distrito Federal, para inquirição de testemunha de acusação, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

(ato ordinatório, ref. folha 3013) - Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 147/2008-Secri/OLA, para a Comarca de Barra do Garças/MT, para inquirição de testemunha de acusação, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2005.36.00.012.549-0 - AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: JOSÉ MARCEL DA SILVA SANTOS  
ADVOG.: PA10896A – JOÃO AUGUSTO CAPELETTI  
RÉU: EDINALDO GUIMARÃES  
ADVOG.: PA12220 – ISAAC CAETANO PINTO

(fl.454 – Despacho) – [...] II-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.453). À fase de inquirição das testemunhas de defesa. III-Considerando que é dever do magistrado velar pela manutenção da ordem processual e pela rápida solução do litígio, intime-se a Defesa do acusado Edinaldo Guimarães a esclarecer a este Juízo Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a real necessidade efetividade em se ouvir todas as dez testemunhas arroladas anteriormente pela acusação, indicando a existência de vínculo (liame) jurídico-probatório entre o conhecimento dos fatos e a defesa do réu. IV-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Novo Progresso/PA, para a inquirição das testemunhas de defesa Claudinei Buss, Adailson Santana de Oliveira, Reginaldo Ribeiro de Souza, José Ilson Santana de Oliveira, Otávio de Almeida, Edilberto Gomes, Casemiro de Abreu e Nilton Silva, arroladas pelo acusado José Marciel da Silva (fls.436/437), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 148/2008-Secri/OC). V-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Cuiabá, 27.03.2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.508-6 – PROCESSO COMUM  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: DANIEL ALVES DE QUEIROZ  
ADVOG.: RJ30236 – LÉLIO TEIXEIRA COELHO  
ADVOG.: RJ91093 – MARCELO JOVENTINO COELHO  
ADVOG.: MT9267 – ALESSANDRA DEVULSKY  
ADVOG.: RJ41099 – CARMEN MANSANO DA COSTA BARROS FILHA  
ADVOG.: MT6581 – PATRÍCIA GEVEZIER PODOLAN  
ADVOG.: MT3339A – PAULO HUMBERTO BUDÓIA  
ADVOG.: MT9906 – PAULO HUMBERTO BUDÓIA FILHO  
ADVOG.: SP249694 – ANA PAULA CERRI BUDÓIA  
ADVOG.: MT5649 – SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO  
RÉU: OSMAR ALVES DE QUEIROZ  
ADVOG.: SP110141 – JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI  
ADVOG.: MT6581 – PATRÍCIA GEVEZIER PODOLAN  
ADVOG.: MT9267 – ALESSANDRA DEVULSKY  
ADVOG.: MT3339A – PAULO HUMBERTO BUDÓIA  
ADVOG.: MT9906 – PAULO HUMBERTO BUDÓIA FILHO  
ADVOG.: SP249694 – ANA PAULA CERRI BUDÓIA  
ADVOG.: MT5649 – SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO  
RÉU: EDILSON GUERMAND DE QUEIROZ  
ADVOG.: MT6188B – NILSON JOSÉ FRANCO

(fl.815 – Despacho) – I-Tendo em vista certidão de folha 814 -verso, indefiro a oitiva da testemunha de defesa Suelena Barbosa Fulgêncio, arrolada pelo acusado Edilson Guermand Queiroz. II-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Juína/MT, para a inquirição da testemunha de defesa Geraldo Bento, arrolada pelo acusado Osmar Alves de Queiroz, com prazo de cumprimento de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 149/2008-Secri/OC). III-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Cuiabá 18 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.579-9 - AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: RUI HEEMANN JÚNIOR  
ADVOG.: MT8783 – LEONILDO SEVERO DA SILVA  
RÉU: APARECIDO VICENTE PEREIRA  
ADVOG.: MT6942 – MEYRE GORET ALVES DA SILVA  
RÉU: ROSANA MARIA ZALEVSKI  
ADVOG.: MT3099 – DENOVAN ISIDORO DE LIMA

(fl.527 – Despacho) – [...] II-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.526). À fase de inquirição das testemunhas de defesa. III-Expeçam-se cartas precatórias para inquirição de testemunhas de defesa...Cuiabá, 27 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

(ato ordinatório, referente despacho folha 527) - Ficam as partes intimadas da expedição das Cartas Precatórias a seguir, para inquirição de testemunhas de defesa, devendo a suas respectivas tramitações serem acompanhadas diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais). Carta Precatória nº 150/2008-Secri/OC, para Comarca de Vera/MT, para inquirição de testemunha(s) de defesa Jussara Leobet e Bruno Boeing; Carta Precatória nº 151/2008-Secri/OC, para Comarca de Feliz Natal/MT, para inquirição de testemunha(s) de defesa Hilário Megiolaro, Luiz Antônio Rodrigues e José Antônio Dubiella; Carta Precatória nº 152/2008-Secri/OC, para Justiça Federal em Sinop/MT, para inquirição de testemunha(s) de defesa Gleyçon Benedito de Figueiredo, Luiz Mário Canal, Daniel Tenório, Jaime Giachim e Sidnei Ari Bellicanca; Carta Precatória 153/2008-Secri/OC, para a Comarca de Chapadão do Sul/MS, para inquirição de testemunha(s) de defesa Claudiomar Bocalon; Carta Precatória nº 154/2008-Secri/OC, para a Comarca de Sorriso/MT, para inquirição de testemunha(s) de defesa Saulo Geraldo de Oliveira; Carta Precatória nº 156/2008-Secri/OC, para a Comarca de Marcelândia/MT, para inquirição de testemunha(s) de defesa José Reis; Carta Precatória nº 157/2008-Secri/OC, para Justiça Federal em Sinop/MT, para inquirição de testemunha(s) de defesa José Borelli.

(fl.528 – Despacho) – Manifeste-se a Defesa da ré Rosana Maria Zalevski, no prazo de 03 (três) dias, a respeito do exato endereço da testemunha José Magalhães Pinheiro (fl.447), sob pena de indeferimento da oitiva da mesma. Cuiabá, 22 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.504-1 - AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: RAFAEL DESTEFANI  
ADVOG.: MT6090 – FÁTIMA JUSSARA RODRIGUES  
RÉU: LEDEMAR DE MORAIS ALVES  
ADVOG.: MT6369 – JACKSON WILLIAM DE ARRUDA

(fl.454 – Despacho) – [...] II-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.453). À fase de inquirição das testemunhas de defesa. III-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de São José do Rio Claro/MT, para a inquirição das testemunhas de defesa Ademir Galiano Cardoso, Claudemir Santos da Silva e Claudemir Santos da Silva, arroladas pelo acusado Rafael Destefani (fl.443),

no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 160/2008-Secri/OC). IV-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Cuiabá, 27 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.012.520-2 - AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: LUIZ CRISTÓVÃO CROCCETTA  
ADVOG.: SC19518 – WANDERLEY BECKER  
RÉU: LUIZ HENRIQUE BAGGIO CROCCETTA  
ADVOG.: SC3627 – JANOR LUNARDI  
RÉU: LUIZ CROCCETTA  
ADVOG.: SP59913 – SÍLVIO GUILLEN LOPES  
ADVOG.: RO2305 – MÁRIO CÉSAR TORRES MENDES

(fls.673/674 – Despacho) – [...] II-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.672). À fase de inquirição das testemunhas de defesa. III-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Orleans/SC, para inquirição das testemunhas de defesa Reginaldo Bratti, Joelson Delorenzi Canever, Mário César Cuker, Silvano da Silva, Giovane Mazzuco, arroladas pelos acusados Luiz Henrique Baggio Crocetta (fl.436) e Luiz Cristóvão Crocetta (fl.483), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 161/2008-Secri/OC). IV-Expeça-se carta precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para a inquirição das testemunhas de defesa Ronaldo Benedetti, Eduardo Moreira e Carlos Martins, arroladas pelo acusado Luiz Crocetta (fl.483), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 162/2008-Secri/OC). V-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Vilhena/RO, para a inquirição das testemunhas de defesa Gustavo Valmórbida e Joércio Paulino da Costa, arroladas pelo acusado Luiz Crocetta (fl.483), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 163/2008-Secri/OC). VI-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Colniza/MT, para a inquirição da testemunha de defesa Gervi Cechinel Javariz, arrolada pelo acusado Luiz Crocetta (fl.483), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 164/2008-Secri/OC). VII-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Pedras Grandes/SC, para a inquirição da testemunha de defesa Adeflo Flípe, arrolada pelo acusado Luiz Crocetta (fl.483), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 165/2008-Secri/OC). VIII-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Cuiabá, 24 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.525-0 - AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU(S): MÁRCIO HEINZEN  
ADVOG.: RO489A – ZILIO CÉSAR POLITANO  
RÉU(S): NOELI TRINDADE  
ADVOG.: RO489A – ZILIO CÉSAR POLITANO

(fl.451 – Despacho) – I-Considerando que a Defesa dos réus não se manifestou sobre o despacho de folha 449, determino sejam inquiridas, como testemunhas de defesa, além das duas arroladas por cada réu em suas defesas prévias, as seis primeiras testemunhas declinadas inicialmente pela Acusação e, posteriormente, pela defesa, respeitando-se assim o número total, previsto no artigo 398 do CPP. Cuiabá, 14 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2006.36.00.017.029-4 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
REQUERENTE: MÁRIO LUIZ GIACOMELLI  
ADVOG.: MT3277A – CLÁUDIO ALVES PEREIRA  
ADVOG.: MT3418A – JOSÉ OSVALDO LEITE PEREIRA

(fl.144 – Despacho) – Ciência às partes da sindicância instaurada pelo DPF (fls.54/142). Após, nada sendo requerido em cinco dias, arquivem-se. Cuiabá, 25 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.523-3 - AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: DORCILA BALBINOT TURATTI  
ADVOG.: RO489A – ZILIO CÉSAR POLITANO  
RÉU: LEANDRO PLÁCIDO TURATTI  
ADVOG.: RO1084 – SANDRO RICARDO SALONSKI MARTINS  
ADVOG.: RO1135 – ELIANE GONÇALVES FACINNI LEMOS  
ADVOG.: RO93A – LUIZ ANTÔNIO XAVIER DE SOUZA ROCHA

(fl.1008 – Decisão) – I-Acolho o aditamento à Denúncia ofertado pelo MPF às folhas 542/557, porquanto o artigo 569 do CPP admite que as omissões da peça acusatória sejam retificadas até a Sentença. II-Como o referido aditamento melhor especificou os fatos e inovou a acusação, renovem-se os interrogatórios dos réus, devendo a respectiva carta precatória ser acompanhada tanto da denúncia quanto de seu aditamento. Observe-se que deverá ser reaberto o prazo para o acusado apresentar defesa prévia. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2006.36.00.015839-0 - AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: VALENTIM BINDE RIBEIRO FILHO  
ADVOG.: SC9436 – JAIR MARCELO FABIANI  
fl.176. Avoco os autos para cancelar a audiência de INQUIRÇÃO de testemunhas de acusação marcada conforme despacho de fl. 171 (22/04/2008 às 16:15 horas), tendo em vista a incompatibilidade com a pauta de audiências do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/MT. Redesigno tal audiência para a data de 19/05/2008, às 14:00 horas, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intimem-se.

2007.36.00.012631-8 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: ALLAN KARDEC SANTOS E OUTRO  
ADVOG.: MT2469 – ALLAN KARDEC SANTOS  
ADVOG.: MT3613B - JOAO JENEZERLAU DOS SANTOS  
ADVOG.: SP203049 - NADSON JENEZERLAU SILVA DOS SANTOS  
ADVOG.: MT8464 - CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA  
ADVOG.: TO3360 - ILMA SANTOS MORAIS

fl. 1013. "Defiro o pleito de fls. 1008/1009. Designo o dia 12/05/2008, às 16h30, para interrogatório do réu Francisco Adenor Pinheiro Filho."

2006.36.00.002572-8 - AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: LEDA REGINA DE MORAES RODRIGUES E OUTROS  
ADVOG.: MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
ADVOG.: MT00005637 - GERSON MEDEIROS  
ADVOG.: MT00005464 - ULYSSES RIBEIRO  
ADVOG.: MT00004652 - MARIO APARECIDO LEITE C. PRATES

fls. 740/742. (...) Ante o exposto, defiro o requerimento formulado pelo Réu Luiz Claro de Melo às fls. 726/7, bem que pertinente à Acusada Eliete Maria Dias Ferreira Modesto à fl. 723, de substituição da testemunha Maíssa Silva de Jesus por Antônio Moreno, porquanto apresentado tempestivamente, considerando o determinado à fl. 693. Por fim, acolho o pedido da testemunha Anadir Marcelina Nunes Bueno para ser ouvida em outra data, a fim de evitar prejuízo à Defesa dos Réus que a arrolaram (fl. 707). Designo o dia 12/06/2008, às 14:30 horas, para a realização de audiência de inquirição das testemunhas

Altino Satiro dos Reis Filho, Wanderlei Bafa Claveiro, Pedro Antonio Pereira de Barros (arroladas por Luiz Claro de Melo - fl. 312), Antônio Moreno (arrolada por Eliete Maria Dias Ferreira Modesto - fl. 723) e Anadir Marcelina Nunes Bueno (arrolada por Carlos Marino Soares da Silva e Jairo Carlos de Oliveira - fls. 454, 563 e 707). Notifique-se a testemunha Valter Albano da Silva para que, no prazo de cinco dias, escolha uma das três datas a seguir, para ser inquirido na sala de audiências deste Juízo, ou em outro local que indicar: 12/06, às 14:00 h.; 19/08, às 14:00 h., ou 26/08 às 14:00 h., do ano de 2008. Reiterem-se os termos ofício de fl. 720, requisitando a devolução da carta precatória independente de cumprimento, como determinado à fl. 693. Certifique a Secretaria o cumprimento, por parte da Defesa de Carlos Marino, do determinado à fl. 710. Intimem-se.(...)

fl. 763. (...) Junte-se aos autos nº 2006.36.00.002572-8. II – Homologo a data de 18/08/2008, às 14:00 horas, para a oitiva da testemunha de acusação VALTER ALBANO DA SILVA, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. (...)

BOLETIM N. 048/2008-CÍVEL

PROC2005.36.00.016799-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSEAUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAISADVOGADO : MT00006182 - JEFFERSON NEVES ALVESADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRAADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZARÉU : JEFFERSON GONCALVES DA SILVAADVOGADO : MT00002234 - JOSE DE LIMA FERNANDESDecisão (fls. 171):

"I- Tendo em vista a redação do artigo 125, IV do Código de Processo Civil, de que compete ao juiz tentar, a qualquer tempo, conciliar as partes, avoco os presentes autos para ofertar aos litigantes a possibilidade de entabularem transação visando o encerrando deste litígio. Para tanto designo a data de 18/06/2008, às 14:00 horas. II- Sem prejuízo da audiência ora designada, cientifiquem as partes acerca do parecer da contadora de fls. 166/168, devendo o autor, se for o caso, complementar o depósito do valor faltante (fl. 168). II- Intimem-se. Cuiabá, 28 de abril de 2008."

PROC2007.36.00.006195-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO AGRÁRIO EXQTE : PAULO ORIDES SANTILLI E OUTRO ADOGADO : MT00002223 - EMANOEL AGOSTINHO DE ALMEIDA ADOGADO : SP00056744 - JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO ADOGADO : SP00105599 - LUIZ OLAVO DO NASCIMENTO ADOGADO : SP00091463 - PAULO SERGIO DO NASCIMENTO EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ

Sentença (fls. 264/265):

"(...) Diante do acontecido, indefiro o pedido inicial, declarando EXTINTO o vertente feito, ante a impossibilidade jurídica do objeto da demanda. (...) Cuiabá, 18/12/2007."

Despacho (fls. 287):

"Recebo a apelação de fls. 274/278, interposta pela parte Exequente, nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) Cuiabá, 08/02/2008."

PROC2007.36.00.011395-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO AGRÁRIO EXQTE : ELOI BRUNETTA E OUTRO ADOGADO : G00002482A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA ADOGADO : G000019739 - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR ADOGADO : MT0002105A - FABER VIEGAS EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ

Despacho (fls. 1789):

"Recebo a apelação de fls. 1777/1785, interposta pela parte Exequente, nos efeitos suspensivo e devolutivo. (...) Cuiabá, 01/02/2008."

PROC2006.36.00.010828-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ ADOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO REQDO : SERGIO SANTA CECILIA CORREÁ REQDO : ELZA MARIA TAVARES CORREÁ ADOGADO : G00016948A - DJALMA PEREIRA REZENDE ADOGADO : G000024720 - HENRIQUE LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES

Decisão (fls. 354- REPUBLICAÇÃO):

"I- Em atendimento a decisão proferida no Agravo de Instrumento n. 2008.01.00.000274-4/MT, juntada às fls. 351/352, suspendo, por ora, a realização da perícia determinada na decisão de fls. 292/295. II- Outrossim, designo o dia 13.05.2008, às 14h30, para audiência de tentativa de conciliação."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MAIO DE 2008.

BOLETIM 058/2008 – CRIMINAL

2005.36.00.008.573-3 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA  
AUTOR: JOSÉ CARLOS FERREIRA  
ADVOG.: MT8896 – EDSON TELES DE FIGUEIREDO JÚNIOR

(fl.68 – Despacho) – I- Traslade-se cópia da documentação de folhas 23/35 para os autos da Ação Penal nº 2005.36.00.012592-9. II- Manifeste-se o requerente José Carlos Ferreira, no prazo de 05 (cinco) dias, em face do teor da decisão proferida nos autos nº 2005.36.00.009323-7 (fls.66/67). Intime-se. III- Após, conclusos para deliberação. Cuiabá, 28.04.2008. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2008.36.00.003.621-0 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA  
REQUERENTE: BANCO FINASA S.A.  
ADVOG.: MT9520 – CRISTINA DREYER

(fls.49/50 – Decisão) – [...] Ante o exposto, declaro extinto o feito sem resolução do mérito, em face da consumação da coisa julgada... Cuiabá, 11 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.012.697-9 - AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU(S): LUIZ DUARTE  
ADVOG.: MT8363 – AMANDA MONTEIRO DA COSTA  
ADVOG.: MT8932 – LUCÉLIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON  
RÉU(S): MANOEL SEBASTIÃO DE PAULA TEIXEIRA  
ADVOG.: MT3009 – LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA

(fl.618 – Decisão) – I- Defiro as diligências postuladas pelo MPF à folha 615, na fase do artigo 499 do CPP. No entanto, indefiro o pleito da Defesa de Luiz Duarte de folha 616, porquanto genérico. II- Certifique a

Secretaria se a defesa de Manoel Sebastião de Paula Teixeira Filho deixou de atender ao despacho de folha 597. III- Após, venham as alegações finais (CPP, art. 500). Cuiabá, 11 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.012.599-4 - PROCESSO COMUM  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU(S): MARCO CÉSAR ANTONIASSI  
ADVOG.: MT7055B – JANONE DA SILVA PEREIRA  
RÉU(S): MARCÍLIO CONCEIÇÃO ANTUNES  
ADVOG.: MT5340 – LENILDO MÁRCIO DA SILVA  
RÉU(S): MATIAS TOLEDO DE MELO  
ADVOG.: MT7285 – HELMUT FLÁVIO PREZA DALTRO

(ato ordinatório referente Despacho de folha 714) - Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 174/2008-Secri/OC, para a Comarca de Juara/MT, para inquirição de testemunha de defesa René Lara Ferreira, com prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2008.36.00.001.746-4 – EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL  
EMBARGANTE: RAFAEL DA SILVA BARBOSA  
ADVOG.: MT2852 – TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI

(fl.74 – Despacho) – I- Recebo o recurso de apelação interposto pela parte embargante (fl.73), cujas razões deverão ser apresentadas no prazo de 08 (oito) dias. II- Após, vista ao Ministério Público Federal para ciência da decisão de folhas 63/65 e para apresentar as contra-razões. III- A seguir, remetam os autos ao TRF 1ª Região. Cuiabá, 30.04.2008. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.016.105-9 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO  
RECORRENTE: MADEIREIRA PULMA LTDA.  
ADVOG.: MT7483B – HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE  
ADVOG.: MT7348 – FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO

(fl.243 – Decisão) – Em atendimento à regra disposta no artigo 589 do Código de Processo Penal, mantenho a decisão que negou seguimento à apelação interposta contra o sequestro decretado nos autos do processo nº 2006.36.00.016582-3 (fl.150), por seus próprios fundamentos. Cuiabá, 30 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.0.8.661-5 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA  
AUTOR: LUIZ VIERO TREVISAN  
ADVOG.: MT4094 – ROBERTO ZAMPIERI

(fl.113 – Despacho) – I- Acolho a cota Ministerial (fl.112). Apresente o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de propriedade do veículo e certidão do DETRAN acerca de eventuais ônus existentes sobre Referido bem. Cuiabá, 30.04.2008. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.013.838-8 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA  
AUTOR: SERINEU OSMAR TURA  
AUTOR: CELSO TURA  
AUTOR: LORIZETE BRESOLIN  
ADVOG.: MT10397 – GISELE RAQUEL ZULLI  
ADVOG.: MT3473A – ADEMIR JOEL CARDOSO

(fl.48 – Despacho) – I- Homologo a desistência do recurso de apelação interposto pela parte requerente (fl.47). II- Vista ao Ministério Público Federal, para ciência da decisão de folhas 35/36. III- Após, arquivem-se os autos. Cuiabá, 30 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva – Juiz

Federal.

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA  
Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br  
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA

Expediente do dia 29 de Maio de 2008.

BOLETIM Nº 73/2008 – CRIME

Autos com publicação de despacho e/ou atos ordinatórios, nos processos abaixo relacionados:

2005.36.00.011478-2 - AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: ULIVAR FAVRETTO  
RÉU: ASTROLINO ANTUNES DE SOUZA  
ADVOG.: MT3533A – VANDERLEI CHILANTE  
RÉU: GERALDO APARECIDO DE VITTO  
ADVOG.: MT6356 – SAJUNIOR LIMA MARANHÃO  
ADVOG.: MT 8162– SIRLEI FÁTIMA ROMANZINI  
(fls. 468/469) Isto posto, com fundamento no art. 107, I, do Código Penal, DECLARO EXTINTA a pretensão punitiva estatal em relação a ULIVAR FAVRETTO, determinando o prosseguimento do feito em relação aos co-Réus. Acolho o parecer ministerial de fls. 458/459, no tocante ao pleito avengado por ocasião da defesa prévia. De outro giro, depreque-se a inquirição das testemunhas arroladas naquela oportunidade, ante a inexistência de igual requerimento de lavra do MPF e do co-réu. Retifique-se a autuação processual.

2002.36.00.005216-9 - AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: ODETE DE ALMEIDA  
ADVOG.: MT3510B – ALLTON SANCHES  
(fls.287/289) Julgo improcedente a pretensão punitiva estatal e absolvo a ré a ré Odete de Almeida, com fulcro no art. 386, IV do CPP.

2008.36.00.006230-5 - LIBERDADE PROVISÓRIA  
AUTOR: BENEDITO GONÇALO DA SILVA  
AUTOR: ROSANGELA LEMES DO NASCIMENTO  
ADVOG.: MT7453 – APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
REU: JUSTIÇA PÚBLICA

fls. 27/29) Concedo a liberdade provisória vinculada sem fiança a Benedito Gonçalo da Silva e Rosangela Lemes do Nascimento, devidamente qualificados nos autos, determinando que seja expedidos os competentes alvarás de soltura para imediata liberação dos mesmos, se por outro motivo não estiverem

presos, o que deve ser feito mediante assinatura de termo de compromisso de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de revogação. Intimem-se os réus para que informem corretamente o endereço em que residem, no prazo de 03 dias, bem como esclareçam o porquê de o contrato de locação de fls. 10/11 estar em nome de terceiros.

2008.36.00.006213-0 - LIBERDADE PROVISÓRIA

AUTOR: EDMILSON DA GUIA LIMA

ADVOG.: MT 10168- ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA

RÉU: JUSTIÇA PÚBLICA

(fls. 220) Diante da certidão de fl. 21, cancele-se a distribuição destes autos, entregando-os ao advogado subscritor da petição inicial (os autos encontram-se à disposição do causidico na Secretaria do Juízo).

2005.36.00.011475-1 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ARLINDO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: MT3523A - CLAUDIO PALMA DIAS

(fl. 233) I - Expeça-se carta precatória ao Juízo Subseção Judiciária de Cáceres/MT, para inquirição das testemunhas arroladas pelo réu Arlindo Rodrigues da Silva. (CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA) II - Intimem-se as partes da expedição da carta precatória, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2003.36.00.016735-3 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: DARIO ROBERTO FERREIRA BRAGA

ADVOG.: MT 4153- SERGIO ANTONIO ROSA

ADVOG.: MT6842 - LAFAYETTE GARCIA NOVAES SOBRINHO

(fl. 321) Apresente a defesa as alegações finais no tríduo legal.

2006.36.00.002914-6 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: TEODOMIRO MARQUES

ADVOG.: PR41091 - MARROQUIS BORGIO FREIRE

(fl. 161, IV) Apresente a defesa as alegações finais no tríduo legal.

2006.36.00.014216-1 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: DINIZ ALMEIDA QUEIROZ JUNIOR

ADVOG.: MT1822A - ZAID ARBID

ADVOG.: MT7131 - PATRICIA QUESSADA MILAN

(fl. 326) Apresente a defesa as alegações finais no tríduo legal.

2007.36.00.011645-4 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: EDINEI NUNES DO NASCIMENTO

ADVOG.: MT11118 - LAFAYETTE LOPES DE SOUZA

ADVOG.: MT7474 - MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO

(FL. 247) Manifeste-se a defesa na fase do art. 499 do CPP, em 24 horas.

2006.36.00.015839-0 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: VALENTIN BINDE RIBEIRO FILHO

ADVOG.: SC9436 - JAIR MARCELO FABIANI

(FL. 183) Manifeste-se a defesa na fase do art. 499 do CPP, em 24 horas.

2004.36.00.008865-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : ANTONIO JOSE MACHADO FORTUNA

REU : ANTONIO CARLOS MELNEC

ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

ADVOGADO : DF00000586 - JOSE GERARDO GROSSI

ADVOGADO : DF00015765 - MARINA QUEZADO

ADVOGADO : MT0003076A - MILTON VIZINI CORREA JUNIOR

ADVOGADO : MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO

(fl. 434) Indefiro os requerimentos de fl. 392, efetuados pelo réu Antônio José Machado Fortuna, quando da sua defesa prévia, uma vez que as diligências solicitadas de nada servirão para o esclarecimento do delito supostamente cometido nestes autos. Isso porque o fato que se apura é a apropriação indébita de verba pública, que estava depositada à ordem da Justiça do Trabalho. Assim, o levantamento dos valores fora dos casos previstos na lei processual, para fins particulares, deve ser averiguado conforme as circunstâncias da época em que os fatos ocorreram, sendo certo que os montantes em tela foram levantados por alvará judicial. Dessa forma, vislumbra-se que não há utilidade em hoje se descobrir a origem do depósito.

2007.36.00.014293-6 - MEDIDA CAUTELAR QUEBRA DE SIGILO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: SIGILOSO

ADVOG.: MT9148- GUSTAVO MILHAREZI MENDONÇA

ADVOG.: MT 8927- VALBER MELO

(ATO ORDINATÓRIO) Compareçam os advogados à Secretaria do Juízo para retirarem os documentos que acompanharam o ofício de fl. 542.

2006.36.00.016109-0 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: MARCIO BASILIO VIEIRA

ADVOG.: MT 10369- MARCO ANTONIO GUIMARÃES JOUAN JUNIOR

(FL. 95) I - Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Barra do Garças/MT, para inquirição das testemunhas arroladas pelo réu. (CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA) II - Intimem-se as partes da expedição da carta precatória, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2004.36.00.008651-9 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ROSEEMILIA GOMES DE ARRUDA GUIMARÃES

ADVOG.: MT5949 - ALFREDO FOGAÇA NETO

FL. 185) I - Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para inquirição das testemunhas arroladas pelo réu. (CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA) II - Intimem-se as partes da expedição da carta precatória, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

1997.36.00.000587-2 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: VIVIANO JOSE DANTAS

RÉU: APARECIDO DOS REIS LIMA

REU: JOSÉ LUIZ CAPELLASSO

REU: HELIO GALINA

REU: JACI DRESSLER

REU: RICARDO EUGENIO DA SILVA

REU: JOSE GERALDO DA SILVA FILHO

REU: HUGULINO REIS DE LIMA

REU: AGNALDO APARECIDO SANCHES

ADVOG.: PB7435 - WINSTON LUCENA RAMALHO

ADVOG.: MT4333B - ROMILDO SOUZA GROTA

ADVOG.: R0685 - PAULO CESAR DE OLIVEIRA

ADVOG.: R03384 - KERSON NASCIMENTO DE CARVALHO

ADVOG.: MT4427 - ZILAUDIO LUIZ PEREIRA

ADVOG.: MT5688A - IRINEU ROVEDA JUNIOR

(FLS. 684/686) DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de RICARDO EUGÊNIO DA SILVA, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal (Artigos 107, IV, 109, III, 115 e 117, I, todos do CP). Defiro o pleito de restituição do valor pago a título de fiança (...)

2002.36.00.003776-2 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: JOILSON DA SILVA NEVES

RÉU: APARECIDO GONÇALVES

RÉU: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

RÉU: EDNA MARIA DOS SANTOS

ADVOG.: MT4903 - JATABAIRU FRANCISCO NUNES

(Fls. 252/9) JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e, como corolário, CONDENO Joilson da Silva Neves, dando-o como incurso nas penas do artigo 171, §3º, c/c 14, II do Código Penal e, nesse sentido passo a dosar-lhe a respectiva reprimenda (...) Com o trânsito em julgado para a acusação, façam-me os autos novamente conclusos.

(fls. 265/6) Em face do exposto, DOU PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração interpostos pelo MPF para fazer constar como parte integrativa da sentença o seguinte (...).

2006.36.00.010660-7 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: JOSINO JOSE ALVES

ADVOG.: MT8157 - ALESSANDRO CARLOS PALAZZO

Fl. 145. Avoco os autos para cancelar a audiência de SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO do acusado JOSINO JOSE ALVES marcada conforme despacho de fl. 142 (15/04/2008 às 16:00 horas), tendo em vista a incompatibilidade com a pauta de audiências do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/MT. Redesigno tal audiência para a data de 09/06/2008, às 15:00 horas, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intimem-se.

## 2ª VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER  
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO  
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE REZENDE MASACOTE  
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e  
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 55/2008

25 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 29 de Maio de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.000705-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : HOSPITAL ORTOPEDICO LTDA  
ADVOGADO : MT00009779 - BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA  
ADVOGADO : MT00010097 - CARLOS EDUARDO DE MELO ROSA  
ADVOGADO : MT00001895 - ELARMIN MIRANDA  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante".

1998.36.00.003122-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : KELLY CRISTINA FERREIRA DE SANTANA  
ADVOGADO : MT00003783 - CELIA DE OLIVEIRA SOUZA MEIRA  
ADVOGADO : MT00000291 - JOSE ANNIBAL DE SOUZA BOURET  
ADVOGADO : MT00005040 - MOACY FELIPE CAMARAO  
IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO CUIABANO DE EDUCACAO - ICE  
IMPDO : MINISTRO DO MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO  
IMPDO:DIRETOR DO INST. NAC. DE ESTUDIOS E PESQUISAS EDUC. - INEP  
ADVOGADO : DF00011250 - MONICA ABDALLA DE VASCONCELOS  
ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrado para recolher as custas finais".

2007.36.00.002414-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARLY FERREIRA RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006844 - ALEXANDRA DE MOURA NOGUEIRA  
ADVOGADO : MT00007065 - JAQUELINE SANTOS DAMACENO  
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher as custas finais".

2007.36.00.013395-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : CLAUDIO BRESSAN E OUTRO



ADVOGADO : MT0003063A - JORGE BALBINO DA SILVA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante".

2008.36.00.004408-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : TELMO CARPANI MACEDO  
ADVOGADO : MT00006867 - CRISTIANO GAIVA  
ADVOGADO : MT0006486A - IZONILDES PIO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00011679 - JULIANA LEITE MELO  
ADVOGADO : MT00008932 - LUCELIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON  
ADVOGADO : MT00009967 - MARINES MARQUES MENDONÇA  
ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO  
ADVOGADO : MT00011680 - SAMIRA BRITO FEGURI  
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

94.00.01865-7 AÇÃO DE DEPÓSITO  
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
REQDO : COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA CANARANA LTDA  
ADVOGADO : MT00005968 - ANDREIA SILVA VRUCK ROSS  
ADVOGADO : MT00005498 - JULIANO ROSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a CONAB, inclusive para indicar o depositário fiel dos bens depositados. Intime-se".

2006.36.00.008210-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO : ALTER ALVES FERRAZ  
REQDO : FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA  
REQDO : GILTON ANDRADE SANTOS  
REQDO : DANIEL SILVA TORRES  
REQDO : ROQUE ROSSETI  
REQDO : ALICE ARDUINO ROSSETI  
ADVOGADO : MT00006381 - ERNANDI DE COL  
ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS  
ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Primeiramente, os réus Roque e Maria Alice Rossetti deverão esclarecer o que pretendem demonstrar com a oitiva das testemunhas (fls. 741/742), pena de indeferimento da prova. Intime-se".

2007.36.00.000013-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : FAZENDA XORORO  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
IMPDO : AGENTE DE DEFESA FLORESTAL DO IBAMA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrante (fls. 93/99) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contrarrazões. Dê-se vista ao MPF. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região

2007.36.00.003941-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : AUGUSTA AGROPECUARIA LTDA  
ADVOGADO : MT00008836 - LUIZ HENRIQUE MAGNANI  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls.207/214) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contrarrazões. (...) Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.006686-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JOSEFINA TEREZINHA DE CAMPOS  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se vista ao impetrante acerca da petição de fls. 64/65. Intime-se".

2007.36.00.007206-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : LUCIO ROBERTO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA  
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
IMPDO:COORD. DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIV. FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls164/175) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contrarrazões. (...) Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.011208-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JUDITE SIMAS  
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : GERENTE EXEC. DO INST. NAC.DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se vista ao impetrante acerca da petição de fls. 75/76. Intime-se".

2007.36.00.014642-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : GELINDO LIRA  
ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO LEITE  
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE  
ADVOGADO : MT00010526 - RODRIGO DOMINGOS AVLES  
IMPDO : SUP.DO INST. NAC. DE COL. E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se vista ao impetrante acerca da petição de fls.60 /64. Intime-se".

2007.36.00.015026-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : CUIABA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
ADVOGADO : MT00009492 - AROLDI FERNANDES DA LUZ  
IMPDO:COM. DO NONO BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls176/186) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contrarrazões. (...) Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2006.36.00.008836-2 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTTE : GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
ADVOGADO : MT00006448 - LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI  
ADVOGADO : MT00002852 - TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI  
EMBDTO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Apensem-se aos autos nº 2004.36.00.002607-1. Considerando-se que os embargos de terceiro correrão perante o mesmo Juízo que ordenou a apreensão (art. 1.049, CPC), e tendo sido reconhecida a competência do Juízo da 3ª Vara /MT para processamento e julgamento do feito principal nº 2004.36.00.002607-1, declino da competência em favor daquele Juízo. Encaminhe-se Os autos, oportunamente, Intime-se".

2007.36.00.015029-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : VIDRACARIA GUAPORE LTDA  
ADVOGADO : MT00009534 - LUCIANA AMALIA ALVES  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls178/179) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contrarrazões. (...) Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.016535-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : BOM DIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
ADVOGADO : MT0011065A - NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES  
IMPDO : INST. NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls172/185) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contrarrazões. (...) Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2008.36.00.002711-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:COOPMISTA AGROP.ASENTADOS PROJ. EL Dorado LTDA - COOPEPRA  
ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrante (fls. 89/104) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contrarrazões. (...) Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2008.36.00.002922-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ALEXANDRE GOMES PEREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00006850 - EUNICE ELENA IORIS DA ROSA  
ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR  
ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA  
IMPDO:PRES. DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL-CONS. REG.DO ESTADO MT  
ADVOGADO : MT00006515 - JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA DALZAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Nos termos do art. 513 do CPC, caberá recurso de apelação, da sentença. O recurso cabível contra a decisão interlocutória é o de Agravo. Portanto desentranhe-se a petição de fls. 79/96, devolvendo-se ao seu subscritor. Intime-se e prossiga-se".

2008.36.00.003105-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARIA EUGENIA RIBEIRO CORTEGOSO  
ADVOGADO : MT00006670 - FERNANDO EUGENIO ARAUJO  
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO  
ADVOGADO : MT00010547 - JULIO CESAR PREZA DE ARRUDA  
ADVOGADO : AL00007675 - VALTER SANTANA JUNIOR  
IMPDO:COORD. DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIV. FED. DE MT - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Prossiga-se (fls. 51)".

2008.36.00.004716-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JOAO EDUARDO DE RESENDE  
ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO  
IMPDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - SINTUF/MT  
IMPDO : DCE - DIRETORIO CENTRAL DE ESTUDANTES DA UFMT  
IMPDO : COMISSAO REPRESENTATIVA DAS ENTIDADES DE CLASSE DA UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:



"Recebo a apelação interposta pelo impetrante (fls104/113) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. (...). Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2008.36.00.005103-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : CARLOS ALBERTO DE BARROS  
ADVOGADO : DF00022999 - CARLA MARIA COSTA BOTELHO  
ADVOGADO : MT00008400 - LILIAN VANESSA MENDONÇA PAGLIARINI E SOUZA  
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Admito a emenda. Notifique-se, devendo o impetrante fornecer cópia da emenda (fls. 35, 5º parágrafo). Prestadas as informações, ao MPF. Após a conclusão para sentença".

2008.36.00.005315-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ESPOLIO DE JUAREZ FERNANDES PITA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00009146 - JOSE CARLOS REZENDE  
ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 189/190) Defiro o prazo requerido. Intime-se".

2008.36.00.006408-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ASSOCIACAO CULTURAL SERRA - ACS  
ADVOGADO : MT00011975 - CLAUDILENE GONCALVES FIDELIS  
ADVOGADO : MT00007557 - FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS  
IMPDO : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL  
IMPDO : GERENTE EXEC. DO ESCRITORIO REG. DA ANATEL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recolham-se as custas iniciais, pena de indeferimento da inicial. Isso feito, notifique-se. Apreciarei o pedido de liminar após as informações. Desnecessário o ingresso doente, tendo em vista que a notificação da autoridade coatora implica no chamamento da pessoa jurídica à qual pertence para o pólo passivo do feito".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.003034-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : TEREZA RUIZ GOMES  
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : GERENTE EXEC. DO INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Desse modo, DEFIRO A LIMINAR e determino que o impetrado proceda ao restabelecimento do auxílio - doença do impetrante, devendo ser mantido até que a capacidade laborativa seja declarada pelo perito, mediante a reavaliação do segurado. Intime-se o impetrado para cumprimento no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$3.000,00, sem prejuízo da responsabilidade criminal. Cumprase (Lei 4.348/64, art. 3º). Notifique-se. (...). Intimem-se".

### 3º VARA FEDERAL

#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**3ª Vara Federal**  
Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Juiz Substituto:  
Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM  
Atos do Exmo.  
Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO  
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail ( 03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 30 de Maio de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2007.36.00.001133-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL**  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : DINALDO PEREIRA BASANIN  
ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES  
ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA  
ADVOGADO : MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR  
ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

".....  
Isto posto determino:

a) intimação da defesa para que informe corretamente em qual posto bancário (mencionar nome da cooperativa e número do endereço comercial) trabalha Manoel Lemos da Silva Neto; bem como, esclareça em qual dos documentos citados às fls. 242 aplica-se ao caso em questão. Prazo : 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento."

**2008.36.00.004120-9 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS**  
REQTE : MARIA LUIZA VIEIRA DA LUZ  
ADVOGADO : MT00011134 - EDNO DAMASCENA DE FARIAS  
REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a Requerente para atender a manifestação do MPF (fl. 16), no prazo de 10 (dez) dias."

**2005.36.00.014423-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS**  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : JOAO LUIZ SANTANA  
REU : GERALDO DE OLIVEIRA FONSECA  
REU : JOSE CLAUDIO FRANCEZ  
REU : ANTONIO FERNANDO DE JESUS PINA  
REU : EDIO GOMES JUNIOR  
ADVOGADO : MT0002711A - ALBERTO GONCALVES  
ADVOGADO : MG00083056 - ALESSANDRO RICARDO TROMBIN  
ADVOGADO : MT0002886A - ELIDIA PENHA GONCALVES  
ADVOGADO : MG00081096 - JEAN LANA OLIVEIRA  
ADVOGADO : MG00083367 - KARLO MARINHO DOS REIS  
ADVOGADO : MT00005940 - PAULO FABRINNY MEDEIROS  
ADVOGADO : MG00091527 - SILVANIA DOS PASSOS CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo o dia 02/09/2008, às 16:30 horas, para interrogatório do acusado Édio Gomes Júnior.

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (Nº 011/08)

**PRAZO** : 15 (quinze) dias  
**PROCESSO nº** : 2005.14423-3 – Classe 13403  
**AUTOR** : Ministério Público Federal  
**RÉU** : João Luiz Santana e Outros.

**FINALIDADE** : **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do réu **ÉDIO GOMES JÚNIOR**, vulgo "EDINHO", brasileiro, segurança particular, nascido aos 03/02/1974, natural de Cuiabá/MT, filho de Édio Gomes e Deoniza Rodrigues de Lima, portador do RG 83.392.258 SSP/PR e do CPF 514.643.141-87, com último endereço à Rua 82, Quadra 106, Casa 31, CPA IV, 3ª etapa, Cuiabá/MT, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para ser interrogado no **dia 02/09/08, às 16:30 horas**, sobre os termos da **DENÚNCIA** que lhe foi movida pelo MPF, pela prática do delito tipificado no art. 288, parágrafo único, 334, § 1º, do Código Penal, bem como art. 2º, IX da Lei 1.521/51, nos termos da Lei 9.034/95.

**ADVERTÊNCIA** : **SOB PENA DE REVELIA** fica ciente de que, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado (CPP, art. 369). Não tendo condições de constituir um advogado, poderá recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (**NAJ-UFMT, tel 3315-8544, UNIC tel. 3321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 3321-7228**).

**SEDE DO JUÍZO** : Fórum Federal 8 de Abril - Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá, 23 de maio de 2008.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Juiz Federal em exercício na da 3ª Vara/MT

**2007.36.00.008387-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : ARIIVALDO DE JESUS CASTANHARO  
REU : ANTONIO DOS SANTOS CUSTODIO NETTO  
REU : HELVIO DE FATIMO CASTANHARO  
ADVOGADO : SP00010892 - JOSE WELINGTON PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

".....  
II - Designo o dia 06/10/2008 às 15:30 horas para inquirição das testemunhas de acusação, quais sejam, **ADRIANO MENDES BARBOSA e RAIMUNDO NONATO de SOUZA.**"

**2008.36.00.002054-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
IMPTE : IZABELA GOMES DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Cumpra-se a Decisão de fls. 342."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2008.36.00.002054-8** MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : IZABELA GOMES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Mantenho a decisão concessiva de liminar por seus próprios fundamentos. Prossiga-se."

**2007.36.00.014169-8** IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 REQDO : VILAMAR MARIA PALHARINI  
 ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00007697 - RODRIGO BATISTA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a Impugnação, para fixar o valor da causa em ...."

**2007.36.00.016527-9** AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : ANTONIO GUSTAVO MESQUITA CARUSO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00007478 - GRAZIELLA LIMA BARROS  
 ADVOGADO : MT00005060 - MARIA LUCIA DE AQUINO AMARAL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" .....  
 Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela."  
 Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**93.00.00329-1** EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO : ARESTIDES PEDRO MATHEUS  
 REQDO : JULIO CESAR FORTUNATO DE MELO  
 REQDO : BENEDITA ROSA RODRIGUES CORREA  
 ADVOGADO : MT00000563 - EDEGARD NOGUEIRA BORGES  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES  
 ADVOGADO : MT000003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO  
 ADVOGADO : MT00000686 - RUBENS PEREIRA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....  
 Diante do exposto e considerando o art. 61 o CPP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JULIO CESAR FORTUNATO DE MELO, ..."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2003.36.00.014029-0** AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : GILSO LUIZ DAVI  
 ADVOGADO : SP00031644 - ADOLFO GONCALVES MARTINS FILHO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 133/2008 - SEEXEC ao Juízo da Comarca de Matupá/MT, com FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela defesa SIDNEY ZAGONEL."

**2001.36.00.008058-3** AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : SOUVENIR DAL BO  
 REU : ROSA TEREZINHA DE MORAES  
 REU : ROQUE MANOEL PERUSSO VEIGA  
 ADVOGADO : MT00003876 - ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00004861 - BRUNO TADEU SCHUTZE PERINETE  
 ADVOGADO : MT00007312 - CHRISTIANY REIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : PR00004028 - LAURO FERREIRA DA COSTA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foram expedidas as seguintes Cartas Precatórias:  
 - Nº 134/2008 - SEEXEC ao Juízo da comarca de Palmital/PR, com FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela defesa ALBARI LUZ DE SOUZA.  
 - Nº 135/2008 - SEEXEC ao Juízo da Comarca de Sapezal/MT com FINALIDADE de INQUIRIRÃO das testemunhas arroladas pela defesa CARLOS FREDERICO MEDING, ALEXANDRE FREDERICO MEDING.  
 - Nº 136/2008 - SEEXEC ao Juízo da Comarca de Campos Novo da Parecis/MT com FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela Defesa JAIR SCHEER.  
 - Nº 137/2008 - SEEXEC ao Juízo da Subseção de Rondonópolis/MT com FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela defesa CLAUDEDIR MARIANO CORREA."

**2005.36.00.012922-7** AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : ADELMO FERREIRA BARROS  
 REU : AILTON VIEIRA DE REZENDE  
 REU : ANADIR CANDIDA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00005048 - CELSON J G FALEIRO  
 ADVOGADO : MT00008036 - JESSE CANDINI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam a parte Autora de que foi expedida a Carta Precatória nº 132/08 - SEEXEC ao Juízo da Direito da

Comarca de Nova Xavantina/MT com FINALIDADE de CITAÇÃO da Ré ANADIR CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTAS e sua INTIMAÇÃO para que compareça à audiência de interrogatório em dia e hora previamente designados por esse Juízo Deprecado, com observância ao art. 185, o CPP."

**2005.36.00.008915-1** AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : FRANCISCO DE ASSIS ALVES  
 REU : ISVALDINA ROSA MENDONCA  
 REU : ALESSANDRO MENDONCA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00005847 - ALCY ALVES VELASCO  
 ADVOGADO : MT00005388 - ILMAR SALES MIRANDA  
 ADVOGADO : MT00003759 - LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS  
 ADVOGADO : MT0003402B - THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARAES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes Intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 142/2008 - SEEXEC ao Juízo da Seção Judiciária de Goiânia/GO com FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela defesa HUMBERTO PEREIRA ROCHA."

**2007.36.00.015125-3** AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : KATIA INES DO CARMO  
 ADVOGADO : MT00009508 - PAULO CUSTODIO DE CARVALHO  
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a defesa intimada para apresentar alegações finais."

**2007.36.00.012070-4** AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : AILTON GONCALVES  
 ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEO SOARES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a defesa intimada para apresentar as Alegações Finais."

**2006.36.00.002733-4** AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : LUCIA FERREIRA MENDES  
 ADVOGADO : MT00009443 - WESLEY LOPES TORRES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se na fase do art. 499, CPP."

**2004.36.00.009080-3** AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : LEDA REGINA DE MORAES RODRIGUES  
 REU : CARLOS MARINO SOARES SILVA  
 REU : ELIETE MARIA DIAS FERREIRA MODESTO  
 REU : ARIZON ROQUE DA SILVA  
 REU : ADALTO SALES DE MATOS  
 REU : SADY DA SILVA ANDRADE  
 REU : MARIO BATISTA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT0002935A - ADERMO MUSSI  
 ADVOGADO : MT00007438 - ALEXANDRE RICARDO DA S. CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00004700 - JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES  
 ADVOGADO : MT00004652 - MARIO APARECIDO LEITE C. PRATES  
 ADVOGADO : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
 ADVOGADO : MT00005464 - ULYSSES RIBEIRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a defesa intimada para manifestar-se na fase do art. 499, do CPP."

**2007.36.00.008387-4** AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : ARIIVALDO DE JESUS CASTANHARO  
 REU : ANTONIO DOS SANTOS CUSTODIO NETTO  
 REU : HELVIO DE FATIMO CASTANHARO  
 ADVOGADO : SP00010892 - JOSE WELINGTON PINTO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foram expedidas as seguintes Cartas Precatórias:  
 - Nº 138/2008 - SEEXEC ao Juízo da Seção Judiciária de Pernambuco com FINALIDADE de INQUIRIRÃO das testemunhas arroladas pela acusação, quais sejam, MARCOS ANTÔNIO LISBOA MIRANDA e CLÓVIS ANTÔNIO LISBOA MIRANDA.  
 - Nº 139/2008 - SEEXEC ao Juízo da Seção Judiciária de Vitória/ES com FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela acusação ALCIMAR DAS CANDEIAS DA SILVA."

**2007.36.00.008387-4** AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : ARIIVALDO DE JESUS CASTANHARO  
 REU : ANTONIO DOS SANTOS CUSTODIO NETTO  
 REU : HELVIO DE FATIMO CASTANHARO  
 ADVOGADO : SP00010892 - JOSE WELINGTON PINTO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de foram expedidas as seguintes Cartas Precatórias:  
 - Nº 140/2008 - SEEXEC ao Juízo da Seção Judiciária de Goiás com FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela acusação CLEYTON DA SILVA LUIZ.  
 - Nº 141/2008 - SEEXEC ao Juízo da Comarca de Picos/PI com FINALIDADE de inquirição da testemunha arrolada pela acusação CÍCERO GONÇALVES DA SILVA."

**1998.36.00.003801-8** AÇÃO ORDINÁRIA / IMOVEIS  
 AUTOR : SUDAMATA AGROPECUARIA LTDA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0001708A - FRANCISMAR SANCHES LOPES  
 ADVOGADO : DF00007053 - IRACEMA SANTOS RODRIGUES  
 ADVOGADO : DF00006157 - LUIZ ALBERTO BETTIOL  
 ADVOGADO : DF00006558 - LUIZ ANTONIO BETTIOL  
 ADVOGADO : SP00179414 - MARCOS ANTONIO DINIZ  
 ADVOGADO : DF00002547 - MARIA LUZIA FAYAD DA SILVA  
 ADVOGADO : SP00025677 - REGINALDO LUIZ ESTEPHANELLI  
 ADVOGADO : DF00002594 - ROSA MARIA MOTTA BROCHADO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

DE.LIDE : TISSIATO MIYASAKI  
 DE.LIDE : HARUO MIYASAKI  
 DE.LIDE : TAKANORI MIYASAKI  
 DE.LIDE : TOMIE MIYASAKI  
 DE.LIDE : HISAYO MIYASAKI  
 DE.LIDE : LETACIO CRUZ LEITE  
 DE.LIDE : MARIA ERCILIA DE AGUIAR LEITE  
 DE.LIDE : JOSE SALLES DE ALMEIDA LEITE  
 DE.LIDE : NANCY PEDROSO LEITE  
 DE.LIDE : JOAQUIM SALLES LEITE  
 DE.LIDE : DIVA NOBUKO MIYASAKI  
 DE.LIDE : MASARU MIYASAKI  
 DE.LIDE : KAZUE MAEKAWA MIYASAKI  
 DE.LIDE : HAJIME MIYASAKI  
 DE.LIDE : DULCE PUPO NOGUEIRA SALLES  
 DE.LIDE : JOAQUIM SALLES LEITE FILHO  
 DE.LIDE : MARIA ALICE CAMARGO LEITE  
 DE.LIDE : RUY SALLES DE ALMEIDA LEITE  
 DE.LIDE : MARIA LUCIA DE SAMPAIO LARA  
 DE.LIDE : MARIO SAMPAIO LAPA FILHO  
 DE.LIDE : SAKAE MIYASAKI  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s) Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 527.

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o laudo do Perito, em 05 (cinco) dias (fls. 427/525)."

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO  
 DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO  
 ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

BOLETIM 35/2008

Expediente do dia 30 de maio de 2008

Autos com Despacho

2007.36.01.001441-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 ADVOGADO : OAB/MS9.727 EMERSON GUERRA CARVALHO  
 REU : ADEZIR FERNANDES  
 REU : EUDSON BRITO MARQUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Designo audiência de inquirição das testemunhas de acusação JOÃO BAPTISTA DE SOUZA E FÁBIO MARCELLUS SETTA LAGARES para o dia 02/06/2008, às 14hs. Intimem-se."

2007.36.01.000990-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : BENEDITA DOMINGAS DA SILVA ASSIS  
 ADVOGADO : MT00008342 - ANDRE OVELAR  
 ADVOGADO : MT00008914 - ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER  
 ADVOGADO : MT00008784 - JOSUÉ A. RIBEIRO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Recebo a apelação de fls. 66/86 no efeito devolutivo, de acordo com inciso VII do artigo 520 do CPC. Intime-se o Apelado/Autor para que apresente suas contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme artigo 508 do CPC..."

2007.36.01.002073-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : NELSON PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : SP00196274 - JAMES ROGERIO BAPTISTA  
 ADVOGADO : SP00202149 - MARCOS DA SILVA BORGES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Com intuito de aferir a capacidade laboral da parte autora, deverá ser deprecada a perícia médica em comento, a qual deverá ser realizada por médico ortopedista a ser nomeado pelo Juízo Deprecado de Jauru/MT, em data a ser designada, respondendo aos quesitos do Juízo e aos formulados pelas partes, devendo o laudo ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da efetivação do exame médico...Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias..."

2007.36.01.000088-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : JOSAMAR GOMES DA SILVA  
 REU : GLEICON BENEDITO DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00006351 - FABRICIO TORBAY GORAYEB  
 ADVOGADO : MT00008916 - FERNANDO FERONATTO  
 ADVOGADO : MT0007483B - HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Designo a audiência de inquirição da testemunha HAROLDO FLEURI CABRAL para o dia 03 de junho de 2008, às 14:30 horas..."

2007.36.01.002069-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : AUGUSTO ROBERTO VERISSIMO  
 ADVOGADO : SP00196274 - JAMES ROGERIO BAPTISTA  
 ADVOGADO : SP00202149 - MARCOS DA SILVA BORGES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Compulsando os autos, há dúvidas acerca de quais problemas de saúde estariam acometendo a parte autora, não sendo possível nomear um médico perito apropriado. Dessa forma, Intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, indique a natureza da(s) doença(s) que lhe acomete, bem como apresente quesitos e/ou indique assistente técnico..."

2007.36.01.001056-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : OSVALDO DA SILVA BATISTA  
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Recebo a apelação de fls. 36/55 no efeito devolutivo, de acordo com inciso VII do artigo 520 do CPC. Intime-se o Apelado/Autor para que apresente suas contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme artigo 508 do CPC..."

2006.36.01.001609-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOAQUIM MODESTO DE MORAES  
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intime-se o patrono da parte autora para que traga aos autos certidão de óbito comprovando o falecimento da parte autora, essencial para posterior habilitação dos herdeiros. Quanto à petição de fls. 77/78..."

2008.36.01.000355-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : NIVALDO GONCALVES DOA SANTOS  
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Suspendo o curso do processo pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência deste, bem como para que a parte autora se dirija ao INSS para requerer o benefício administrativamente..."

2007.36.01.002072-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOSE MIRANDA DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO : SP00196274 - JAMES ROGERIO BAPTISTA  
 ADVOGADO : SP00202149 - MARCOS DA SILVA BORGES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Como o Réu já apresentou quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias..."

Autos com Sentença

2006.36.01.000873-2 AÇÃO DE DEPÓSITO  
 REQTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA  
 REQDO : WALDSO JOSE LEITE VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o réu a entregar à autora, no prazo de vinte e quatro horas, os bens relacionados no TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO (fl. 30), ou consignar o seu preço equivalente, em espécie, sob pena, de não sendo cumprida a ordem de entrega, ser decretada a prisão civil do requerido WALDSO JOSE LEITE VIEIRA (art. 904, parágrafo único do CPC, c/c art. 1287, CC)...O Requerido foi sucumbente, motivo pelo qual, condeno-o no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa..."

Autos com Atos Ordinatórios

2006.36.01.000105-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : ALCIDES ALVES MOREIRA  
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista dos presentes autos a parte autora para tomar conhecimento da petição de fls. 74, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.36.01.002285-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOAO SEVERINO DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista dos presentes autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 45/57, no prazo legal."

2007.36.01.000352-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : SUELY VAN DER LAAN AFONSO  
 ADVOGADO : T00002774 - EDUARDO PIMENTA DE FARIAS  
 ADVOGADO : MT00006463 - FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ato Ordinatório:

"Intimação das partes da data designada para instalação da perícia no dia 16 de junho de 2008, às 16:30 horas."

2005.36.01.000502-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBTB : FERNANDO MESQUITA XAVIER  
 ADVOGADO : MT0001809A - RYOYU HAYASHI  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato Ordinatório:

"Intimação das partes da data designada para instalação da perícia no dia 16 de junho de 2008, às 16:30 horas."

Edital

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 (Nº 034/2008 - SEXEC)**

PRAZO : 15 (quinze) dias  
 PROCESSO Nº : 2008.36.01.001918-3 – Autos da Ação Penal - Classe 16700  
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
 RÉU : DIONICIO IBARRA OLIVEIRA E OUTROS

FINALIDADE : INTIMAÇÃO dos acusados DIONICIO IBARRA DE OLIVEIRA, boliviano, viúvo, nascido aos 01/01/1965, filho de Galdino Ibarra e Armênio Oliveira, natural de Tumula/Bolívia, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10(dez) dias efetuar o pagamento da pena de multa, no valor de **R\$ 330,94 (Trezentos e Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, nos termos do art. 50 do Código Penal, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas e as despesas processuais, no valor de **R\$ 50,38 (Cinquenta Reais e Otto Centavos)**, SANTOS GUSMAN MIRANDA, boliviano, convivente, nascidos ao 01/11/1977, filho de Pelafio Gusman e de Catarina Miranda, natural de Santa Cruz de La Sierra/Bolívia, **JUAN TENDRIO GALINDO,**



boliviano, casado, nascido aos 09/11/1971, filho de Demétrio Tenório e Máxima Galindo, natural de Santa Cruz de La Sierra/Bolívia, **BENEDICTO SERRUDO SERRUDO**, boliviano, solteiro, nascido aos 21/03/1975, filho de Eurofio Serrudo Romero e Aurora Serrudo Lhan, natural de Santa Cruz de La Sierra/Bolívia, **ANGEL GREGORIO AGUILAR ZUNICA**, boliviano, convivente, nascido aos 02/02/1982, filho de Primo Aguilar Eredita e Flávia Zuniga, natural de Ravelo Chaianta, **MARIA DE ROSARIO MOLINA ROQUE**, boliviana, separada, nascida aos 17/03/1972, filha de Juan Molina Espinoza e Enriqueta Gusman Rosca, natural de Santa Cruz de La Sierra/Bolívia, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10(dez) dias efetuar o pagamento da pena de multa, no valor de **R\$ 397,13 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Treze Centavos)**, nos termos do art. 50 do Código Penal, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas e as despesas processuais, no valor de **R\$ 50,38 (Cinquenta Reais e Trinta e Oito Centavos)**, por devedor.

SEDE DO JUÍZO : Subseção Judiciária de Cáceres/MT, com endereço na Avenida Eneidino Sebastião Martins, 710, antiga Av: Sangradouro, Centro, nesta Cidade.

Cáceres(MT), 15 de maio de 2008.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Dir. Secret.: BEL.ª MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 029/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.  
Autos com Despacho  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.001053-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ANA RESPLANDE DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Redesigno a audiência de instrução para o dia 26.06.2008 às 16 horas e 30 minutos, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal da parte autora, bem como ouvidas as suas testemunhas."

2006.36.02.003537-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : FLORISVALDO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO : SP00086374 - CANDIDO PARREIRA DUARTE NETO  
ADVOGADO : SP00137269 - MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA LEITE  
ADVOGADO : SP00109334 - ODAIR DONIZETE RIBEIRO  
ADVOGADO : SP00171255 - PATRICIA MARIANO DA SILVA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)desentranhe-se a petição de apelação de fls. 52/58, dando-se prosseguimento ao feito."

2007.36.02.000184-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : DIRCE OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Designo a audiência de instrução para o dia 14.08.2008 às 14 horas, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal da parte autora, bem como ouvidas as suas testemunhas."

2007.36.02.000276-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ANA DE ARAUJO SANTOS  
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Designo a audiência de instrução para o dia 14.08.2008 às 14 horas e 30 minutos, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal da parte autora, bem como ouvidas as testemunhas que forem arroladas. Deposite-se em cartório o rol de testemunhas no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.36.02.000752-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOSE RODRIGUES DE MATOS  
ADVOGADO : MT00010254 - EMANUEL MARCOS FARIAS PINTO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Designo a audiência de instrução para o dia 26.06.2008 às 17 horas, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal da parte autora, bem como ouvidas as suas testemunhas."

2007.36.02.001283-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MILTON DE OLIVEIRA CAMPOS  
ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Designo a audiência de instrução para o dia 14.08.2008 às 13 horas e 30 minutos, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal d parte autora, bem como ouvidas as testemunhas que forem arroladas. Deposite-se me cartório o rol de testemunhas no prazo de 05 (cinco) dias."

2008.36.02.000426-7 CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA

REQTE : SELI DA ROSA PAIVA  
ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA  
REQDO : UNIAO FEDERAL

"Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela autora ÉRICA FERNANDA ÁLVARES ABÍLIO GUALDA designo a data de 14.08.2008 às 11 horas."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.004217-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : TEREZA SOARES TELLES  
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista às partes para alegações finais, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.000046-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ESPOLIO DE LEA PEREIRA COSTA  
ADVOGADO : MT0009064A - CIBELE SILVA PRIETCH  
ADVOGADO : MT0004273B - LUZIA STELLA MUNIZ

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o INSS à obrigação de implantar o benefício de aposentadoria por tempo de serviço (NB 116.701.106-3), com data de início (DIB) em 17.03.2000 e com data de cessação do benefício (DCB) em 02.06.2002, corrigido monetariamente, pela variação do INPC, no período, desde os respectivos vencimentos e acrescido de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas, face os benefícios da justiça gratuita que ora concedo."

2006.36.02.000317-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : EDMUNDO SCHUH  
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à parte autora o benefício de aposentadoria rural por idade, no valor de um salário mínimo, com data de início (DIB) em 13.12.2004 (data de propositura da ação); e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente, pela variação do INPC no período, desde seus respectivos vencimentos e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas, em razão do benefício da justiça gratuita concedida ao autor. Antecipo os efeitos da tutela.

2006.36.02.000371-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOSE CANDIDO DA SILVA FILHO E OUTRO  
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder aos autores o benefício de aposentadoria rural por idade, no valor de um salário mínimo, com data de início (DIB) em 27.09.2006 (data de propositura da ação); e o pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente pela variação do INPC no período, desde seus respectivos vencimentos e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas até a sentença (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas, em razão do benefício da justiça gratuita concedida aos autores. Antecipo os efeitos da tutela(...)."

2006.36.02.000379-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOAO MARQUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita concedido ao autor."

2006.36.02.001908-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ALVINO RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, ratificando os efeitos da tutela antecipada, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à parte autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura do requerimento (27.04.2004); e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente, pela variação do IPCS-E/IBGE no período, desde seus respectivos vencimentos e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas."

2006.36.02.003501-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : IDEVANIR LOPES FERREIRA  
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à parte autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), retroativamente à data do requerimento administrativo (10.05.2006), e o pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente pela variação do INPC no período, desde seus respectivos vencimentos e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406, c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas."

2006.36.02.003601-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JERONIMO ANICESIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder ao autor o benefício de aposentadoria rural por idade (NB 135.415.704-1), no valor de um salário mínimo, com data de início (DIB) em 27.10.2005 (data do requerimento administrativo); e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente, pela variação do INPC no período, desde seus respectivos vencimentos e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas, em razão do benefício da justiça gratuita concedida ao autor. Antecipo os efeitos da tutela(...)."

2006.36.02.003885-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : HOSANA BOTELHO DE SOUZA  
ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE  
ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido à autora."

2006.36.02.003893-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS  
ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE  
ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o INSS à obrigação de conceder à parte autora o benefício de aposentadoria rural por idade, no valor de um salário mínimo, com data de início (DIB) em 27.09.2006 (data de propositura da ação judicial); e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente, pela variação do INPC no período, desde os respectivos vencimentos e acrescidas juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10 (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas até a sentença (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas, em razão do benefício da justiça gratuita concedida à parte autora."

2006.36.02.003918-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : DERCINO RODRIGUES MACHADO E OUTRO  
ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE  
ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita concedido aos autores."

2006.36.02.003920-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIO LUIZ DO CARMO  
ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE  
ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido à parte autora."

2006.36.02.003927-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : CLOVIS MOREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE  
ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o INSS à obrigação de conceder à parte autora o benefício de aposentadoria rural por idade, no valor de um salário mínimo, com data de início (DIB) em 27.09.2006 (data de propositura da ação judicial); e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente, pela variação do INPC no período, desde os respectivos vencimentos e acrescidas juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas até a sentença (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas, em razão do benefício da justiça gratuita concedida à parte autora."

2006.36.02.004746-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : IRACY PINHEIRO VILELA  
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTTI  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita concedido à autora."

2006.36.02.004763-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA DOS SANTOS DE JESUS  
ADVOGADO : SP00060957 - ANTONIO JOSE PANCOTTI  
ADVOGADO : SP00224732 - FABIO ROBERTO SGOTTI  
ADVOGADO : SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)extingo o presente processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios, face ao benefício da justiça gratuita concedida à parte autora."

2006.36.02.004765-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : DEJANIRA NOVAIS DE SOUZA  
ADVOGADO : SP00060957 - ANTONIO JOSE PANCOTTI  
ADVOGADO : SP00224732 - FABIO ROBERTO SGOTTI  
ADVOGADO : SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)extingo o presente processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios, face ao benefício da justiça gratuita concedida à parte autora."

2007.36.02.000353-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MIGUEL RODRIGUES DE LIMA  
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à parte autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), retroativamente à data da propositura da ação (14.12.2004), e o pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente pela variação do IPCA-E/IBGE no período, desde seus respectivos vencimentos e acrescidas juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.003431-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : REINALDO RODRIGUES RAMOS  
ADVOGADO : MT00010946 - ANDREIA PINHEIRO  
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada da data designada para a realização da perícia médica, dia 30.06.2008 às 13 horas, a cargo do médico Dr. Gilberto Inácio Cardoso.

2006.36.02.004311-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : PAULO DA COSTA  
ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada da data designada para a realização da perícia médica, dia 01.07.2008 às 13 horas, a cargo do médico Dr. Gilberto Inácio Cardoso.

2006.36.02.004758-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : LOURIVAL BORGES DE SOUZA  
ADVOGADO : SP00060957 - ANTONIO JOSE PANCOTTI  
ADVOGADO : SP00224732 - FABIO ROBERTO SGOTTI  
ADVOGADO : SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada a se manifestar acerca da petição às fls. 33/56.

2007.36.02.000279-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : NICANOR JOSE DE ARAUJO  
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada da data designada para a realização da perícia médica, dia 03.06.2008 às 13 horas e 30 minutos, a cargo do médico Dr. Gilberto Inácio Cardoso.

2007.36.02.001238-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MANOEL ANTONIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada da data designada para a perícia médica a ser realizada no dia 30.06.2008 às 13 horas, a cargo do médico Dr. Gilberto Inácio Cardoso.

2007.36.02.001499-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ROSA MARIA NUNES DA SILVA  
ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA  
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada para especificar provas no prazo de 10 (dez) dias.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 028/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

Expediente do dia 29 de Maio de 2008

Autos com Despacho

2006.36.02.003588-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A  
ADVOGADO : PR00017676 - OLIVIO HORACIO RODRIGUES FERRAZ  
EMBD : FAZENDA NACIONAL

"Recebo os presentes embargos e determino seu processamento, com a suspensão da execução em apenso. À embargada, par a impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias."

2006.36.02.003627-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS  
ADVOGADO : MT00007995 - DAILSON NUNES

"Intime-se a parte executada, por publicação, para que informe sobre o débito ainda pendente de parcelamento, conforme noticiado pela PFN/MT (CDA 12.2.03.000038-30)."

2008.36.02.000222-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : ULIANO & CIA LTDA  
ADVOGADO : MT00009524 - ELIZABETE DOS SANTOS  
EMBD : FAZENDA NACIONAL

"Recebo os presentes embargos e determino seu processamento, com a suspensão da execução em apenso. À embargada, par a impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias."

Autos com Decisão

2006.36.02.000147-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : SOCIEDADE RADIO CLUBE DE RONDONOPOLIS  
EXCDO : ANTONIO RIBEIRO TORRES

ADVOGADO : MT00007026 - MARCO ANTONIO CHAGAS RIBEIRO  
"(...)defiro o pedido de desbloqueio (...). II. Defiro o pedido da Fazenda Nacional, deduzido na petição de fl. 54, e suspendo o curso da presente execução por 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 151, VI, do CTN. Intimem-se."

2006.36.02.000191-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL  
INMETRO

ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : PARANATINGA ARMAZENS GERAIS LTDA  
ADVOGADO : MT00005925 - FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN  
ADVOGADO : MT00008089 - MICHELLE DAYRELL LANNIA  
ADVOGADO : MT0007848B - LUCIANA ROSA GOMES  
ADVOGADO : MT00011476 - GEMINA ROJAS YOSHIOCA

"(...) Ante o exposto, não conheço dos presentes embargos declaratórios. Cumpra-se a decisão de fl. 198 e certifique-se o decurso do prazo recursal (...)"

2006.36.02.001156-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA  
EXCDO : EURIVAL S BORGES E CIA LTDA

ADVOGADO : MT00006534 - EDIVILSON JOSE GUIMARAES  
"(...)Extingo a presente execução fiscal, relativamente à CDA 12.2.99.002572-92, com fundamento no artigo 794, I, do CPC, em face da satisfação do obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente, à fl. 81, devendo, contudo, proporcionar o feito em relação à dívida inserida nas CDA'S 12.2.99.002571-01 e 12.6.99.008357-83. Determino, ainda, a suspensão do curso da execução, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido à petição de fl. 81."

2006.36.02.001241-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOEL ALVES DOS SANTOS

"(...)DEFIRO o pedido da parte exequente, deduzido à fl. 39, razão por que DECRETO A INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos de JOEL ALVES DOS SANTOS (...) até o valor do crédito tributário exequendo (...), com fundamento no art. 185-A do Código Tributário nacional (...)"

2006.36.02.003744-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO  
EXCDO : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA

"(...) Assim, não havendo prova da má-fé dos adquirentes e tendo as alienações ocorrido antes da penhora, forçoso é envier que resta não-configurada a hipótese de fraude à execução. Manifeste-se a exequente, à vista do que determina a Resolução 524, de 28.09.2006, do Conselho da Justiça Federal (...)"

2007.36.02.000829-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : SOCIEDADE INDUSTRIAL RONDONINA LTDA

ADVOGADO : MT00006996 - ADRIANA DE CAMPOS GOMES  
ADVOGADO : MT00007180 - DEBORA ADRIANA ALVES

"(...)Ante o exposto, defiro o pedido, determinando a penhora dos ativos financeiros em nome da parte executada, até o valor do débito exequendo (...), razão por que ora requisito o respectivo bloqueio ao banco Central do Brasil (...)"

2007.36.02.001912-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
EXCDO : JBS S/A (FRIBOI)

"(...) Ante o exposto, não conheço dos embargos declaratórios (...)"

2008.36.02.000214-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

"(...) por conseguinte determino a devolução da presente execução fiscal ao juízo de origem, com baixa no

registro processual."

Autos com Sentença

2006.36.02.000593-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : COMERCIAL ABS LTDA - ME

ADVOGADO : MT00005613 - ROQUE PEREIRA NETO

"Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC,(...),Custas pela executada, nos termos da lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"),(...)"

2006.36.02.000609-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : CONGEPEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES GARCIA PERES LTDA

ADVOGADO : GO00021478 - CINTIA DOS ARBUES NERY DA SILVA

ADVOGADO : MT00003764 - JUSCELINO BARRETO MONTEIRO

EMBD : UNIAO FEDERAL

"(...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido.(...)"

2006.36.02.001218-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT

ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES

ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN

ADVOGADO : MT00005316 - REINALDO R. DE OLIVEIRA FILHO

EXCDO : NLA TANIGUT-ME

"Extinto a presente execução, sem quaisquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da lei 6.830/80,(...)"

2006.36.02.001394-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO : C A DE LIMA - ME

"Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC,(...),Custas pela executada, nos termos da lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"),(...)"

2006.36.02.001443-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO : DORAMI MAIA LEITE

ADVOGADO : MT00007438 - ALEXANDRE RICARDO DA S. CAMPOS

"Extinto a presente execução, sem quaisquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da lei 6.830/80,(...)"

2006.36.02.002174-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : MONTELMONT MONTAGEM ELETRICA E MECANICA LTDA

"Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC,(...),Custas pela executada, nos termos da lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"),(...)"

2006.36.02.002495-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : MINASGAS COM. E REPRESENTAÇÕES GAS DE OURO LTDA

ADVOGADO : MT00005270 - CHARLES DANILLO LOPES LEITE

ADVOGADO : MT00007206B - LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

"(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos à execução.(...)"

2006.36.02.002567-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA

EXCDO : VALCLIDES BELO LINO SANTOS

"Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC,(...),Custas pela executada, nos termos da lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"),(...)"

2006.36.02.003487-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI S/C

ADVOGADO : MT00010094 - FLAVIO FERNANDES DOMINGOS DE SIQUEIRA

ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM

EMBD : FAZENDA NACIONAL

"(...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os presentes embargos à execução.(...)"

2006.36.02.003835-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA

ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : APARECIDA GONCALVES SENNA

"Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC,(...),Custas satisfeitas.(...)"

2007.36.02.000040-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA

EXCDO : VALCLIDES BELO LINO SANTOS

ADVOGADO : MT0000923B - CINTIA DOS ARBUES NERY DA SILVA

ADVOGADO : MT00003764 - JUSCELINO BARRETO MONTEIRO

"Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC,(...),Custas satisfeitas.(...)"

2007.36.02.000220-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

EXCDO : FAZENDA GARÇA BRANCA LTDA

"Extinto a presente execução, sem quaisquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da lei 6.830/80,(...)"

2007.36.02.000781-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA

ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

EXCDO : ENEDINA COELHO LEMOS

"Extinto a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC,(...),Custas satisfeitas.(...)"

Autos com Ato Ordinatório

2006.36.02.001002-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL

INMETRO

ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND

ADVOGADO : MT00006290 - CLODOLDO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES

EXCDO : SERROU &amp; SERROU LTDA

Ficam as partes intimadas do termo de convalidação do depósito efetuado nos autos no valor de R\$ 3.290,39 (três mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos) em penhora.

2006.36.02.001360-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL

INMETRO

ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA

ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES

EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CAMPEAO LTDA

ADVOGADO : MT0007129B - SEBASTIÃO PAULA DO CANTO JÚNIOR

ADVOGADO : MT00007666 - ALVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00005075 - ARMANDO OTAVIO MARCONDES GUIDIO

Ficam as partes intimadas do termo de convalidação do depósito efetuado nos autos no valor de R\$ 5.272,84 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro) em penhora. Fica a parte executada intimada ainda de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, opor embargos.

2006.36.02.003307-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE

ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO

ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO

EXCDO : SILENIO REZENDE TAVARES

ADVOGADO : MT00005652 - SILENIO REZENDE TAVARES

Fica a parte executada intimada para comparecer na secretaria de vara para a retirada do alvará de levantamento de honorários de sucumbência.

2007.36.02.001858-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : REFRIGERACAO RELETRON LTDA

ADVOGADO : SC00010440 - EDILSON JAIR CASAGRANDE

ADVOGADO : PR00027938 - JABES ADIEL DANSIGER DE SOUZA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Manifeste-se o embargante acerca da impugnação de fls. 52/314, bem como para especificar provas, no prazo de 05 (cinco) dias.

2007.36.02.002124-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : TELEVISAO RONDON LTDA

ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN

ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Manifeste-se o embargante para especificar provas, no prazo de 05 (cinco) dias.

2007.36.02.002125-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : TELEVISAO RONDON LTDA

ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN

ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Manifeste-se o embargante para especificar provas, no prazo de 05 (cinco) dias.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
JEF ADJUNTO DA VARÁ ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 010/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.02.700167-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ANTONIA DAS GRACAS SOUZA

ADVOGADO : MT0003571B - HUMBERTO SILVA QUEIROZ

ADVOGADO : MT00008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)determino o processamento da causa pelo JEF Adjunto."

Fica a parte autora intimada da data designada para a audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 07.08.2008, quinta-feira, às 14 horas e 30 minutos.

2008.36.02.700249-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : CARACIOLO DE CASTRO PINHEIRO

ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)indefiro o pedido de tutela. Defiro-lhe, no entanto, benefícios da gratuidade de justiça."

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700256-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : JOSE SIQUEIRA

ADVOGADO : MT0000877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Defiro, por conseguinte, o pedido de tutelar(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700287-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : SUELI MOREIRA GRAPIUNA

ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)indefiro a tutela antecipada.(...)concedo-lhe os benefícios da assistência judiciária."

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700288-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : VITAL RIBEIRO DA CRUZ

ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)indefiro o pedido de tutela. Defiro-lhe, no entanto, os benefícios da gratuidade de justiça."

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.02.700054-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ELIZANGELA BORGES BARBOZA

ADVOGADO : MT00010946 - ANDREIA PINHEIRO

ADVOGADO : MT00009578B - RERISON RODRIGO BABORA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à parte autora o benefício de amparo social (NB 518.774.541-3) no valor de um salário mínimo, com data de início em 29.11.2006 (DIB/DER); e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente, pela variação do INPC no período, desde seus respectivos vencimentos e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN), no valor total atualizado de R\$6.966,07 (seis mil,



noventa e seis reais e sete centavos), conforme os cálculos judiciais de fls. 72/73. O INSS deverá ainda reembolsar à Justiça Federal os valores adiantados para pagamento das perícias. (Sem custas nem honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95 c/c art. 1º da Lei 10.259/2002. (...). Antecipação dos efeitos da tutela (...)."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.02.700135-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF  
AUTOR : MARIA ONICE DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTTI  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 10.06.2008 às 08 horas, a cargo do Dr. Márcio Bertocco Meirelles.

2008.36.02.700047-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF  
AUTOR : ANTONIO GERONIMO DOS REIS  
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 18.06.2008 às 13 horas e 30 minutos, a cargo do Dr. Gilberto Inácio Cardoso.

2008.36.02.700086-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF  
AUTOR : DEUSDETE GOMES LIMA  
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTTI  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 17.06.2008 às 10 horas, a cargo da Drª Aline González Scandelari.

2008.36.02.700097-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF  
AUTOR : MARIA APARECIDA SOARES  
ADVOGADO : MT0003691B - LUIZA MENDES DA SILVA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 10.06.2008 às 13 horas, a cargo do Dr. Gilberto Inácio Cardoso.

2008.36.02.700112-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF  
AUTOR : FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 10.06.2008 às 08 horas e 30 minutos, a cargo do Dr. Márcio Bertocco Meirelles.

2008.36.02.700151-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF  
AUTOR : JESUINO JOSE DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT0006772E - LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : RO00001697 - SIMONE MARTINS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 10.06.2008 às 14 horas, a cargo do Dr. José Valter Braga.

## EDITAIS

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA EDITAL

REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Capital, na forma da Lei, Etc. FAZ SABER que de acordo com a Lei 6.766, de 19/12/79, que dispõe sobre parcelamento de solo urbano e de conformidade com o que foi requerido por RASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 14.941.314/0001-01, com escritório situado na Avenida General Valle, 321, Edifício Marechal Rondon, salas 1305 e 1306, bairro Bandeirantes, nesta Capital, proprietária do LOTEAMENTO PARQUE NOVA ESPERANÇA I, NOTIFICA na forma do Artigo 32, e seus Parágrafos, os Compromitentes Compradores abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, para que compareçam na sede da referida empresa no intuito de pagar as prestações de seus respectivos lotes, sob pena de decorrido os prazos, serem CANCELADOS os seus contratos, e que são:

COMPROMITENTE COMPRADOR	LOTE	QUADRA
JOSELINO MARQUES DOS SANTOS	04	11
ANTONIO NAZARETTI DE BARROS	18	36

Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos DEZOITO (18) dias do mês de FEVEREIRO (02) de DOIS MIL E OITO (2008). Eu, REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO, Notária, a subscrevo e assino.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  
Regina Maria Teixeira Coelho Notária 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º. 2004/53 ESPÉCIE: Falência Parte REQUERENTE: SUPERMERCADO MODELO LTDA PARTE REQUERIDA: MERCANTIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXTRA LTDA EPP NOTIFICANDO(S): CREDORES INTERESSADOS FINALIDADE: CIENTIFICAR CREDORES INTERESSADOS para, querendo, habilitarem seus créditos nesta falência. RESUMO DA INICIAL: SUPERMERCADO MODELO LTDA propôs a presente Ação de Falência em desfavor de MERCANTIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXTRA EPP LTDA. O requerente é credor do requerido do valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)\_ atualizado em R\$ 11.199,22 (Onze Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Dois centavos)\_ o qual originou-se de aquisição de Venda Mercantil. Foi apresentada a Confissão de Dívida. Requer-se, portanto, a citação do Requerido para pagar a importância devida em 72 horas acrescidos de mora, correção, custas e honorários à base de 20%, ou apresente sua defesa. DECISÃO/DESPACHO:

Vistos etc. Expeça-se Edital de Convocação de credores, para querendo habilitarem seus créditos nesta falência. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Caroline Costa Kowalewski – Estagiária, digitei. **Cuiabá - MT, 5 de maio de 2008.**  
**Marcos Aurélio dos Reis Ferreira Juiz(a) de Direito**

(DMT/DO)

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUARA – MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/844.

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Jair de Almeida Medeiros e Eunice Moya Medeiros

PARTE RÉ: Valter Aparecido Govea e lida Francisca Honorio Govea e Robertson Ruas Baganha e Joselia de Fátima Ribeiro Baganha e Alvaro Silveira Avelino e Nilce Aparecida Avelino e Ariovaldo Rezende Nunes e Jonatan Gouveia Farto e Valdir Lopes Farto e Edenice Pinheiro Schimid e Ivan José Schmid e Neiva Nunes Rezende VVielewski e Sergio Antonio VVielewski e Francisco Luiz Filho e Eliete Passos Luiz e Antonio Luiz Zanzarini e Izael Costa e Ivonete da Silva e Marcio Miaki e Onesimo Bezerra de Araújo e Lazara Lima de Araujo e Humberto Simioni Junior e Patricia Helena Vinholis Simioni e Valter Aparecido Govea

CITANDOS: EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/12/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 169.300,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Os requerentes propõem a ação de usucapião extraordinário em face dos requeridos, por ser possuidor do imóvel rural, objeto das matrículas n. 041, 396, 525, 526, 3.959, 3.960, 5329,5.387,5398,5.424,6.290,6.319,6.333 e 7.907 do CRI de Juara, com área de 1.693,8944 hectares. Sendo adquirido mediante contrato de compra e venda, exercendo a posse mansa e pacífica da área há quase 20 anos.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Fazenda Sharlon, localizado à Estrada Paranorte km 15, Juara MT

DESPACHO: Vistos etc.

Recebo a inicial, seus aditamentos e inclusos documentos, eis que estão presentes os requisitos dos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil, tratando-se de Ação de Usucapião onde também foram observadas as determinações dos artigos 941 e seguintes do referido Diploma legal.

Citem-se os requeridos, os confrontantes e os eventuais interessados, estes por edital com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo, contestarem o feito no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimem-se por via postal os Representantes da Fazenda Pública da União, do Estado de Mato Grosso e do Município de Juara-MT para que manifestem eventual interesse na causa.

Dê-se vistas ao Ilustre Representante do Ministério Público.

Após, conclusos. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Eu, lida Júlia S. de Brito, digitei.

Juara - MT, 20 de maio de 2008.

Rosemar Meloto Santos

Gestora Judiciária Porto 01/99

Comarca de Rondonópolis - MT. Juízo da Primeira Vara Cível. Edital de Citação

- Prazo: Trinta (30) dias. Autos n.º. 2007/214. Espécie: Busca e Apreensão decreto lei 911. Parte Requerente: Omni S/A Crédito Financiamento e Investimento. Parte Requerida: Uilhesmar Acácio Nunes. Intimando/Citando/Notificando: Uilhesmar Acácio Nunes, Cpf: 703.809.101-87, Rg: 131.112-64, brasileiro(a), solteiro(a), estando em lugar incerto e não sabido. Descrição do Bem Apreendido: Marca/Modelo: Honda/CBX 250 Twister Gasolina (Básico), Tipo 5, Ano 2003, de Cor Verde, Placa JZX-4278, Chassi 9C2MC35003R135882, depositado em mãos de Pedro Antonio de Medeiros.

Finalidade: Citação do Requerido acima qualificado, dos termos da presente ação, bem como da liminar executada e, para, querendo, Contestar a Ação, em quinze (15) dias ou, se já tiver pago 40% (quarenta por cento) do valor financiado a Purgação da Mora, nos termos do artigo 401, inciso I do Código Civil e Súmula 284 do Superior Tribunal de Justiça. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte Requerida, como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Resumo da Inicial: A Autora ajuizou uma ação de Busca e Apreensão, referente à motocicleta marca Honda CBX 250 Twister (básico), álcool, ano 2003, chassi 9C2MC35003R135882, placas JZX-4278, adquirido através do contrato n. 1.271.000381.06. Decisão/Despacho: Decisão de fls. 16/18, cujo final é o seguinte:... Finalmente, ainda devo frisar que a antecipação do momento da consolidação da propriedade e posse plena em mãos do credor fiduciário, a necessidade do pagamento integral da dívida e a possibilidade de venda do bem no prazo de cinco dias impede o pleno exercício do contraditório, da ampla defesa e do devido Processo legal. Com estas considerações, declaro inconstitucional os §§ 1º e 2º do artigo 3º do Decreto-Lei 911/69, com a redação dada pela Lei 10.931/2004. Executada a liminar, cite-se o requerido para, querendo, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação ou, se já tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação da mora, nos termos do artigo 401, inciso I do Código Civil e Súmula 284 do Superior Tribunal de Justiça. Cumpra-se. Intimem-se. Rondonópolis, 11 de maio de 2007. Luís Augusto Veras Gadelha, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, em Substituição legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa

alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, digitei. Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2008. Newton

José de Souza - Escrivã(o) Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO\_PODER JUDICIARIO\_COMARCA DE TANGARÁ DA

SERRA-MT

JUIZO DA QUINTA VARA CÍVEL\_EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA -

PRAZO:30 DIAS

**AUTOS N° 2007/1141; ESPÉCIE:** MONITÓRIA; **PARTE AUTORA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO OESTE DE MATO GROSSO LTDA. **PARTE RÉ:** ALDEVINO BERNARDO VIEIRA e PAULO ROBERTO VIEIRA. **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte ré PAULO ROBERTO VIEIRA, devedor solidário, brasileiro, casado, agricultor, RG 36126418 SSP/PR, CPF 475.013.599-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constante da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 8.656,37. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais. **ADVERTÊNCIAS:1)** Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. **2)** Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução

adequado. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** Alega a parte autora que é credora dos requeridos pela quantia de R\$ 8.656,37 (oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), representado pelo contrato de abertura de crédito, cheque especial n.00358/00. O contrato foi firmado em 16.07.2002, concedendo ao requerido um limite R\$ 1.000,00 (mil reais), liberado na conta de depósitos do requerido, sendo que os valores utilizados em razão deste crédito, assim como os assessórios pactuado, deviam ser resgatados, integralmente, de acordo com os prazos previstos na cláusula 3ª e § único do referido pacto. No entanto, apesar do prazo pactuado, não houve o adimplemento da obrigação assumida. Apesar das inúmeras tentativas amigáveis para o recebimento do seu crédito, junto ao devedor principal, e seu fiador, o exequente não conseguiu lograr êxito, motivo pelo qual propõe a presente ação, com fundamento nos Art. 1.102 a Art. 1.002. c do CPC. **DESPACHO/DECISÃO:** Autos n°. 874/2006 Espécie Ação Monitoria Vistos etc. A pretensão visa o cumprimento de obrigação e vem em petição devidamente instruída com a prova escrita, sem eficácia de título executivo, sendo apto o procedimento adotado. Isto posto, determino que seja expedido o competente mandado monitorio, com o prazo de 15(quinze) dias, nos termos do artigo 1.102, alínea b, do código de processo Civil, entregando-se cópia da inicial a parte requerida. Conste ainda, que neste prazo, a parte requerida poderá oferecer embargos, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (CPC, art. 1.102c). Na hipótese de pronto pagamento, fica a parte requerida isenta das custas e honorários advocatícios. Cumpra-se. Tangará da Serra/MT, 25 de Setembro de 2006. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez-Juiza de Direito. Eu, Leyla Soares de Lima Freire, Oficial Escrevente., digitei. Tangará da Serra – MT, 11 de Dezembro de 2007.

Elenice de Lima Soares - Gestora Judicial Substituta



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



www.mt.gov.br

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n° 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".